

4



PORTE-PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XVII Nº 4123

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1995.

R\$ 0,80

56 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

Despachos do Governador

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 031/95, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a regulamentação da comercialização de produtos, aparelhos ou acessórios, cujo uso de aplicação estejam ligados à defesa e proteção da saúde, higiene pessoal ou de ambiente, bem como cosméticos, perfumaria, produtos dietéticos e de "Bomboniere" nas farmácias e drogarias do Estado de Mato Grosso do Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a essa Augusta Assembléia Legislativa; através de Vossa Excelência, que usando da faculdade que me confere o artigo 70, parágrafo 1º da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da comercialização de produtos, aparelhos ou acessórios, cujo uso de aplicação estejam ligados à defesa e proteção da saúde, higiene pessoal ou de ambiente, bem como cosméticos, perfumaria, produtos dietéticos e de "Bomboniere" nas farmácias e drogarias do Estado de Mato Grosso do Sul.

RAZÕES DO VETO:

A Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que a regulamentou, em seu artigo 1º institui o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em todo o território nacional. Ainda o artigo 4º incisos X e XI da mesma Lei, ao definir o conceito de farmácia e drogaria, também especifica o que estes estabelecimentos devem comercializar. Também o artigo 5º, parágrafo 1º da referida Lei, esclarece o que deve ser posto à venda nos estabelecimentos especializados.

O Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, no seu artigo 222, inciso I, exige instalações separadas para a comercialização de produtos de natureza e finalidades diferentes.

Assim, uma vez que a matéria já está adequadamente contemplada em Leis existentes, decidi vetar integralmente este projeto.

Eis as razões do veto.

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO MOACCAR ORRO
Presidente da Assembléia Legislativa/MS
CAMPO GRANDE/MS
jaar/95

Decretos

REPUBLICACAO:

Republicamos o Anexo II do decreto nº 8.325 de 10 de agosto de 1995, publicado no D.O. Nº 4.097 de 11 de agosto de 1995 por estar incorreto.

A N E X O - II
ANEXO AO DECRETO N. 8.325, de 10 de Agosto de 1995 R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	INS CF	NATUREZA DA DESPESA	FON	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDU SEDU - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 2910.08462242.808 ATIVIDADES A CARGO DA FUNDESORTE	F				
	2	3211.01	00	150.000,00	0,00
	2	3211.02	00	50.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	200.000,00	0,00
		TOTAL	00	200.000,00	0,00
		TOTAL GERAL		200.000,00	0,00

OBS: incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO

3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

SECRETARIAS

Secretaria de Estado de Obras Públicas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93:

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
11.01.95	07/0028/95	Viação S.Francisco	Aq. vale-transp.	936,00
17.01.95	07/0017/95	Xerox do Brasil	P. serviços	964,96
17.01.95	07/0019/95	Corp. Pat.Mirins	P. serviços	247,52
24.01.95	07/0034/95	Prolimp - Prot.	P. serviços	187,50
24.01.95	07/0026/95	Silotec - Com.	P. serviços	230,46
24.01.95	07/0039/95	J.N. Margarido	Aq. açúcar	140,00

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso VIII da lei nº 8.666 de 21.06.93:

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
17.01.95	07/0018/95	Telems	P. serviços	288,22
17.01.95	07/0020/95	Diosul	P. serviços	177,60

Amparo Legal: Artigo 4 - Inciso II do Decreto nº 7387 de 08/09/93:

24.01.95	07/0037/95	Aurora de Carvalho	Suprim. Fundos	84,00
24.01.95	07/0036/95	Sebastião C.Amorim	Suprim. Fundos	84,00
30.01.95	07/0038/95	Jair Flores	Suprim. Fundos	85,00

Amparo Legal: Decreto nº 7270 de 30/06/93:

24.01.95 07/0032/95 Fl.Pagto. Diárias Diárias 1.500,00
 DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso II da lei nº 8666 de 21/06/93:

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR:
01.02.95	07/0028/95	Viação São Franc.	Aq. Vale-transp.	936,00
06.02.95	07/0023/95	Corp. Patr.Mirin	Prest. serviços	277,52
06.02.95	07/0022/95	Xerox do Brasil	Prest. serviços	949,54
06.02.95	07/0041/95	Encader.Centro-Oes	Prest. serviços	72,00
07.02.95	07/0050/95	Auto Peças Rocket	Aq. peças veíc.	117,70
08.02.95	07/0024/95	Andréa Comércio	D.O. União	213,60
16.02.95	07/0052/95	MS - Chaves Car.	Prest. serviços	45,00
24.02.95	07/0061/95	Carlos Sugui	Aquisição café	285,00
24.02.95	07/0057/95	Decorações Rone	Prest. serviços	95,00
24.02.95	07/0054/95	Digitelclas - Assis.	Prest. serviços	223,00
24.02.95	07/0053/95	Conta-mec	Aq. mat. Escr.	656,30
24.02.95	07/0059/95	Auto Peças MWV	Aq. peças veíc.	33,26

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso VIII da lei nº 8666 de 21/06/93:

06.02.95	07/0027/95	Diosul	Prest. serviços	22,20
09.02.95	07/0021/95	Telems	Prest. serviços	261,01

Amparo Legal: Artigo 4º - Inciso III do Decreto 7387 de 08.09.93:

24.02.95	07/0056/95	Aurora de Carvalho	Suprim. Fundos	86,00
----------	------------	--------------------	----------------	-------

Amparo Legal: Decreto nº 7270 de 30/06/93:

24.02.95 07/0032/95 Fl.Pagto Diárias Diárias 500,00
 DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93:

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR:
01.03.95	07/0028/95	Viação S.Francisco	Aq. Vales-Transp.	936,00
02.03.95	07/0058/95	José Carlos Araújo	Prest. serviços	115,00
02.03.95	07/0022/95	Xerox do Brasil	Prest. serviços	901,10
23.03.95	07/0076/95	Auto Peças Santa	Aq. peças veíc.	5,90
23.03.95	07/0077/95	Discautol	Aq. peças veíc.	28,45
23.03.95	07/0078/95	Auto P. Rocket	Aq. peças veíc.	54,80
23.03.95	07/0065/95	Decorações Rone	Prest. serviços	140,00
23.03.95	07/0023/95	Corporação P.Mirins	Prest. serviços	247,52

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso VIII da Lei nº 8666 de 21/06/93:

07.03.95	07/0021/95	Telems	Prest. serviços	699,26
31.03.95	07/0027/95	Diosul	Prest. serviços	222,00

Amparo Legal: Artigo 25 - "caput" da lei 8666 de 21/06/93:

07.03.95	07/0025/95	Vasp	Prest. serviços	9,20
17.03.95	07/0055/95	Tam	Aq. passag. aéreas	620,00
23.03.95	07/0072/95	Xerox do Brasil	Aq. tonner	304,67

Amparo Legal: Decreto nº 7387 de 08/09/93 - Artigo 4º - Inciso III:

14.03.95	07/0073/95	Sebastião C.Amorim	Suprim. Fundos	86,00
23.03.95	07/0075/95	Espedito P. Silva	Suprim. Fundos	86,00

Amparo Legal: Decreto nº 7270 de 30/06/93:

31.03.95	07/0032/95	Fl. Pagto Diárias	Diárias	544,10
----------	------------	-------------------	---------	--------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93:

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR:
03.04.95	07/0028/95	Viação S.Francisco	Aq. vales-transp.	936,00
03.04.95	07/0022/95	Xerox do Brasil	Prest. serviços	903,01
10.04.95	07/0083/95	Bonfim e Ribeiro	Prest. serviços	275,00
10.04.95	07/0023/95	Corpor. Patr. Mirins	Prest. serviços	318,08

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93:

10.04.95	07/0021/95	Telems	Prest. serviços	723,54
1. 4.95	07/0027/95	Diosul	Prest. serviços	166,50

Amparo Legal: Artigo 25 - "caput" da Lei nº 8.666 de 21/06/93:

07.04.95	07/0062/95	Varig	Aq. passag. aéreas	232,60
07.04.95	07/0025/95	Vasp	Aq. passag. aéreas	165,07

Amparo Legal: Decreto nº 7270 de 30/06/93:

11.04.95	07/0032/95	Fl.Pagto Diárias	Diárias	2.576,00
12.04.95	07/0032/95	Fl. Pagto Diárias	Diárias	280,20

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Artigo 24 - Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93:

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR:
03.05.95	07/0028/95	Viação S.Francisco	Aq. vales-transp.	936,00
04.05.95	07/0088/95	Antunes e Lima	Aq. impressos	797,50
04.05.95	07/0026/95	Silotec Com e Rep	Prest. serviços	198,50
05.05.95	07/0022/95	Xerox do Brasil	Prest. serviços	1.006,16
05.05.95	07/0023/95	Corp. Patr. Mirins	Prest. serviços	371,28
05.05.95	07/0084/95	Ricardo Bacha	Reembolso desp.	1.486,06
05.05.95	07/0085/95	Ricardo Bacha	Reembolso desp.	313,78
05.05.95	07/0086/95	Ricardo Bacha	Reembolso desp.	313,78

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Despacho do Governador	01
Secretarias	01
Administração Indireta	10
Boletim de Licitações	16
Boletim de Pessoal	17
PARTE II PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa	21
Tribunal de Contas	34
Municipalidades	44
Publicações a Pedido	56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR WILSON BARBOSA MARTINS
 VICE-GOVERNADOR ANTONIO BRAZ GENELHU MELO
 Secretário de Estado para Assuntos de Casa Civil PLÍNIO SOARES ROCHA
 Secretário de Estado de Comunicação MÁRIO MARQUES RAMIRES
 Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia FREDERICO VITÓRIO VALENTE
 Secretário de Estado de Fazenda THIAGO FRANCO CAÇADO
 Secretário de Estado de Administração SÍLVIO APARECIDO BARBETA
 Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES
 Secretário de Estado de Educação ALEIXO PARAGUASSU NETTO
 Secretário de Estado de Turismo, Indústria e Comércio JESUS ALFREDO RUIZ SULZER
 Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário CELSO DE SOUZA MARTINS
 Secretário de Estado de Obras Públicas RICARDO AUGUSTO BACHA
 Secretário de Estado de Justiça e Trabalho JOÃO PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Segurança Pública JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
 Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano ZULEIDE SOARES FARIAS
 Secretário de Estado de Meio Ambiente FREDERICO LUIZ DE FREITAS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Cultura IDARA NEGREIROS DUNCAN RODRIGUES
 Procurador-Geral do Estado GERALD BERNARDINO DE SOUZA
 Procurador-Geral de Justiça FÁBIO TAJNER JONES
 Procurador-Geral da Defensoria Pública EDEIRTO DIONÍSIO DE REZENDE
 Auditor-Geral do Estado JAIRO PORTOPIRA CORREA
 Chefe do Gabinete Militar CARLOS MOREIRA SOARES
 Procurador-chefe do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas THIAGO DE MORAES VALENTE

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
DIOSUL
C.G.C./NF 24.651.127/0001-38

Órgão oficial, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.
 SEDI: Parque dos Poderes, Bloco 5-B, Setor IV, CEP 79 031-902, telefones (067) 726-4323 e (067) 726-4227. FAX (067) 726-3926.
 POSTO CENTRAL: Rua 25 de Dezembro, nº 714, CEP 79 002-060, telefone (067) 382-5751.
 Diretor-Geral: AUGUSTO ASSIS.
 Diretor de Administração e Finanças: LUIZ GONZAGA DE SANTA ROSA.
 Diretor Técnico: IVETE VERRUCK.
 Preço do Diário Oficial. Assinaturas apenas semestral.
 -retirado no balcão.....R\$ 49,60
 -entrega domiciliar (distribuidora).....R\$ 87,68
 -entrega domiciliar (Correios).....R\$ 124,80
 -outras capitais e municípios.....R\$ 124,80
 Exemplar atrasado.....R\$ 1,00
 Cópias reprográficas autenticadas.....R\$ 0,30
 O pagamento da assinatura e/ou das publicações a serem veiculadas, de vez ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com o nome e endereço completos.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 135/95**PROCESSO Nº:** 13/021378/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**OBJETO:** Apoiar financeiramente o Município no processo de execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEAE**VALOR:** R\$ 7.511,45 (Sete mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos)**PROGRAMA:** 2901.08411902.144 - Programa de Merenda Escolar - Subelemento de Despesa 3223 - Transferências correntes a Municípios - Fonte 12 - Convênios e Outras Transferências Federais.**VIGÊNCIA:** 20 de dezembro de 1.995**ASSINATURA:** 18 de setembro de 1.995

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

JUVINO GODOY

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 133/95**PROCESSO Nº:** 13/019463/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a APM DA EEPEPSG "FERNANDO CORRÊA" / TRÊS LAGOAS/MS**OBJETO:** Execução de 02 (duas) bancadas, medindo 1X6, cada no Laboratório da referida Unidade Escolar.**VALOR:** R\$ 633,92 (Seiscentos trinta e três reais e noventa e dois centavos)**PROGRAMA:** 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE/PAC- META 01, AÇÃO 01 - FONTE 08 - SUBELEMENTO DE DESPESA 3231**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 1.995**ASSINATURA:** 18 de setembro de 1.995

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 136/95**PROCESSO Nº:** 13/021379/95**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o MUNICÍPIO DE BATAIPORÃ/MS**OBJETO:** Adaptação de sala para deficiente auditivo na EEPSG "Bráz Sinigaglia"**VALOR:** R\$ 2.505,00 (Dois mil, quinhentos e cinco reais)**PROGRAMA:** 2901.08070251.130 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares- Projeto: Fortalecimento e Melhoria da Rede Física- Meta 01 - Ação 04 - Subelemento de Despesa 3231 - Fonte 08**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 1.995**ASSINATURA:** 18 de setembro de 1.995

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO

JOÃO JAMIL MELLA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO CONVÊNIO - UEMS/ISTH****PARTES:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Instituto Superior Técnico de Holguin-Cuba.**OBJETO:** Visa estabelecer, Termos de Cooperação Técnico Científica e Cultural ampla na área de Recursos Humanos e incremento de atividades de Pesquisa, Extensão e Consultorias ao Desenvolvimento de Programas e Projetos de interesse recíproco.**VIGÊNCIA:** Por prazo indeterminado.**DATA/ASSINATURA:** 07 de setembro de 1995.**FORO:** Comarca de Dourados- MS.**ASSINAM:** Profª SANDRA LUIZA FREIRE, Reitora "Pró-Tempore"/ UEMS e Licenciado RAUL DE LA PEÑA SILVA, Reitor ISTH.**EXTRATO DO CONVÊNIO - UEMS/ISCAB****PARTES:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Instituto Superior de Ciências Agropecuárias de Bayamo- CUBA.**OBJETO:** Visa estabelecer, Termos de Cooperação Técnico Científica e Cultural ampla na área de Recursos Humanos e incremento de atividades de Pesquisa, Extensão e Consultorias ao Desenvolvimento de Programas e Projetos de interesse recíproco.**VIGÊNCIA:** Por prazo indeterminado.**DATA/ASSINATURA:** 07 de setembro de 1995.**FORO:** Comarca de Dourados- MS.**ASSINAM:** Profª SANDRA LUIZA FREIRE, Reitora "Pró-Tempore"/ UEMS e Prof. MODESTO ARENCIBIA GONZALEZ, Reitor ISCAB.**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Professor: ISABEL ARTEMAN LEONEL DE MELO.**OBJETO:** Exercer funções docentes no Ensino Superior.**VIGÊNCIA:** Um ano, a partir de 18.09.95**DATA DA ASSINATURA:** 18.09.95**FORO:** Da Comarca de Dourados.**VALOR:** 40 (quarenta) horas semanais, em regime de DE como Professora Auxiliar Graduada, Classe A, Nível VIII.**ASSINAM:** SANDRA LUIZA FREIRE - REITORA "PRÓ-TEMPORE" UEMS, e o respectivo Professor.**EXTRATO DO CONVÊNIO "PROJETO TERERÉ" - UEMS/PMN****PARTE:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Naviraí com interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social.**OBJETO:** Visa a implantação do Programa de Alfabetização de Adultos, denominado "Projeto Tereré".**DATA/ASSINATURA:** 28.08.95**FORO:** Naviraí- MS.**ASSINAM:** Profª SANDRA LUIZA FREIRE, Reitora "Pró-Tempore"/ UEMS e RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e LÚCIA FRAZÃO CANÇADO, Sec. da Promoção Social, respectivamente como intervenientes.**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****REPUBLICAÇÃO**

REPUBLICA-SE por ter sido publicada com incorreção no Ementário, no D.O. nº 3964, de 27/01/95 - pag. 3.

DELIBERAÇÃO CEE nº 4141, de 15 de dezembro 1994.

Autoriza o funcionamento da Educação Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau, com implantação das quatro primeiras séries, em 1995, e das demais, gradativamente, a partir de 1996, da Escola Evangélica das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso do Sul- Pastor Hilário Colognesi, sediada em Campo Grande/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 411/94 - CEPP, aprovado em Sessão Plenária de 15/12/94, e tendo em vista o que consta do Processo SED/MS nº 13/020950/94,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau, com implanta-

ção das quatro primeiras séries, em 1995, e das demais, gradativamente, a partir de 1996, da Escola Evangélica das Assembléias de Deus no Estado de Mato Grosso do Sul - Pastor Hilário Colognesi, situada à Rua Arapua, nº 84, Bairro Nova Bandeirantes, nesta Capital.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 1995.

Maria Monteiro Padiál
Profa MARIA MONTEIRO PADIÁL
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 18/09/95

~~ALEXO PARAGUASSU NETTO~~

Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão de empenho.

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0877/95
Favorecido: EXTINTORES PASA LTDA.
Objeto: Aquisição de material.
Valor: (R\$)116,50

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0876/95
Favorecido: ANDRÉA COM. DE LIVROS JORNAIS E REVISTAS LTDA
Objeto: Renovação trimestral e assinatura do D.O.U
Valor: (R\$)288,36

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0938/95
Favorecido: COMERCIAL DOURADOS DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Serviço de conserto em viatura.
Valor: (R\$)875,98

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0873/95
Favorecido: MARINITA DA SILVA LEITE.
Objeto: Serviço de pintura e funilaria de veículo.
Valor: (R\$)625,00

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0852/95
Favorecido: PEREIRA E CARREIRA LTDA.
Objeto: Serviço de recuperação em apar. de ar condicionado
Valor: (R\$)750,00

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/845/95
Favorecido: ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉC. LTDA.
Objeto: Serviço em equipamento Escriba 2021
Valor: (R\$)180,00

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0018/95
Favorecido: XEROCOPIA LTDA.
Objeto: Serv.de encadernação, plastificação e fotocópias.
Valor: (R\$)100,00

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0006/95
Favorecido: ELETRÔNICA CONCORD LTDA.
Objeto: Peças para aparelhos de telecomunicações.
Valor: (R\$)1.000,00

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0030/95
Favorecido: TELECOM ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Serviço de manutenção telefônica.
Valor: (R\$)100,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0010/95
Favorecido: MILTON MARQUES - ME
Objeto: Conserto em aparelho de telex
Valor: (R\$)400,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0022/95
Favorecido: AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS DIÁRIO DA SERRA LTDA.
Objeto: Publicações de editais de licitação.
Valor: (R\$)100,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0025/95
Favorecido: BRUM PNEUS LTDA.
Objeto: Serviço de alinhamento e balanceamento em veículo.
Valor: (R\$)400,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0024/95
Favorecido: LAVANDERIA AQUAPLAY LTDA.
Objeto: Despesas com lavagem de roupas.
Valor: (R\$)100,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0014/95
Favorecido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A
Objeto: Pagamento de seguro obrigatório de veículos.
Valor: (R\$)200,00

Amparo Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 05.07.95 - Processo nº 09/0007/95
Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Despesas com postais, sedex e malotes.
Valor: (R\$)3.021,52

Data: 19.07.95 - Processo nº 09/0007/95
Favorecido: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
Objeto: Fornecimento de vale-transporte.
Valor: (R\$)5.000,00

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0009/95
Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Despesas com sedex, postais e malotes.
Valor: (R\$)1.800,00

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0007/95
Favorecido: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
Objeto: Fornecimento de vale-transporte.
Valor: (R\$)9.735,44

Amparo Legal: Inciso I, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 26.06.95 - Processo nº 09/0026/95
Favorecido: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Valor: (R\$)822,35

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0026/95
Favorecido: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A
Objeto: fornecimento de passagens aéreas.
Valor: (R\$)2.114,33

Amparo Legal: Inciso XVI do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.93

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0016/95
Favorecido: DIOSUL - DEP. DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.
Objeto: Serviços de publicação.
Valor: (R\$)8.000,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0016/95
Favorecido: DIOSUL - DEP. DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.
Objeto: Serviços de publicação.

Amparo Legal: Inciso II, Alínea "A" do Artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93

Data: 19.06.95 - Processo nº 09/0477/95
Favorecido: BELGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de placa de fax-modem.
Valor: (R\$)733,56

Data: 19.06.95 - Processo nº 09/0477/95
Favorecido: MAYOR TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: (R\$)1.068,00

Data: 23.06.95 - Processo nº 09/0477/95
Favorecido: H2L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de leitora e copiadora Kodak.
Valor: (R\$)13.900,00

Data: 26.06.95 - Processo nº 09/0031/95
Favorecido: PRESTO SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Objeto: Serviço de conservação e limpeza.
Valor: (R\$)196,18

Data: 28.06.95 - Processo nº 09/0799/95
Favorecido: REFRIGERAÇÃO PAULISTA COM. IMP. E EXP. LTDA.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Valor: (R\$)1.280,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0282/95
Favorecido: XEROX DO BRASIL LTDA.
Objeto: Serviço em máquina fotocopadora.
Valor: (R\$)255,27

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0020/95
Favorecido: FACHADA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Objeto: Serviços de conservação e limpeza.
Valor: (R\$)1.471,10

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0012/95
Favorecido: H2L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Locação de máquinas fotocopadoras.
Valor: (R\$)5.532,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0126/95
Favorecido: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Serviço de manutenção em aparelho de raio x.
Valor: (R\$)560,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0031/95
Favorecido: PRESTO SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Objeto: Serviço de conservação e limpeza.
Valor: (R\$)186,18

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0214/95
Favorecido: ALMEIDA ANDREOLI & CIA LTDA.
Objeto: Fornecimento de alimentação preparada.
Valor: (R\$)1.212,00

Data: 11.07.95 - Processo nº 09/0562/95
Favorecido: OFICINA MECÂNICA JL LTDA - ME
Objeto: Serviço referente à conserto de veículo.
Valor: (R\$)685,00

Data: 11.07.95 - Processo nº 09/0218/95
Favorecido: MERCEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos.
Valor: (R\$)7.081,13

Data: 14.07.95 - Processo nº 09/0181/95
Favorecido: DESTAK'S PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços.
Valor: (R\$)1.358,50

Data: 25.07.95 - Processo nº 09/0020/95
Favorecido: FACHADA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Objeto: Serviço de limpeza e conservação.
Valor: (R\$)1.071,77

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0012/95
Favorecido: H2L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Locação de máquinas fotocopadoras.
Valor: (R\$)2.776,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0214/95
Favorecido: ALMEIDA ANDREOLI E CIA LTDA.
Objeto: Fornecimento de alimentação preparada
Valor: (R\$)606,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0181/95
Favorecido: DESTAK'S PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA;
Objeto: Prestação de Serviços.
Valor: (R\$)693,25

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0126/95
Favorecido: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Serviço em aparelho de Raio x.
Valor: (R\$)280,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0930/95
Favorecido: SANZIRO KATAYAMA E FILHOS LTDA.
Objeto: Aquisição de material audiovisual.
Valor: (R\$)1.830,00

Data: 14.08.95 - Processo nº 09/0728/95
Favorecido: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo.
Valor: (R\$)13.970,00

Amparo Legal: Inciso II, Alínea "B" do Artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0033/95
Favorecido: DIGITEC INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Manutenção em equipamentos de informática.
Valor: (R\$)101,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0034/95
Favorecido: MAYOR TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Serviço técnico em aparelho de informática.
Valor: (R\$)1.818,00

Data: 11.07.95 - Processo nº 09/0218/95
Favorecido: SOARES & VASCONCELOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos.
Valor: (R\$)16.454,82

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0218/95
Favorecido: MERCEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos.
Valor: (R\$)7.081,13

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0034/95
Favorecido: MAYOR TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Manutenção em equipamentos de informática.
Valor: (R\$)909,00

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0033/95
Favorecido: DIGITEC INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Manutenção em equipamentos de informática.
Valor: (R\$)101,00

Amparo Legal: Inciso II, Alínea "C" do Artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93

Data: 26.08.95 - Processo nº 09/0002/95
Favorecido: BAMERINDUS VIDA SEGUROS S.A
Objeto: Seguro de vida em grupo policial.
Valor: (R\$)22.258,44

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0002/95
Favorecido: BAMERINDUS VIDA SEGUROS S.A
Objeto: Seguro de vida em grupo policial.
Valor: (R\$)20.000,00

Data: 05.07.95 - Processo nº 09/0001/95
Favorecido: RODOTICKET COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de ticket combustível.
Valor: (R\$)15.000,00

Data: 10.07.95 - Processo nº 09/0659/95
Favorecido: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de veículos.
Valor: (R\$)463.285,00

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0001/95
Favorecido: RODOTICKET COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de ticket combustível.
Valor: (R\$)15.000,00

Data: 04.08.95 - Processo nº 09/0002/95
Favorecido: BAMERINDUS VIDA SEGUROS S.A
Objeto: Seguros de vida em grupo policial.
Valor: (R\$)2.166,64

Amparo Legal: "Caput" do Art. 63 da Lei nº 1.070 de 10.07.90

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0021/95
Favorecido: IBM BRASIL - IND. MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Locação de máquinas e equipamentos IBM.
Valor: (R\$)800,00

Amparo Legal: Inciso X do Artigo 24º da Lei nº 8.666 de 21.06.93

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0791/95
Favorecido: IMOPLAN CONST. E PLANEJ. IMOBILIÁRIO LTDA.
Objeto: Locação de imóvel.
Valor: (R\$)166,91

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0005/95
Favorecido: MARILENE RIBEIRO DA SILVA.
Objeto: Locação de imóvel.
Valor: (R\$)636,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0013/95
Favorecido: ELIAS YOUSSEF SALIBA.
Objeto: Locação de imóvel
Valor: (R\$)3.000,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0013/95
Favorecido: ELIAS YOUSSEF SALIBA.
Objeto: Locação de imóvel
Valor: (R\$)1.500,00

Amparo Legal: Inciso I, Capítulo II do Art. 4º do Decreto nº 7.387 de 08.09.93

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0745/95
Favorecido: GESSIRIO DOMINGOS MENDES
Valor: (R\$)800,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0760/95
Favorecido: MAURÍLIO RODRIGUES FERREIRA
Valor: (R\$)800,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0751/95
Favorecido: EDI EDERALDO DE ALMEIDA.
Valor: (R\$)800,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0775/95
Favorecido: CARLOS CARDOSO DE ARAÚJO JR.
Valor: (R\$)2.500,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0776/95
Favorecido: NILTON DA SILVA MACEDO
Valor: (R\$)2.500,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0777/95
Favorecido: HÉLIO AGUIRRE CONTURBIO.
Valor: (R\$)2.500,00

Data: 25.07.95 - Processo nº 09/0942/95
Favorecido: HUMBERTO CÉSAR PAULISTA.
Valor: (R\$)1.000,00

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0807/95
Favorecido: MARCOS ANTONIO DAVID DOS SANTOS.
Valor: (R\$)1.500,00

Data: 01.08.95 - Processo nº 09/0831/95
Favorecido: ALDO DE SOUSA BENEVIDES
Valor: (R\$)400,00

Amparo Legal: Inciso VIII do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0003/95
Favorecido: SANESUL
Objeto: Despesas com água e esgoto.
Valor: (R\$)2.000,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0019/95
Favorecido: EMPRESA BRAS. DE INFRA. EST. AEROPORTUÁRIA.
Objeto: Despesas com tarifas aeroportuárias.
Valor: (R\$)1.000,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0004/95
Favorecido: EMBRATEL S.A
Objeto: Despesas com telex.
Valor: (R\$)5.000,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0008/95
Favorecido: TELEMS
Objeto: Despesas com tarifas telefônicas
Valor: (R\$)11.000,00

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0015/95
Favorecido: ENERSUL
Objeto: Despesas com energia elétrica.
Valor: (R\$)7.600,00

Data: 24.07.95 - Processo nº 09/0003/95
Favorecido: SANESUL
Objeto: Despesas com água e esgoto.
Valor: (R\$)2.416,62

Data: 02.08.95 - Processo nº 09/0004/95
Favorecido: EMBRATEL S.A
Objeto: Despesas com telex
Valor: (R\$)2.500,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0019/95
Favorecido: EMPRESA BRAS. DE INFRA. ESTRUT. AEROPORTUÁRIA.
Objeto: Despesas com tarifas aeroportuárias.
Valor: (R\$)1.000,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0008/95
Favorecido: TELEMS
Objeto: Despesas com tarifas telefônicas
Valor: (R\$)5.500,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0015/95
Favorecido: ENERSUL
Objeto: Despesas com energia elétrica
Valor: (R\$)3.800,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0003/95
Favorecido: SANESUL
Objeto: Despesas com água e esgoto.
Valor: (R\$)2.000,00

Data: 04.08.95 - Processo nº 09/890/95
Favorecido: SEBRAE/MS
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral.
Valor: (R\$)84.504,00

Amparo Legal: Inciso Iº do Art. 2º do Decreto nº 4.407 de 16.12.87

Data: 03.07.95 - Processo nº 09/0011/95
Favorecido: INSTITUTO EUVALDO LOOI
Objeto: Pagamento de estagiários.
Valor: (R\$)400,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0017/95
Favorecido: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
Objeto: Pagamento de estagiários.
Valor: (R\$)150,00

Data: 03.08.95 - Processo nº 09/0011/95
Favorecido: INSTITUTO EUVALDO LOOI
Objeto: Pagamento de estagiários.

Valor: (R\$)420,00

Amparo Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93

Data: 13.07.95 - Processo nº 09/0913/95
Favorecido: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERV LTDA
Objeto: Aquisição de carteira de identidade
Valor: (R\$)98.425,00

Data: 09.08.95 - Processo nº 09/1113/95
Favorecido: WGS ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA.
Objeto: Fretamento de Helicóptero.
Valor: (R\$)29.000,00

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes : A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Rodoticket Comércio e Administração Ltda, conforme Cláusula Segunda da Cláusula primeira do Contrato firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e a Rodoticket Comércio e Administração Ltda.

Objeto : Constitui objeto deste Termo regular a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de fornecimento mensal de tickets combustível à SEMA/MS, para abastecimento de álcool, gasolina, óleo diesel, óleos lubrificantes, bem como outros serviços prestados pelos postos credenciados aos veículos de seus serviços.

Valor : R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência : O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, até o prazo de vencimento do Contrato do qual este Termo é Aditivo.

Data e Assinatura : Campo Grande, 25 de agosto de 1995.

Pela SEMA/MS: FREDERICO LUIZ DE FREITAS JUNIOR
Secretário

Pela RODOTICKET: ORLANDO LUIZ DE SAMPAIO E CAMPOS

Pela SAD/MS : SILVIO APARECIDO BARBETA
Secretário

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMA/MS torna a público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da Fazenda São Francisco, de propriedade do Sr. José Carlos Costa Bumlai, localizada no município de Corumbá/MS, encontra-se a disposição do público interessado na Sede Técnica da referida Secretaria, sito a rua Projetada, s/nº Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, atendendo o disposto na Resolução CONAMA nº 009 de 03 dezembro de 1987.

Campo Grande, 25 de Agosto de 1.995

FREDERICO LUIZ DE FREITAS JUNIOR

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJ. SEF/SETIC/SEPLAN/SECAP N. 044, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Defere a dispensa da cobrança do ICMS incidente na importação e/ou do valor do diferencial de alíquotas do ICMS, às empresas nominadas, e dá outras providências.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA, DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da

competência que lhes defere o disposto no art. 13, § 2º, da Lei n. 1.225, de 28 de novembro de 1991, e no Convênio ICMS 55/93, de 10 de setembro de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam dispensadas do pagamento do ICMS incidente sobre a importação de que trata o art. 5º, I, ou do valor correspondente à diferença de alíquotas do ICMS de que trata o art. 5º, II, ambos do Código Tributário Estadual, na redação do Anexo I da Lei n. 904, de 28 de dezembro de 1988, relativamente às aquisições de máquinas e equipamentos vinculados ao processo industrial, as seguintes empresas:

- I - ADAIR RIBEIRO (28-506625-0);
- II - ADEMIR MARÇAL DE QUEIROZ (28-601978-7) Proj. Int. Acauã;
- III - AGENOR ZOTTI (28-532784-4) Proj. Int. Agroeliane;
- IV - AGROELIANE S/A IND. DE ALIMENTOS (28-263949-7);
- V - AGROPECUÁRIA SCHNEIDER LOGEMANN LTDA. (28-512820-5);
- VI - ALBÉRICO DE BONA (28-578561-3);
- VII - ALBERTO PRANDINI (28-535591-0);
- VIII - ALCINDA COSTA (28-581877-5);
- IX - ALOÍSIO LEMES BRITO (28-533407-7) Proj. Int. Agroeliane;
- X - ANAURILÂNDIA AGROPECUÁRIA LTDA. (28-501617-2);
- XI - ANTONIO ATANÁSIO MULLER (28-528561-0);
- XII - AQUINO LINO DE SOUZA (28-533405-0) Proj. Int. Agroeliane;
- XIII - ARMINDA R. PÁDUA (28-581925-9) Proj. Int. Agroeliane;
- XIV - ARTHUR JOSÉ HOFIG JÚNIOR (28-506604-8);
- XV - ARTHUR WALTER GEORG KRUGMANN (28-575172-7);
- XVI - ASSOC. DOS PROD. LEITE ANGÉLICA (28-284549-6);
- XVII - AVELINO ANTÔNIO DONATTI (28-515461-3);
- XVIII - BASILIO DONXEVA (28-534277-0);
- XIX - BATISTA ROSSANI (28-526079-0);
- XX - BENEDITO BIASI ZANIN (28-559110-0);
- XXI - BENEDITO GOUVEIA DA SILVA (28-580971-7);
- XXII - BERNARDINO BATISTA DA SILVA (28-529427-0);
- XXIII - BRAJUSCO AGROPASTORIL S/A (28-526082-0);
- XXIV - BRENO LEAL DE OLIVEIRA (28-526303-0);
- XXV - CACILDA MORAES JACINTHO FERRAZ (28-588646-0);
- XXVI - CARLOS ALBERTO LOEFF (28-591916-4);
- XXVII - CARLOS LOPES BRITO (28-572089-9);
- XXVIII - CELSO SOUZA MELLO (28-533317-8) Proj. Int. Agroeliane;
- XXIX - CELSO FORTUNATO (28-560189-0) Proj. Int. Agroeliane;
- XXX - CELSO RAMOS (28-592417-6) Proj. Int. Agroeliane;
- XXXI - CEREALISTA E MOINHO DALLAS LTDA. (28-246299-6);
- XXXII - CESAR W. SANTOS (28-551871-2) Proj. Int. Agroeliane;
- XXXIII - CEZAR LIMA QUEIROZ (28-503078-7);
- XXXIV - CLARITO CARRIJO DE SOUZA (28-512955-4);
- XXXV - CLAUDIO BRAGANTE (28-536708-0);
- XXXVI - DANIEL DE ALMEIDA (28-585598-0);
- XXXVII - DARCI RUI BORGELT (28-536752-8);
- XXXVIII - DERLY PAULA FERREIRA (28-529482-2);
- XXXIX - DORIANE PASQUALOTTO (28-600497-6) Proj. Int. Agroeliane;
- XL - DAYSE MARIA M. BARBOSA (28-600049-0) Proj. Int. Agroeliane;
- XLI - EDU JOSÉ FELINE (28-551811-9) Proj. Int. Agroeliane;
- XLII - ELIAS TERRA (28-534125-1) Proj. Int. Acauã;

- XLIII - ÉDIO GERMANO DREWS (28-523209-6);
- XLIV - ELIO DARCI KISSMANN (28-554363-6);
- XLV - ELIODORO P. PEREIRA (28-599095-0) Proj. Int. Agroeliane;
- XLVI - ERCIDONE CUSTODIO QUEIROZ (28-535384-5);
- XLVII - ERONE AMARAL CHAVES (28-578206-1) Proj. Int. Acauã;
- XLVIII - FINANCIAL CONSTRUT. INDUSTRIAL LTDA. (28-268681-9);
- XLIX - FRIGORÍFICO ROCHEDO LTDA. (28-278511-6);
- L - GASPAR MARTINS CAETANO FILHO (28-584846-1);
- LI - GEOLAR LUIZ OLIVEIRA (28-582278-0) Proj. Int. Agroeliane;
- LII - GERALDO CORNELI (28-515460-5);
- LIII - GERALDO LOEFF (28-599400-0);
- LIV - GILBERTO BITTENCOURT NETO (28-594637-4) Proj. Int. Agroeliane;
- LV - GILBERTO MARIOTO (28-593278-0);
- LVI - GOVERNO/MS - SEC. DE EDUCAÇÃO (CGC 15412257/0017-95);
- LVII - GRÁFICA E EDITORA RUY BARBOSA LTDA. (28-288114-0);
- LVIII - HEITA KANASIRO (28-562168-8);
- LIX - HENRIQUE BERGOLI FILHO (28-594395-2);
- LX - ITAMARATI S/A AGROPECUÁRIA (28-528678-1);
- LXI - JOÃO EDNILSON FAVORETTO (28-507736-8);
- LXII - JOÃO ELD MATOS (28-515479-6);
- LXIII - JOÃO NATAL PETTENAN (28-536783-8);
- LXIV - JOÃO SEQUEIRA CARDOSO E OLIVEIRA (28-513220-2);
- LXV - JORGE KETTENHUBER (28-543928-6);
- LXVI - JOSÉ ANTONIO MARINHO NETO (28-590578-3);
- LXVII - JOSÉ FELIX SOUZA (28-537939-9);
- LXVIII - JOSÉ FONTEBASSE (28-594031-7);
- LXIX - JOSÉ HIPÓLITO PEREIRA (28-544570-7);
- LXX - JOSÉ LEMANSKI (28-585090-3);
- LXXI - JOSÉ VIDO (28-531954-0);
- LXXII - LAURINDO KADORI - ESPÓLIO (28-513010-2);
- LXXIII - LAURO MILBRADT (28-586144-1);
- LXXIV - LUIZ ANISIO BORTOLUZZI (28-581843-0);
- LXXV - LUIZ CARLOS SILVA (28-545291-6);
- LXXVI - LUIZ VINCENSI (28-541163-2);
- LXXVII - MARCUS VINÍCIOS RAMOS OLLÉ (28-593747-2);
- LXXVIII - MARILUCE G.S. COMPARIM (28-601806-3) Proj. Int. Agroeliane;
- LXXIX - MÁRIO DA SILVA ARAÚJO (28-573352-4);
- LXXX - MASSAO MURAKAMI (28-515442-7);
- LXXXI - MURASHI SHIGUEMATSU (28-574213-2);
- LXXXII - NERCI ANTÔNIO TONTINI (28-571450-3);
- LXXXIII - NILO PEÇANHA COELHO (28-508670-7);
- LXXXIV - OLAIR TEIXEIRA (28-503209-7);
- LXXXV - OSCAR LUIZ CERVI (28-513372-1);
- LXXXVI - PAULO FERREIRA SANTOS (28-566827-7);
- LXXXVII - PAULO RICARDO SBARDELOTE (28-585642-1);
- LXXXVIII - PEDRO CÂNDIDO ALMEIDA (28-521861-1);
- LXXXIX - PEDRO KOUHITI KIMURA (28-515500-8);
- XC - ROBERTO ANTONIO FREI (28-543160-9);

XCI - ROBERTO THALER (28-556225-8) Proj. Int. Acauã;
 XCII - RODOLFO PAULO SCHLATTER (28-536672-6);
 XCIII - RODOLPHO VALENTINO CAVALIERI (28-588097-7);
 XCIV - ROGER AZEVEDO INTROVINI (28-566217-1);
 XCV - RUBENS CHIARA (28-555658-4);
 XCVI - RUI APARECIDO CARLOS PEIXOTO (28-593597-6);
 XCVII - RUY MORAES TERRA (28-547990-3);
 XCVIII - SEBASTIÃO GERALDO SOUZA FERREIRA (28-547259-3);
 XCIX - SILVIO FRANCO MARTINS (28-596579-4) Proj. Int. Agrocliane;
 C - SEISABURŌ SARUWATARI (28-553593-5);
 CI - SIDINEI LUIZ CEHELE (28-560615-8);
 CII - TELMO ROVERNO ROOS (28-522734-3);
 CIII - VILMAR MARÇAL DE QUEIROZ (28-601977-9) Proj. Int. Acauã;
 CIV - WALDOMIRO HILÁRIO NAVARRO (28-517578-5);
 CV - ZÉLIO ANTONIO PESSATO (28-532179-0).

Art. 2º Os benefícios referidos no artigo precedente somente se aplicam aos bens vistoriados pelos agentes do Fisco e da Secretaria de Estado de Turismo, Indústria e Comércio, relacionados e integrantes, respectivamente, dos autos dos seguintes processos:

I - 03/014202/95;
 II - 03/038762/94 e 03/044067/94;
 III - 03/011362/94 e 03/012604/94;
 IV - 03/011864/95;
 V - 03/019392/92, 03/005197/94 e 03/008003/93;
 VI - 03/004929/95;
 VII - 03/019561/94;
 VIII - 03/020256/93;
 IX - 03/039103/94;
 X - 03/013090/95;
 XI - 03/005538/95;
 XII - 03/014203/95 e 03/015946/95;
 XIII - 03/010482/95;
 XIV - 03/001863/95 e 03/003311/95;
 XV - 03/005046/95;
 XVI - 03/013228/95;
 XVII - 03/032445/94;
 XVIII - 03/020255/93;
 XIX - 03/041450/94;
 XX - 03/039107/94;
 XXI - 03/020254/93;
 XXII - 03/041444/94;
 XXIII - 03/026951/94;
 XXIV - 03/026924/94;
 XXV - 03/041235/94 e 03/041443/94;
 XXVI - 03/038498/94;
 XXVII - 03/039105/94;
 XXVIII - 03/024648/94 e 03/027830/94;
 XXIX - 03/024645/94;
 XXX - 03/041709/94;
 XXXI - 03/027201/94, 03/041008/94 e 03/041009/94;
 XXXII - 03/032380/94;

XXXIII - 03/026936/94;
 XXXIV - 03/026908/94;
 XXXV - 03/038507/94 e 03/040768/94;
 XXXVI - 03/008718/95;
 XXXVII - 03/038488/94 e 03/038489/94;
 XXXVIII - 03/041237/94;
 XXXIX - 03/010483/95;
 XL - 03/001293/95;
 XLI - 03/019128/94 e 03/019129/94;
 XLII - 03/044052/94;
 XLIII - 03/005045/95;
 XLIV - 03/038500/94;
 XLV - 03/008990/95 e 03/014205/95;
 XLVI - 03/026938/94;
 XLVII - 03/038775/94;
 XLVIII - 03/031226/92, 03/000094/93, 03/029508/93, 03/002677/93, 03/005143/93, 03/010835/93 e 03/012172/93;
 XLIX - 03/035651/94, 03/036165/94, 03/039393/94, 03/040194/94, 03/041227/94, 03/044281/94, 03/008172/95 e 03/014479/95;
 L - 03/043818/94;
 LI - 03/031224/94 e 03/037623/94;
 LII - 03/043974/94;
 LIII - 03/040183/94;
 LIV - 03/014204/95;
 LV - 03/038517/94;
 LVI - 03/030372/94;
 LVII - 03/019335/94;
 LVIII - 03/043969/94;
 LIX - 03/039084/94;
 LX - 03/022820/93;
 LXI - 03/027965/94;
 LXII - 03/036885/94;
 LXIII - 03/038490/94, 03/038499/94 e 03/038491/94;
 LXIV - 03/032125/94, 03/039681/94 e 03/043114/94;
 LXV - 03/032773/94;
 LXVI - 03/023207/94;
 LXVII - 03/037123/94;
 LXVIII - 03/039110/94;
 LXIX - 03/039100/94;
 LXX - 03/040442/94;
 LXXI - 03/005502/95;
 LXXII - 03/039082/94;
 LXXIII - 03/043119/94;
 LXXIV - 03/002904/95;
 LXXV - 03/039083/94;
 LXXVI - 03/030974/94;
 LXXVII - 03/005501/95;
 LXXVIII - 03/031226/94 e 03/044774/94;
 LXXIX - 03/036847/94;
 LXXX - 03/040075/94;

LXXXI - 03/040944/94;
 LXXXII - 03/038504/94;
 LXXXIII - 03/039473/94, 03/039684/94 e 03/041445/94;
 LXXXIV - 03/044059/94;
 LXXXV - 03/034447/94;
 LXXXVI - 03/026932/94;
 LXXXVII - 03/040945/94;
 LXXXVIII - 03/041233/94;
 LXXXIX - 03/012125/94;
 XC - 03/013959/94;
 XCI - 03/040438/94 e 03/040439/94;
 XCII - 03/035490/94;
 XCIII - 03/005511/95;
 XCIV - 03/041238/94;
 XCV - 03/005557/95;
 XCVI - 03/006516/95;
 XCVII - 03/005499/95, 03/005500/95, 03/005506/95 e 03/005505/95;
 XCVIII - 03/040946/94;
 XCIX - 03/024245/94;
 C - 03/033127/94;
 CI - 03/032686/94;
 CII - 03/027604/94, 03/027816/94 e 03/044179/94;
 CIII - 03/038776/94;
 CIV - 03/010478/95;
 CV - 03/004840/95.

Art. 3º Os contribuintes beneficiários deverão manter à disposição do Fisco, devidamente organizadas, as cópias dos autos dos processos referidos no artigo anterior, bem como as Notas Fiscais acobertadoras das entradas dos bens nos seus respectivos estabelecimentos.

Art. 4º A alienação do bem alcançado pelo benefício em prazo inferior a três anos ensejará a cobrança do valor dispensado, acrescido de multa, juros e atualização monetária, devidos desde a data da entrada do bem no estabelecimento.

Parágrafo único. A regra deste artigo não se aplica aos casos em que o bem alienado for substituído por outro de igual ou superior qualidade, com a devida e imediata comunicação ao Fisco.

Art. 5º O benefício deferido por esta Resolução não autoriza a devolução de importâncias já pagas, quaisquer que sejam seus valores ou origem da dívida.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 1995.

THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Fazenda

JESUS ALFREDO RUIZ SULZER
Secretário de Estado de Turismo, Ind. e Comércio

FREDERICO VITÓRIO VALENTE
Secretário de Estado de Planej. e de Ciência e Tecnologia

CELSO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado de Agric., Pec. e Desenv. Agrário

ATO DECLARATÓRIO N. 023,

DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.

Declara a inidoneidade dos documentos fiscais que especifica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as informações contidas no processo n. 03/031078/95, de 14 de setembro de 1995,

DECLARA:

I - Sem prejuízo do arbitramento do montante tributável e das demais cominações de lei, inidôneas, por terem sido extraviadas, todas as vias das Notas Fiscais de ns. 004 a 050, série CI, pertencentes à empresa YONE M. G. PASSARELI, estabelecida à Av. Ranulfo M. Leal, 1993, Sala 1, Jardim Alvorada, Três Lagoas, inscrita no Cadastro de Atividade Econômica do Estado sob n. 28.286.063-0.

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 1995.

Campo Grande, 18 de setembro de 1995.

VICTOR ARMANDO DOS SANTOS E SILVA
Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

RESOLUÇÃO SECAP/MS/Nº 268, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

Credencia Bom Gado Indústria e Comércio Ltda, como estabelecimento abatedor, dentro do Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce (Novilho Precoce).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, ao que dispõe o Art. 6º, do Decreto nº 6.344, de 30 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar Bom Gado Indústria e Comércio Ltda, como estabelecimento abatedor dentro do Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce (Novilho Precoce), assumindo esta todos os aspectos fiscais e compromissos determinados no Decreto nº 6.344, do Art. 6º, de 30 de janeiro de 1992 e Resolução Conjunta SEP/SECAP nº 028, de 28 de março de 1994.

Art. 2º O prazo do credenciamento será o do vencimento do contrato de uso das instalações de abate do Frigorífico Caarapó Ltda, em Caarapó-MS, condicionado à manutenção do credenciamento do mesmo no Programa "Novilho Precoce".

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 1995.

CELSO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DOE 4122 DE 19.09.95, p.3..
EXTRATO DO CONVENIO Nº 015/95
PROCESSO Nº 14/002242/95

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde,
2. MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS

OBJETO: Auxílio financeiro da SES/MS ao MUNICIPIO para o custeio de despesas com diárias, materiais de consumo e serviços de terceiros para atender a Campanha Estadual de Vacinação Anti-Rábica Canina e Felina, conforme plano de Trabalho.

RECURSOS: O valor do convênio é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: nº 13 754282753, elemento de despesa nº 32230200, fonte 81, reserva orçamentária SIMS/MS nº 901, Nota de Empenho nº 000944 de 13.09.95.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos.

FORO: Campo Grande/MS

DATA DE ASS.: 13.09.95

ASSINATURAS: NELSON BARBOSA TAVARES
JUVENCIO CESAR DA FONSECA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DOE 4122 DE 19.09.95, p.3..
EXTRATO DO CONVENIO Nº 016/95
PROCESSO Nº 14/002275/95

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde,
2. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO AGRARIO.

OBJETO: Auxílio financeiro da SES/MS ao IAGRO para o custeio de despesas com diárias, materiais de consumo e serviços de terceiros para atender a Campanha Estadual de Vacinação Anti-Rábica Canina e Felina, conforme plano de Trabalho.

RECURSOS: O valor do convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: nº 13 754282753, elemento de despesa nº 3132, fonte 81, reserva orçamentária SIMS/MS nº 900, Nota de Empenho nº 000945 de 13.09.95.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos.

FORO: Campo Grande/MS

DATA DE ASS.: 13.09.95

ASSINATURAS: NELSON BARBOSA TAVARES
CELSE DE SOUZA MARTINS
HELINTON JOSÉ ROCHA

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR
14/000047/95	CIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL-CTBC	1.400,00
14/000042/95	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA-SSCH	15.000,00
14/000380/95	CONSELHO NACIONAL DOS SEC.DE SAÚDE-CONASS	1.500,00
14/002256/95	RAQUEL RAPONI GAIDZINSKI E OUTROS	468,00

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VIII da Lei Nº 8.666 de 21.06.93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR
14/000039/95	DEP.DE IMPRENSA OFICIAL DE MS- DIOSUI	46.100,00

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo nº 14/000023/95.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666 de 21.06.93.

FAVORECIDO	VALOR
MARCOS FERREIRA DA SILVA	2.626,00

REPUBLICA- SE:

Publicado no Diário Oficial nº 4027 de 04.05.95, página 07

Onde se Lê: Processo 14/000055/95 - Valor R\$ 627,56

Leia-se : Processo 14/000055/95 - Valor R\$ 742,42

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVISUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL.

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Locação de telefone.

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR MENSAL
04/104.817/95	Carmen Perciliano Silva	R\$ 95,00


Jorge de Oliveira Martins
Diretor Geral

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL.

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Locação de imóvel.

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR MENSAL
04/101.168/95	Gentil Martins Aleixo	R\$ 70,00
04/104.816/95	Carmen Perciliano Silva	R\$ 140,00
04/104.818/95	Rolim de Souza Batista	R\$ 355,85
04/105.623/95	Enio Enelson Winter	R\$ 400,00
04/105.884/95	Antônio Rosa	R\$ 200,00
04/105.940/95	Manoel Quirino de Oliveira	R\$ 300,00
04/106.954/95	Marco Antônio T. de Oliveira	R\$ 170,00
04/107.597/95	Thomazia Insfran Ocampos	R\$ 800,00
04/107.799/95	Sirlene Martins Antunes	R\$ 110,00
04/112.296/95	Tereza Azambuja Pereira	R\$ 150,00
04/112.444/95	Ostiano Samuel dos Santos	R\$ 100,00


Jorge de Oliveira Martins
Diretor Geral

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS Nº 2053 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995

"Suspende o direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

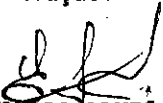
CONSIDERANDO o que consta dos autos Nº 09/752.714/95, deste Departamento e o que dispõe o art. 89, II do CNT c/c o art. 199, I do RCNT - "Entregar veículo a pessoa não habilitada-menor".

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA, CNH Nº 037594569, PGU Nº 561512230, Cat. "B", pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 15.08.95.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2054 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995

"Suspende o direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

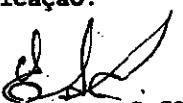
CONSIDERANDO o que consta dos autos Nº 09/751.590/95, deste Departamento e o que dispõe o art. 89, II do CNT c/c o art. 199, I do RCNT - "Entregar veículo a pessoa não habilitada-menor".

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor JOSÉ MAURÍCIO MAZEVILLA, CNH Nº 056402353, PGU Nº 366417266, Cat. "C", pelo período de 4 (quatro) meses, a contar da entrega da CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2058 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995

"Cancela Registro e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

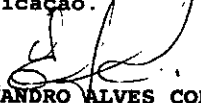
CONSIDERANDO o que consta dos autos Nº 09/752.543/95, deste Departamento (reconhecimento falso de firma).

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Nº 149587896, referente ao veículo de placas HQV-8117-Miranda/MS, chassi Nº B9654050, em nome de EDEMAR DOS SANTOS e o consequente Registro do veículo em nome de BERNARDINO FREITAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2059 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995

"Cancela Registro e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

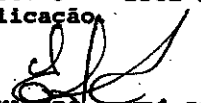
CONSIDERANDO o que consta dos autos Nº 09/752.475/95, deste Departamento (reconhecimento falso de firma).

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Nº 149639916, expedido em nome de OTÁVIO VIEIRA DE MELO, o Registro em nome de EVERALDO COELHO CAMARGO e o CRLV e CRV Nº 208506328, expedidos ao veículo Honda/ML 125, chassi CG125BR2141849, placas HQK-8800.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2049 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1.995

"Suspende o direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos Nº 09/752.419/95, deste Departamento e o que dispõe o art. 89, II do CNT c/c o art. 199, I do RCNT - "Entregar veículo a pessoa não habilitada-menor".

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor JONES FREITAS, CNH Nº 043430990, PGU Nº 131324144, Cat. "A2B", pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 07.07.95.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2060 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1.995

"Procede Baixa de CNH e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 09/752.652/95, deste Departamento (óbito da condutora).

R E S O L V E :

Art. 1º - Proceder a Baixa da CNH Nº 043428885, PGU Nº 132107104, Cat. "B", expedida em nome de MARIA FELICIDADE FERREIRA CÂNDIDO, em virtude de seu passamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2061 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 09/752.572/95, deste Departamento (CNH rasurada).

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação Nº 043279070, expedida em nome de EDIMIR GARCIA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2062 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

"Suspende o direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos Nº 09/752.701/95, deste Departamento e o que dispõe o art. 181, I c/c o art. 199, XI, § 1º ambos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (R.C.N.T.) - "Dirigir veículo de categoria ou espécie para a qual não estiver habilitado".

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos automotores do condutor HUGNEY SANTANA HOLSBACH, CNH Nº 043442509, PGU Nº 132944278, Cat. "B", pelo período de 1(um) mês, a contar de 22.08.95.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2064 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1.995

"Credencia Médico para realizar Exames de Avaliação Física e Mental e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos da PORTARIA DETRAN MS Nº 487/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Credenciar o Médico WILSON ROBERTO CARDOSO FARIAS, CRM MS Nº 1892, para realizar Exames de Avaliação de Capacidade Física e Mental em candidatos à Obtenção, Renovação, Alteração e Mudança de Categoria da CNH, no Município de NIOAQUE/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral

PORTARIA DETRAN MS Nº 2065 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1.995

"Suspende o direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos Nº 09/752.144/95, deste Departamento e o que dispõe o art. 89, II do CNT c/c o art. 199, I do RCNT - "Entregar veículo a pessoa não habilitada-menor".

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos da condutora MARLENE SALLA MARCONI, CNH Nº 043398910, PGU Nº 365334642, Cat. "B", pelo período de 4 (quatro) meses, a contar da entrega da CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 2066 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1.995

"Credencia Médica para realizar Exames de Avaliação Física e Mental e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos da PORTARIA DETRAN MS Nº 487/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Credenciar a Médica MARIA REGINA GOBBI JULIANO, CRM MS Nº 3168, para realizar Exames de Avaliação de Capacidade Física e Mental em candidatos à Obtenção, Renovação, Alteração e Mudança de Categoria da CNH, no Município de ÁGUA CLARA/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral

PORTARIA DETRAN MS Nº 2067 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1.995

"Suspende o direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos Nº 09/752.614/95, deste Departamento e o que dispõe o art. 89, II do CNT c/c o art. 199, I do RCNT - "Entregar veículo a pessoa não habilitada-menor".

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor JOÃO BATISTA BRANDÃO, CNH Nº 058221825, PGU Nº 446186228, Cat. "A2C", pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 02.08.95.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

DIOSUL**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Despacho do Ordenador de Despesa

Autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho

DATA: 12.09.95 PROCESSO: 04/200.348/95 EP 632
 FAVORECIDO: SPP NEMO SA COMERCIAL EXPORTADORA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
 VALOR: R\$ 261,80
 AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 de 21.06.1993

DATA: 14.09.95 PROCESSO: 04/200.333/95 EP 633
 FAVORECIDO: OBJETIVA GRAFICA E EDITORA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUMERADORES
 VALOR: R\$ 14.760,00
 AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO III - LEI 8.666 de 21.06.1993

DATA: 14.09.95 PROCESSO: 04/200.357/95 EP 634
 FAVORECIDO: MARIA NEUSA V. DO LAGO
 OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 VALOR: R\$ 300,00
 AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 - DA LEI 8.666 de 21.06.1993

DATA: 14.09.95 PROCESSO: 04/200.355/95 EP 635
 FAVORECIDO: SERGIO CANDIA SCAFFA
 OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 VALOR: R\$ 300,00
 AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 de 21.06.1993

DATA: 15.09.95 PROCESSO: 04/200.353/95 EP 636
 FAVORECIDO: MEGATEL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA LTDA
 OBJETO: MANUTENÇÃO NOS APARELHOS TELEFONICOS
 VALOR: R\$ 1.600,00
 AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 de 21.06.1993

JUCEMS**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1995**

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1) R. C. GOMES; 2) M. HELMICH; 3) OSCAR BATISTA DE MOURA; 4) IEDA OLIVEIRA VILHAGRA; 5) DILMA NUNES DOS SANTOS LIMA-ME; 6) ROBERTO REIS DA ROCHA-ME; 7) ANTONIO TREVISAN-ME; 8) ALDA B. SAID-ME; 9) VALTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS-ME; 10) GENIS MENEZES DE AVILA-ME; 11) HELENA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA-ME; 12) HELEN LUISA CARVALHO MATTOS-ME; 13) MARILENE DOS SANTOS AURELIANO-ME; 14) PEDRO ROBERTO FERREIRA-ME; 15) FRANCISCO ZANDOMENIGHI NETO-ME; 16) MARINÊS SILVA DOMINGOS-ME; 17) GENILDA FATIMA DE MEDEIROS-ME; 18) NATALINO HERÉDIA-ME; 19) ADONIRAN SEVERO RODOVALHO-ME; 20) DAISON RODRIGUES TIAGO-ME; 21) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LOPES ME; 22) F. M. R. DA CONCEIÇÃO-ME; 23) SELMA APARECIDA NANTES FORONI-ME; 24) ROSELI SIMÕES LEAL GONZALEZ-ME; 25) LAIDES NASCIMENTO DE SOUZA-ME; 26) JANICE DAGHER ARCE PINKERNELLE-ME; 27) INES GOMES EVANGELISTA-ME; 28) EDINEIA APARECIDA DE LOURENÇO-ME; 29) MARY KLEIN ALBERTIN LOPES DUARTE-ME; 30) MARIA LUCIA DURBEN DA SILVA-ME. Anotação: 1) EVA APARECIDA MARTINS ME; 2) MARIA ANTONIA ALVES DE QUEIROZ OGAYA; 3) ANDRÉ SEBASTIÃO DE BARROS-ME; 4) MARILDA APARECIDA ORIOLI MARINHO-ME; 5) LÉIA ROMÃO KARKLE-ME; 6) RENATO ESQUER-ME; 7) MARIA DE LOURDES DA SILVA-CONFECÇÕES; 8) CARMEN MENDES SAMBRANA-ME; 9) MARCIO HENRIQUE FABRI PRATAVIERA-ME. Cancelamento: 1) VOCHI KUROIWA; 2) LUIZ CARLOS LUGLIO-ME; 3) IRACI TEIXEIRA BENTO-ME SOC. LTDA-Const.: 1) TOLDOS NACIONAL CONSTRUÇÕES TEXTÉIS LTDA; 2) PRO-MOTOS LTDA; 3) LUCARELLI TOUR TURISMO LTDA; 4) ELÉTRICA J. I. LTDA; 5) CENTRO DE EDUCAÇÃO JASMIN BACHA LTDA; 6) CARMELLO REPRESENTAÇÕES LTDA; 7) BOLIVAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; 8) ZOOMIX-SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA; 9) RIPEL E REZENDE LTDA; 10) SEMENTES PIQUIRI LTDA; 11) BRUNO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME; 12) GALPÃO GYM ACADEMIA LTDA-ME; 13) VIDRAÇARIA BANDEIRANTES LTDA-ME; 14) ALEXANDRE DA SILVA SOUZA & CIA. LTDA-ME; 15) S.O.S. MÓVEIS LTDA-ME; 16) STEINDAL CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA-ME; 17) SOUZA & LEAL LTDA-ME; 18) FRANTZ & NARDO LTDA-ME. Alteração: 1) ESCOBAR IMÓVEIS LTDA; 2) JADALA COMERCIAL LTDA; 3) GRÁFICA E EDITORA BELIZÁRIO LTDA; 4) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO VENEZA LTDA; 5) PNEUTRÊS-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA; 6) PASTELARIA MINEIRA LTDA; 7) SITOLINO & BORTOLOZO LTDA-ME; 8) SILVA & GRACINDO LTDA; 9) RAJHE DECORAÇÕES LTDA; 10) VALEMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. Abertura de Filial: 1) AGROPECUÁRIA APUCARANA LTDA; 2) P. R. JACINTO & CIA. LTDA; 3) LUDIFRAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. MICROEMPRESA-Enq.: 1) MARIA ANTONIA ALVES DE QUEIROZ OGAYA; 2) ALYNE & ESTEVEZ LTDA; 3) KAMALOT'S SHOPPING DAS CONFECÇÕES LTDA; 4) LINHA REPRESENTAÇÕES LTDA; 5) GRÁFICA E EDITORA BELIZÁRIO LTDA; 6) VAMILTO JOSÉ MARTINS. Desenq.: 1) JADALA COMERCIAL LTDA.

PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1995

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1) ANTONIO CLEMENTE MOREIRA DOS SANTOS; 2) IVAN CÉLIO MARTINOTTO-ME; 3) CLAUDIO DOMINGOS TROVÁ-ME; 4) SANDRA REGINA LIMA DOS SANTOS-ME; 5) ABNER ALCANTARA DOS SANTOS-ME; 6) RAMÃO VANDERLEI SOUZA DA ROSA-ME; 7) GERALDO CIRILO DA SILVA-ME. Anotação: 1) KABRIL YUSSEF; 2) EMILIO AMARO-ME; 3) EDUARDO LUIZ RISSATO-ME. Cancelamento: 1) SALIM SEMOLINE-ME. SOC. LTDA-Const.: 1) SIGRA COMÉRCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA-ME. Alteração: 1) SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA; 2) COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME; 3) COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME; 4) LUSANT-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 5) SENE EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA; 6) REMAT MARKETING & PROPAGANDA LTDA; 7) SILIO ANTONIO DE SOUZA & CIA. LTDA; 8) ECO CONSTRUÇÕES LTDA; RESTAURANTE SERIEMA LTDA; 9) SORVETERIA E LANCHONETE TUIUIU LTDA; 10) TAINA VIAGENS E TURISMO LTDA; 11) L. L. MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA; 12) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HARMONIA LTDA. Abertura de Filial: 1) CONSTRUTORA MOURA ESCOBAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA. MICROEMPRESA-Desenq.: 1) LUSANT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSOS DEFERIDOS NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1995

FIRMA INDIVIDUAL-Const.: 1) LUCIA PEREIRA NETO; 2) DIVINA APARECIDA G. MELO; 3) JOEL TADIOTO; 4) JOSÉ CARLOS LUNARDI; 5) WAGNER GUARIERO DE OLIVEIRA-ME; 6) JOSÉ CARLOS CASTILHO-ME; 7) MANOEL GERALDO DA ROCHA-ME; 8) PAULO SERGIO BARROSO DA SILVA-ME; 9) LUCIENE DOS SANTOS DIAS-ME; 10) GIOVANA MARIA GADANI-ME; 11) FRANCISCA JUNQUEIRA DE LIMA-ME; 12) OTTO LUIS LIPKA-ME; 13) SERGIO RAVAZE DOS SANTOS-ME; 14) MARIA CLAUDETE DA SILVA-ME; 15) MARINALVA DOS REIS-ME; 16) HERMILSON DE ANDRADE ALMEIDA-ME; 17) VANDEIR XIMENES-ME; 18) CLAUDEMIR VASCONCELOS-ME; 19) MARIA JOSÉ PINTO-ME; 20) ELIZABETE M. A. P. FERRARI-ME; 21) EMERSON BATISTA CENTURIÃO-ME; 22) WILSON RAMÃO GALEANO-ME; 23) JOCENILIA JOSÉ GOMES-ME. Anotação: 1) ADRIANA APARECIDA ELIAS DE OLIVEIRA ANTUNES-ME; 2) EDILSON PERES-ME; 3) CLEUZA PEREIRA DE ALMEIDA; 4) CELIA MARIA DE LIMA ALVES; 5) WALTER JOSÉ RIBEIRO-ME; 6) JOSÉ BEZERRA DANTAS-ME; 7) GILSE ZAGO-ME; 8) IRANILDE WELIKA-ME; 9) MARIA DE LURDES ASSIS SILVA-ME; 10) BENILDA DE CASTRO COSTA-ME; 11) HENRIQUE HEX-MICROEMPRESA. SOC. LTDA-Const.: 1) FP COMÉRCIO DE TINTAS LTDA; 2) SILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 3) FAXPEL PAPELARIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 4) C3 AUTO POSTO COMÉRCIO LTDA; 5) MERCEARIA CAMILA LTDA. Alteração: 1) DPM DO BRASIL-ARMAZENS GERAIS LTDA; 2) FRIGORÍFICO ROCHEDO LTDA; 3) COBASO-CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; 4) J. C. VÍDEO LOCADORA LTDA; 5) AGROPECUÁRIA SANTA ADELE LTDA; 6) PNEURAMA LTDA; 7) VELAS RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 8) M. F. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MONTANIA LTDA; 9) MARCHESANO & BENITO LTDA; 10) TRANSPORTES GLORIA LTDA; 11) MANFROI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME; 12) FARMÁCIA FARMA FLORA LTDA-ME; 13) BARBARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA-ME. SOC. ANÔNIMA-Const.: 1) SUPRIPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S/A. Alt.: 1) AGESA S/A ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL (três); 4) AGROPECUÁRIA TRÊS MARTELOS S/A (dois); 6) PANTANAL LINHAS AÉREAS SUL MATOGROSSENSES S/A. Abertura de Filial: 1) NIVALDO N. SILVA-ME; 2) ATT-ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E TRANSBORDO LTDA; 3) SCOPUS TECNOLOGIA S/A; 4) DPM DO BRASIL-ARMAZENS GERAIS LTDA. Enc.de Filial: 1) COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS CBPO (dois). Emancipação: 1) MARIA CLAUDETE DA SILVA. MICROEMPRESA-Enq.: 1) CELIA MARIA DE LIMA ALVES.

CDHU**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL****CONCURSO PÚBLICO - CDHU/MS****EDITAL Nº 12/95**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CDHU/MS, convoca a candidata abaixo mencionada, aprovada no CONCURSO PÚBLICO - CDHU/MS - 01/95, homologado no Diário Oficial nº 4024, de 28/04/95 e nº 4052, de 08/06/95, para assinatura do TERMO DE INTERESSE OU NÃO NA ADMISSÃO, nos dias 21 e 22/09/95, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 hs na sede da CDHU/MS sito a Rua 13 de Maio, nº 1443, 2º andar no Núcleo de Recursos Humanos. O não comparecimento da candidata no prazo acima estipulado será considerada desistente da admissão.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 1995.

Edson Bossay da Costa
 EDSON BOSSAY DA COSTA
 Diretor Presidente da CDHU/MS

CARGO: TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 NOME

CLASSIFICAÇÃO

Fabiana Arguelho Arce

14

ENERSUL**EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº DJU.S/050-DS/07.95**

Data : 15.09.95

Contratante : ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A.

Contratada : CHECK-PRINTER NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto : Prestação de serviços de emissão de documentos pelo sistema de impressão eletrônica a laser.

Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

Valor : R\$ 1.540.224,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Fonte de Recursos : Recursos próprios (Aplicação 6152381053).

Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993.

Assinam : VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA e ASTÓRIO MONTEIRO DE LIMA CRUZ - Pela ENERSUL S/A.
RAUL F. A. DE CUQUEJO e JOSÉ GERALDO LIMA - Pela Check - Printer.**DOP****DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO DECIMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 127/91, para Construção de Unidade Mista de Saúde com 13 leitos, em Douradina-MS**Proc. Administrativo nº07/02/0801/91
Data da Assinatura: 06.09.95

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma Segen Engenharia Ltda.

OBJETO: Alterar a Clausula III - PRAZO, do Contrato Original.

PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 1500 dias corridos, iniciando a contagem na data da assinatura da OIS a ser emitida pela DEN do DOP/MS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: LUTFI WADY TANUS, pelo CONTRATANTE e CELSO ROBERTO DE MELO SPENGLER, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO DECIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 164/91, para Reforma e Ampliação da Santa Casa - Bloco Administrativo, Ambulatório e Diagnóstico, Cozinha/Lavanderia, Maternidade, em Campo Grande-MSProc. Administrativo nº07/02/0824/91
Data da Assinatura: 29.05.95

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma Nível Transportes, Comércio e Construções Ltda

OBJETO: Alterar a Clausula III - PRAZO, do Contrato Original.

PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 1470 dias corridos, iniciando a contagem na data da assinatura da OIS a ser emitida pela DEN do DOP/MS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: LUTFI WADY TANUS, pelo CONTRATANTE e LIDIO SARDIN, pela CONTRATADA.

BOLETIM DE LICITAÇÕES**Secretaria de Estado de Saúde**A V I S O

A Secretaria de Estado de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar o(s) seguinte(s) CONVITE(s), abaixo relacionados, pelo critério Menor Preço, nos Termos da Lei nº 8.666/93, cujo Edital assim se resume:

CARTA CONVITE Nº 0031/95

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Ar Condicionado 30000BTU
RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: DIA 27.09.95 HORÁRIO: 13:00 HORAS.

CARTA CONVITE Nº 0034/95

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Laboratório
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29.09.95 HORÁRIO: 13:00 HORAS.

CARTA CONVITE Nº 0035/95

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Computador, formulários e persianas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 09.10.95 HORÁRIO: 13:00 HORAS

Os envelopes de documentação e propostas, serão recebidas no horário e data acima especificadas, na Sala de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde/CL, situado no Parque dos Poderes-Bloco 07 em Campo Grande-MS.

O Edital poderá ser obtido à Secretaria de Estado de Saúde, no horário das 13:00 às 16:30 horas.

Campo Grande-MS., 18 de setembro de 1995.

ROZANI CALEPES DORNELES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação/SES**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

ADJUDICO o resultado da Tomada de Preço nº 115/95

PROCESSO: 14/001750/95

ITEM/ESPECIFICAÇÃO

01 - Serviços mecânicos e elétricos, com manutenção corretiva e preventiva em veículos das marcas Fiat, Volkswagen, Mercedes Benz, General Motors, sendo 52 veículos e 01 empilhadeira marca Toyota.

Valor por hora/homem 3,00 (Três reais)

Desconto de 25% sobre a tabela de preço de peças dos fabricantes

QUANTIDADE/UNIDADE 04 meses

P.Unitário: R\$ 16.000,00

P.Total: R\$ 64.000,00.

Campo Grande, 06 de Setembro de 1995

ORDENADOR DE DESPESAS/SES

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO DAS SEGUINTE CARTA-CONVITE

CARTA CONVITE Nº 038/95.

Empresas Vencedoras:

BELTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 01, no valor global de R\$ 612,00.

SUPRITEC SUPRIMENTOS TOTAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 04, no valor global de R\$ 41,60.

MÓVEIS JADALA LTDA, Itens 06, 09 e 14, no valor global de R\$ 374,90.
CANDEIAS DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Item 17, no valor global de R\$ 3,90.
MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA, Item 19, no valor global de R\$ 20,85.
J & J MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Item 20, no valor global de R\$ 45,00.

CARTA CONVITE Nº 037/95.

Empresa Vencedora:

FONTOURA VÍDEO E PRODUÇÕES LTDA, Item único, no valor global de R\$ 14.930,00.

ADJUDICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 099/95.

Empresas Vencedoras:

MAYOR TELEINFORMÁTICA LTDA, Item 01, no valor total de R\$ 528,00.
BELTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Itens 02 e 08, no valor total de R\$ 9.795,00.
METRON L. INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, Itens, 03, 06, 07 e 09, no valor total de R\$ 33.247,83.
BELAIMICRO COMPUTADORES LTDA, Item 05, no valor total de R\$ 7.992,00.

Secretaria de Estado de Turismo, Indústria e Comércio

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Adjudico o resultado de Licitação na Modalidade de carta Convite nº 198/95.

PROCESSO: 05/000191/95

EMPRESAS: GRÁFICA TROPICAL LTDA: vencedora dos Itens 01 e 02 no valor total de R\$ 275,50 (Duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MIREMAR INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA: vencedora dos Itens 03 e 05 no valor total de R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais).

GRÁFICA E EDITORA FÊNIX LTDA: vencedora dos Itens 04 e 10 no valor total de R\$ 526,28 (Quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

MORENA GRÁFICA E EDITORA LTDA: vencedora dos Itens 06 e 07 no valor total de R\$ 144,20 (Cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA: vencedora dos Itens 08 e 09 no valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Campo Grande, 18 de setembro de 1995


JOÃO CARLOS TORRACCA GORDIN

Secretaria de Estado de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

A Secretaria de Estado de Administração-MS, comunica a **REVOGAÇÃO**, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 151/95**, referente à aquisição de coleta de sangue, kit e para detecção de anticorpos e materiais de consumo laboratorial, para a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MS; INTERESSADOS: CIRUMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; J.A. PALACIO & CIA LTDA; CIRÚRGICA HOSPITALAR MS LTDA; BIOLÓGICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA; CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 1995

ALVARO SCRIPTORE FILHO
Superintendente de Material e Patrimônio

A V I S O nº 017/95

A Secretaria de Estado de Administração-MS, comunica aos interessados, que fará realizar o(s) seguinte(s) CONVITE(S), abaixo relacionados, pelo critério de menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo Edital assim se resume:

1. CONVITE Nº 203/95

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria de Estado de Turismo, Indústria e Comércio/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27.09.95 às 13:00 horas.

2. CONVITE Nº 204/95

OBJETO: Aquisição de equipamentos e software básico de informática, para a Secretaria de Estado de Turismo, Indústria e Comércio/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27.09.95 às 15:00 horas.

Os envelopes de propostas, serão recebidos nos horários e datas acima especificados, na Sala de Licitações da Superintendência de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração de MS, situada no Parque dos Poderes Bloco I, em Campo Grande-MS.

Os editais poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado de Administração-MS, no horário das 13:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento na Rede Bancária da importância de R\$ 5,00 - através de DAEMS código 27.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 1.995.


ALVARO SCRIPTORE FILHO
Superintendente de Material e Patrimônio

Procuradoria-Geral do Estado

A V I S O

A Procuradoria-Geral do Estado-MS, comunica aos interessados, que fará realizar o seguinte CONVITE, abaixo relacionado, pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo Edital assim se resume:

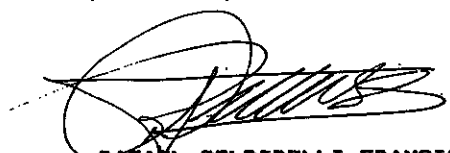
CARTA-CONVITE Nº 001/95

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para escritório, para a Procuradoria-Geral do Estado/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/95 às 09.30 hs.

O Edital poderá ser obtido junto a Diretoria de Administração da Procuradoria-Geral do Estado-MS, localizada no Parque dos Poderes - Bloco IV - Campo Grande-MS, mediante o pagamento da importância de R\$ 5,00 através de DAEMS - Modelo 27, no horário das 13.00 às 16.00 horas.

Campo Grande, 18 de setembro de 1995.


RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador do Estado
Presidente da Comissão de Licitação/PGE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 04/200.352/95

OBJETO : AQUISIÇÃO DE PAPEL JORNAL IMUNE (BOBINA)

ITEM : Único, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

EMPRESA VENCEDORA: FEITOSA & CIA LTDA.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e Homologo a favor da licitante vencedora na forma em que constou em Ata de Abertura e julgamento.

Campo Grande, 18 de setembro de 1995


AUGUSTO ASSIS
Diretor-Geral

EMPRESA DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Homologo e Adjudico o resultado da CARTA CONVITE Nº 028/95
PROCESSO Nº 030/95

AGRITECH COMERCIAL LTDA

Valor total R\$ 8.472,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO
001	Inseticida fumigante Fosfeto de Magnésio, com pastilhas de 0,6 g - FERMAG.	kg	476	17,80

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 030/95

OBJETO: Compra de Veículos, Modelo popular, Zero Km, 02 portas, fabricação nacional, movido a gasolina, refrigeração a água, câmbio 05 marchas à frente e 01 à ré ano/95.

ENTREGA E ABERTURA PROPOSTA: 28.09.95 às 09:00 Horas.

LOCAL: Rua. Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376 - Bairro Jardim América, Campo Grande (MS).

A Carta Convite e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima.

Campo Grande (MS), 20 de Setembro de 1.995.

JATZA ALCELIA SCHLUSCHTING

Presidente da Junta de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07 102341/95

CONVITE Nº: 130/95

OBJETO: Execução de Obras de Arte Correntes para complementação de reaterro de Galerias na Cidade de Anastácio-MS.

VENCEDORA: ENGESUL - ENGE. DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.

VALOR R\$: 118.749,24

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 1.995

ADVº LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Presidente/CPL
DERSUL

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/ASL.P/95

OBJETO: TRANSCETORES FIXOS E MOVEIS - ESTAÇÃO COMPLETA (VHF - FM)

FIRMAS VENCEDORAS: CONTROL S/A INDUSTRIAL, item 01, com o valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), TELEMOVEL RADIO E TELEFONIA E ENERGIA SOLAR, item 03, com o valor total de R\$ 19.020,00 (dezenove mil vinte reais) e RACOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, item 02, com o valor total de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

ADJUDICAÇÃO: Fica o objeto da Licitação adjudicado a favor das Licitantes vencedoras, conforme constou da Ata de Julgamento.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 1.995

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 2978/95, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 2891/95, de 25 de agosto de 1995, publicado no Diário Oficial nº 4108, de 28 de agosto de 1995, à página 15, na parte que nomeou **CHRISTIAN DUARTE MOLLINADO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CAI-6, na Secretaria de Estado de Justiça e Trabalho, em vaga prevista no Decreto nº 8.333, de 25 de agosto de 1995, com validade a contar de 05 de julho de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO D.O Nº 4091, DE 03 DE AGOSTO DE 1995, À PÁGINA 21.
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº : 09/152963/94
Servidor : GILVANDRO BATISTA GOMES
Matrícula nº : 028190-5
Requer : Incorporação Definitiva

"INDEFIRO o pedido com base no "caput", do artigo 77, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990."

Processo nº : 13/88160/88 - Lotação: 14041
Servidor : MARIA ATANACILDA DE SOUZA
Matrícula nº : 014850-4
Requer : Retificação de Averbação

"INDEFIRO o pedido por contrariar o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992."

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO 26/95

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta na Pauta de Reunião do dia 27 de setembro de 1995, quarta-feira, às 14:00 horas, no Parque dos Poderes, bloco I, nesta Capital, os seguintes itens:

01 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA;

02 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

03 - LEITURA DE EXPEDIENTE;

04 - JULGAMENTO DE PROCESSOS:

4.1 - EAC-4754 - 04/00823/89 - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
INTERESSADA: SILVIA FERREIRA DO CARMO
RELATOR: CONSº JOÃO VANDERLEI CABRAL

4.2 - EAC-4939 - 09/01614/91 - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
INTERESSADO: EURIDES CELESTINO MALHADO
RELATORA: CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento poderão comparecer à sessão usando as prerrogativas prevista na Lei nº 13 de 07.11.79.

05 - ASSUNTOS DIVERSOS.

Campo Grande, 19 de setembro de 1995.

Eledir Rodrigues de Queiroz
Secretária Geral do CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 385-95, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar PERY MARTINS NETO, matrícula nº 020336-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 3270, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Subcoordenador do Posto Fiscal Sonora, símbolo DAI-4, código 1100, área da 4ª Delegacia Regional de Fazenda.

RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 386-95, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Remover, a pedido, BALTHAZAR EDISON NOGUEIRA, matrícula nº 046643-3, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3245, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 10ª Delegacia Regional de Fazenda - Três Lagoas, para 8ª Delegacia Regional de Fazenda - Paranaíba. (Processo nº 03/27469/95).

RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 387-95, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Remover, a pedido, DOMINGOS ANATALIO DOS REIS, matrícula nº 038693-6, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3250, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 8ª Delegacia Regional de Fazenda - Paranaíba, para 10ª Delegacia Regional de Fazenda - Três Lagoas. (Processo nº 03/27469/95).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora LIDIA IRENA JURHOSA, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental I, Classe A, Referência 315, matrícula 051439-0/1, código 7510, Quadro Permanente, a comparecer nesta Diretoria de Pessoal/Secretaria de Estado de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste Edital, a fim de esclarecer o motivo de sua ausência ao serviço.

Campo Grande, 15 de setembro de 1995

GRACIE MARIA DE SOUZA FARIA GUEIROZ
Diretora de Pessoal/SES/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MARLENE CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de

Saúde, Classe A, Referência 303, matrícula 055473-1/1, código 8035, Quadro Permanente, a comparecer nesta Diretoria de Pessoal/Secretaria de Estado de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste Edital, a fim de esclarecer o motivo de sua ausência ao serviço.

Campo Grande, 15 de setembro de 1995

GRACIE MARIA DE SOUZA FARIA GUEIROZ
Diretora de Pessoal/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora CELESTE SIMÃO GON

ÇALVES, ocupante do cargo de Professor, Chasses B-C, Níveis I-I, Matrícula nº 003.812-6/1/2, município de Campo Grande-MS, 14041, a comparecer nesta Secretaria de Estado de Educação/SUPES-2/ DP, DGRH/SED, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, para tratar de assunto referente a sua lotação.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 1995.

BÁSTILO PLEUTIN

Diretor de Pessoal/DP/DGRH/SED.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora JANINA RUBI FALCO, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Classe A, Nível VIII, Código 5435, Matrícula nº 325.160-8/, lotada no NE/37, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Coxim, município de Coxim-MS, 14053, a comparecer nesta Secretaria de Estado de Educação, SUPES-2/DP/DGRH/SED, no prazo de 15 dias a contar da publicação, para tratar de assunto referente a sua regularização funcional e financeira.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 1995.

BÁSTILO PLEUTIN

Diretor de Pessoa/DP/DGRH/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora JOSELINA CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Auxiliar, Classe A, Nível VIII, Código 5435, Matrícula nº 325.144-6/, lotada no NE/25, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Maracaju, município de Maracaju-MS, 14093, a comparecer nesta Secretaria de Estado de Educação, SUPES-2/DP/DGRH/SED, no prazo de 15 dias a contar da publicação para tratar de assunto referente a sua regularização funcional e financeira.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 1995.

BÁSTILO PLEUTIN

Diretor de Pessoal/DP/DGRH/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor LEONARDO LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe B, Referência NM15, Matrícula nº 012.885-6/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Campo Grande-MS, 14041, a comparecer nesta SUPES-2/DP/DGRH/SED, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

da publicação, para tratar de assunto referente a sua lotação.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 1995.

Bastileu Pleutim
BASTILEU PLEUTIM

Diretor de Pessoal/DP/DGRH/SED.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS Nº 184, de 18 de setembro de 1995.

A REITORA "PRÓ-TEMPORE" da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSELI APARECIDA DE ARRUDA, Professor Auxiliar Graduado, Classe A, Nível VIII, Matrícula nº 325.069-5, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, licença de 15 (quinze) dias, para tratamento da própria saúde, no período de 29.08.95 a 12.09.95, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990.

PORTARIA "P"/UEMS Nº 185, de 18 de setembro de 1995.

A REITORA "PRÓ-TEMPORE" da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora LEONI LOURDES DALLASTRA MAFFESSONI, Professor Auxiliar Graduado, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS nº 325.192-6, Matrícula Original nº 048.798-8/2, Secretária Acadêmica da Unidade de Cassilândia, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 24.05.95, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, relativo ao período aquisitivo de 24.05.90 a 23.05.95, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1102 de 10.10.90. (PROCESSO Nº 13/300314/95).

PORTARIA "P"/UEMS Nº 186, de 18 de setembro de 1995.

A REITORA "PRÓ-TEMPORE" da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALBERNY ALVES FERREIRA, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS nº 325.148-9, Matrícula Original nº 031.684-9/2, lotado no Departamento de Ciências- Habilitação: Matemática, da Diretoria de Ciências Exatas e Tecnológicas, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 31.05.95, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, relativo ao período de 31.05.90 a 30.05.95, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1102 de 10.10.90. (PROCESSO Nº 13/300313/95).

PORTARIA "P"/UEMS Nº 187, de 18 de setembro de 1995.

A REITORA "PRÓ-TEMPORE" da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDILSON MOREIRA DE OLIVEIRA, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS nº 325.187-0, Matrícula Original nº 059.683-3/1, lotado no Departamento de Ciências- Habilitação: Matemática, da Diretoria de Ciências Exatas e Tecnológicas, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 22.08.95, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, relativo ao período de 22.08.90 a 21.08.95, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1102 de 10.10.90. (PROCESSO Nº 13/300312/95).

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO "P" SETIC Nº 59/95 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar CLARICE DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 067706-0/1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Classe A, Referência NS-8, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Indústria e Comércio, da Função Gratificada de Chefe de Programação e Orçamento, símbolo DAI-1, com validade a contar de 01 de setembro de 1.995.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEJT Nº 0189/95 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Resolução "P" SEJT nº 057/95, de 04 de abril de 1995, à página 20, de tal forma que onde se lê: FLÁVIO HENRIQUE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 067750-7/3, Assessor III, símbolo DAS-6, código 1210, leia-se: TÂNIA REGINA MARTINS DA SILVEIRA WEISSTINGER, matrícula nº 048246-3/1, Assistente de Administração, classe C, referência NM-19, código 0030.

PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" PGDP/0269/95, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E :

Revogar a Resolução "P" PGDP/Nº 0239/95, de 21 de agosto de 1995, publicada no D.O.E. nº 4105, de 23.08.95, pág. 17, na parte que autorizou o estágio da acadêmica de Direito LUCIANA BERGO DE ALMEIDA, na Comarca de Campo Grande-MS, com fundamento no art. 10 do Regulamento de Estágio. (Proc. nº 20/000726/95).

RESOLUÇÃO "P" PGDP/0270/95, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E :

Autorizar o estágio da acadêmica de Direito DÉA MARIA BRANDÃO CUBEL, na Defensoria Pública da Comarca de Campo Grande, com fundamento no art. 42 do Regulamento de Estágio (Proc. nº 20/000710/95).

RESOLUÇÃO "P" PGDP/Nº 0271/95, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E :

Designar a Dra. SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula nº 067320-0, Defensora Pública de 1ª Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da Comarca de Iguatemi/MS, para atuar junto ao Juizado Especial da referida Comarca, a contar de 19.09.95.

● Administração Indireta

DIOSUL

Portaria "P"/DIOSUL/Nº 36/95 de, 18 de setembro de 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL/DIOSUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, artigo 1º, inciso II, alínea "c", e considerando o disposto no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Wilson Weissinger, matrícula nº 340049-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe B, referência NM.8, lotado no Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, do Quadro Permanente, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento da própria saúde, concedida pela junta médica, composta por Dr. José Antonio C. Albuquerque, CRM 1009; Dr. Douglas Chinen, CRM 453; Dra. Thais F. Sobrinho, CRM 1651, a partir de 24 de agosto de 1995.

DSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor PIERRE MARCELO DORNELES DA SILVA, Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-02, a comparecer neste Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, sito à rua Santa Maria, nº 1.307, Bairro Coronel Antonino - Campo Grande-MS, para prestar esclarecimento de sua ausência ao serviço.

O seu não comparecimento neste Departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, implicará em "DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO" de conformidade com o artigo 277, parágrafo único da Lei nº 1.102, de 10.10.90.

Campo Grande-MS., 18 de setembro de 1995.

JAIRO FARACCO
Diretor-Geral
Em exercício

DERSUL

PORTARIA "P" DERSUL/0279 /95 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º do Decreto nº 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Designar os funcionários pertencentes ao quadro do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul-DERSUL, para responderem pelas funções relacionadas no anexo a esta Portaria, código 0130, a partir das datas mencionadas relativos as matrículas, classes, níveis, referências e símbolos, ali discriminadas.

ANEXO

PORTARIA "P" DERSUL/0279 /95 DE 01 DE SETEMBRO DE 1995

INTERINO	MATRÍCULA- CL.-REF.	CD.CARGO	LOTACAO	PROCESSO N.
TITULO				
FUNCAO A RESPONDER				
		PERIODO		
JOSE ALEXANDRE FERREIRA	35.3147.3 A NE-04 0517	14.RRO	07/124106/95-14.	
SEBASTIAO JOEL FREITAS DA SILVA	FCI-1-CHEFE DO SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	DE FERIAS	-06.07.95 a 04.08.95	
LORICEU SILVA DOS SANTOS	35.2071.4 C NE-18 0402	10.RRO	07/120125/95-10.	
REGINALDO DE OLIVEIRA	FCI-2-ENCARREGADO DE CAMPO	DE FERIAS	-07.08.95 a 05.09.95	
MARIZA JANETE GABARDON VARGAS	35.3147.0 B NM-09 0201	14.RRO	07/124109/95-14.	
AGONCILIO CORREIA BARBOSA	FCS-6-CHEFE DO SETOR DE ADMIN. E FINANÇAS	DE FERIAS	-14.08.95 a 12.09.95	
ODAIR JOSE DE LIMA	35.0483.2 B NM-17 0337	01.RRO	07/111080/95-01.	
JURANI DE PAULA LUIZ	FCI-2-ENCARREGADO DE CAMPO	DE FERIAS	-09.08.95 a 07.09.95	
RENATO MUSSI JUNIOR	35.4438.9 A NS-08 0114	16.RRO	07/126098/95-16.	
OTAVIO BATAGLIN PORTELA	FCS-5-CHEFE DA 16.RRO	DE FERIAS	-11.07.95 a 09.08.95	
REINALDO DE SOUZA FEITOSA	35.3547.9 A NE-10 0524	17.RRO	07/127121/95-17.	
TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	FCI-1-CHEFE DO SERV. DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	DE FERIAS	-13.08.95 a 11.09.95	
VERA HELENA DE CARVALHO OLIVEIRA	35.2994.0 A NM-05 0201	10.RRO	07/120124/95-10.	
LUIZ DE BARROS	FCI-1-CHEFE DO SERV. DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	DE FERIAS	-07.08.95 a 05.09.95	

PORTARIA "P" DERSUL/ 0280/95, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1.992,

Resolve:

Designar os servidores LUIZ ORRO, Procurador de Autarquia, referência NS-25/C, matrícula 35.4154.1, do Quadro Permanente; MARLENE DE SOUZA LEMOS, Assistente de Administração, referência NM-17/B, matrícula 35.0990.7, do Quadro Permanente e ROSA IZABEL CAMARA, Assistente Social, referência NS-24/C, matrícula 35.0603.7, do Quadro Permanente, lotados na Administração Central, do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar pelo prazo de 30 dias, possíveis irregularidades descritas no Processo nº 07/115147/95-5ºRRO.

JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/Nº 063/95

DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora TELMA DIAS DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Secretário II, símbolo FCA 2, lotada na sede da JUCEMS, 30 (trinta) dias de prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 30.09.95, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10.10.90.

PORTARIA "P" JUCEMS/Nº 064/95

DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso, à gestante GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Auxiliar Serviços Diversos, Classe A, Referência NE 02, do quadro permanente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Sede, a partir de 11.09.95, com fundamento no Artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10.10.90.

Parte II

PODER LEGISLATIVO**Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo**

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte**Sessão Plenária****Ordem do Dia****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21.09.95 (QUINTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS****EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA****Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

- 1- Proj. de Lei 142/95 - Deputado NELITO CÂMARA- Declara de Utilidade Pública Estadual a "Sociedade Beneficente de Coxim", com sede e foro no Município de Coxim/MS.
- 2- Proj. de Lei 146/95 - Deputado ROBERTO ORRO- Declara de Utilidade Pública Estadual o projeto "Ação e Vida", com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS.

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Tecnologia**

- 1- Proj. de Lei 061/95 - Deputado VALDENIR MACHADO- Dispõe sobre a informação impressa na contra capa de livros didáticos comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul a respeito da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida- AIDS e dá outras providências.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

- 1- Proj. de Lei 129/95 - Deputado ARROYO- Denomina a rodovia MS- 166, no trecho compreendido entre o entroncamento da BR-267 e o entroncamento da MS-382, passando pelo distrito de Vista Alegre, em Maracajú, de "RODOVIA FRANCISCO ALVES TERRA".
- 2- Proj. de Lei 145/95 - Deputado VALDENIR MACHADO- Dá a denominação de GUMERCINDO PIMENTA DOS REIS, o trecho da Rodovia MS 379, partindo do município de Dourados, onde, no trevo de Panambi, liga-se à RR 163, passando pelo município de Douradina, até ligar-se novamente à BR-163, 6 KMS após Bocajó.

Pauta**PAUTA ATÉ 26.09.95**

(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1. Proj. de Lei 160/95 - Deputado MOYSÉS NERY - Declara de Utilidade Pública Estadual o SENAR/MS- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Mato Grosso do Sul, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS.

1ª DISCUSSÃO

1. Proj. de Lei 159/95 - Deputado BEN-HUR - Institui o Programa Estadual de Incentivo à Cultura, regulamentando o Art. 202, VIII, da Constituição Estadual.
2. Proj. de Lei 161/95 - Deputados CÍCERO DE SOUZA E ZE TEIXEIRA - acrescenta dispositivos à Lei nº 1.589, de 17 de julho de 1995.

PAUTA ATÉ 21.09.95

(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1 - Proj. de Lei 158/95 - Deputado GERSON DOMINGOS-Declara de Utilidade Pública Estadual o Grêmio Beneficente Cabo PM Dimas, com sede e foro em Campo Grande-MS.
- 2 - Proj. de Dec. Leg. 013/95 - Deputado MOYSÉS NERY-Autoriza o Poder Executivo a expandir o sinal da Empresa de Rádio e Televisão Educativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a todos os Municípios e Distritos do Estado, através do sistema digital, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 20.09.95

(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1 - Proj. de Lei 156/95 - BANCADA DO PT-Declara de Utilidade Pública Estadual, o "Grupo de Apoio e Reabilitação da Pessoa Ostromizada-Garpo".
- 2 - Proj. de Lei 155/95 - Deputado ARROYO-Estabelece normas para o consumo de energia elétrica, água e esgoto residências.
- 3 - Proj. de Lei 157/95 - Deputado VALDENIR MACHADO-Dispõe a respeito do aproveitamento dos melhores alunos de 8ª série da Rede Estadual de Ensino como "OFFICE BOYS" em órgãos públicos do Estado.

PAUTA ATÉ 20.09.95

(Art. 263 do RI)

2ª DISCUSSÃO

- 1 - Proj. de Lei 079/95 - Deputado VALDENIR MACHADO-Determina a necessidade de habilitação para a compra e porte de arma de fogo em todo o Território de Mato Grosso do Sul.
- 2 - Proj. de Lei 102/95 - Deputado ARROYO-Institui o Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos, e dá outras providências.
- 3 - Proj. de Lei 103/95 - Deputado VALDENIR MACHADO-Dispõe sobre a correspondência com Aviso de Recebimento-AR - aos candidatos aprovados em concurso público.
- 4 - Proj. de Lei 124/95 - Deputado MURILO ZAUIH-Dispõe sobre a criação do Fundo Rotativo nos Núcleos Educacionais da Rede Estadual de Ensino.

Indicação**AUTOR AKIRA OTSUBO - DEPUTADO ESTADUAL**

Processo nº2386/95.
Indico à Mesa, nos termos regimentais, sejam encaminhados expedientes aos Exmo. Dr. RICARDO AUGUSTO BACHA, DD. Secretário de Estado de Obras Públicas, e ao Exmo. Dr. ALEIXO PARAGUASSU NETTO, DD. Secretário de Estado de Educação, solicitando viabilizarem a reforma interna (inclusive das instalações hidráulicas e elétricas) e externa, da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Ana Maria de Souza, localizada no Município de Selvíria-MS.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 1995

LIDO
Sessão de 19 SET 1995
Assinado
P Secretário

Assinado
AKIRA OTSUBO
DEPUTADO ESTADUAL

AUTOR Waldemir Moka**Processo nº2387/95**

Indico à Mesa, na forma regimental, seja enviado expediente ao Diretor Presidente da TELEM, solicitando inclusão de Bela Vista e Jardim no plano de implantação de telefone celular, programado para outubro de 1995.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995

Deputado Waldemir Moka

LIDO
Na Sessão de 19 SET 1995
Assinado
P Secretário

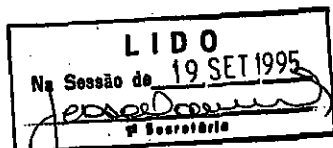
AUTOR: Waldemir Moka

Processo nº2388/95

Indico à Mesa, na forma regimental, seja enviado expediente ao Secretário de Estado de Saúde, solicitando que se envie para o Hospital São Vicente de Paula, de Bela Vista, uma ambulância, um aparelho de ultrasonografia e um kit completo de instrumental ortopédico.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995

Deputado Waldemir Moka

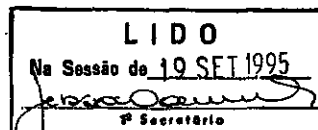


AUTOR: DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Processo nº2394/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Dersul, solicitando a implantação em caráter de urgência da sinalização tanto horizontal como vertical, da BR-262, que liga os Municípios de Três Lagoas a Campo Grande, pois a mesma foi recuperada e vem trazendo com isto um sério risco a quem por ali trafega.

Palácio Guaicurus, 19 de setembro de 1995.

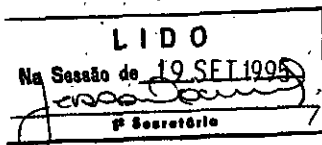
CÍCERO DE SOUZA
Deputado

AUTOR: Deputado ANTILSON PREGO

Processo nº2389/95

Indico à mesa na forma regimental e ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente deste Poder ao Exmo. Sr. AURÉLIO CANCE JÚNIOR, DD. Diretor-Presidente da SANESUL, solicitando reestruturação no sistema de abastecimento de água no Município de Coronel Sapucaia-MS, para acabar com as constantes faltas que vem ocorrendo.

Plenário das Deliberações, 14/09/95.

ANTILSON PREGO
Deputado Estadual

DEPUTADO MOYSES NERY

152/95

Processo nº2390/95

Indico à Mesa, atendidas as disposições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Dr. ALEIXO PARAGUASSU NETTO, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras Públicas, Dr. RICARDO AUGUSTO BACHA, solicitando REPAROS EMERGENCIAIS URGENTÍSSIMOS, NA ESCOLA ESTADUAL DE PRÉ-ESCOLAR, PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, "ABADIA FAUSTINO INÁCIO", da cidade de CAMAPUÁ-MS.

AUTOR: DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

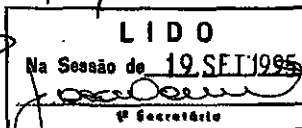
Processo nº2391/95

RB

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, ALEIXO PARAGUASSU NETTO e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Cultura, IDARA NEGREIROS DUNCAN RODRIGUES - sugerindo que seja dado maior estímulo e decidido apoio ao CURSO SUPLETIVO entre nós, posto que em outras Unidades Federadas; o restabelecimento do Curso Suplemento ou a sua implementação estão sendo consideradas iniciativas prioritárias.

Plenário Deputado Júlio Maia, 19/9/1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES



AUTOR: DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Processo nº2393/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Dersul, solicitando em caráter de urgência a continuação do asfalto que liga o Município de Três Lagoas ao Distrito de Paraíso, pois o estado da estrada atualmente é simplesmente precário.

Palácio Guaicurus, 19 de setembro de 1995.

CÍCERO DE SOUZA
Deputado

AUTOR: Bancada do PT

REQUERIMENTO

Processo nº2395/95

A bancada do Partido dos Trabalhadores, com suporte no artigo 54, § 2º da Constituição Estadual e art. 241, Inciso I, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requer à mesa, observadas as disposições regimentais, seja enviado ofício deste poder ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Turismo Indústria e Comércio, Sr. JESUS ALFREDO RUIZ SULZER, com cópia à Diretora do Palácio da Cultura, Srª. ELZA MARIA VERLANGIERE LOSHI, solicitando informações relativas ao Centro de Convenções de MS. - Palácio da Cultura, para que sejam esclarecidas as seguintes indagações:

- 01) Quais os critérios adotados para agendar ou reservar os auditórios do Palácio da Cultura para realização de espetáculos (shows musicais, peças teatrais, convenções, etc...)?
- 02) Existe algum tipo de norma de agendamento que privilegie ou incentive a utilização do espaço para espetáculos de artistas locais?
- 03) Há uma "reserva automática" de um certo número de lugares em qualquer espetáculo para a CODEMS? Qual o motivo dessa reserva?

AUTOR: DEPUTADA CELINA MARTINS JALLAD

Processo nº2396/95

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Dr. Valter Pereira, Diretor-Presidente da ENERSUL, solicitando estudos no sentido de fornecer Padrões Financiados de Baixa renda aos parceleiros assentados nos loteamentos rurais Canaã e Sumatra, Município de Bodoquena-MS.

AUTOR: DEPUTADA CELINA MARTINS JALLAD

Processo nº2397/95

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Dr. Valter Pereira, Diretor-Presidente da ENERSUL, solicitando a extensão da rede de energia elétrica na Travessa Benjamin Constant e Rua Felício Pedrosa de Castro, todas da cidade de Miranda - MS.

AUTOR: DEPUTADA CELINA MARTINS JALLAD

Processo nº2398/95

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Dr. Nelson Barbosa Tavares, Secretário de Estado de Saúde, solicitando estudos no sentido de viabilizar a doação de uma ambulância para o Hospital Sociedade Beneficente de Miranda-MS.

AUTOR: DEPUTADA CELINA MARTINS JALLAD

Processo nº2399/95

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Dr. Juvêncio César da Fonseca, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, com cópia para o Senhor Dr. ALVARO CORREA RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras Públicas, solicitando a construção de uma Ponte ou uma Passarela, na Rua Urubupungã sobre o Córrego Anhanduizinho, no Bairro Novo Guanandy, nesta cidade de Campo Grande-MS.

AUTOR : DEPUTADA CELINA MARTINS JALLAD

Processo nº2400/95

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder à Dra. BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI, Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde - F.N.S., solicitando estudos para construção de um novo poço artesiano e terminar o já perfurado no loteamento rural "Capão Bonito", no Município de Sidrolândia-MS.

AUTOR : DEPUTADA CELINA MARTINS JALLAD

Processo nº2401/95

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Dr. Juvêncio César da Fonseca, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, com cópia para o Senhor Dr. AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRO, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, solicitando a colocação de um quebra-molas na passagem das Ruas Agostinho Bacha e Filomena Garcia, no Bairro "Jardim das Perdizes", nesta cidade de Campo Grande-MS.

AUTOR : DEPUTADA CELINA MARTINS JALLAD

Processo nº2402/95

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Dr. Válder Pereira, Diretor-Presidente da ENERSUL, solicitando o rebaixamento da rede de energia elétrica no assentamento rural "Capão Bonito", no Município de Sidrolândia-MS.

AUTOR : DEPUTADA CELINA MARTINS JALLAD

Processo nº2403/95

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Dr. Válder Pereira, Presidente da ENERSUL, solicitando o rebaixamento da energia elétrica com força trifásica, na Agrovi-
la do Assentamento Sumatra/Peixe-Frito, na cidade de Bodoquena-MS.

AUTOR : DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Proc. nº2404/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador MARCO ANTÔNIO CÂNDIA, assinalando, com dadivosa contribuição, a sugestão que estou a editar; considerando de bom alvedrio, a iniciativa posta em prática, do Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Federal, Juiz Sebastião de Oliveira Lima, cujo projeto está, explicitamente, enfocado nas razões inseridas na justificativa desta.

Plenário, Deputado Júlio Maia, 19/9/1995.

LIDO
Na Sessão de 19 SET 1995
1º Secretário

Deputado VALDOMIRO GONÇALVES

AUTOR : DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Proc. nº2405/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópias aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de MS e aos Ilustríssimos Senhores Presidentes de Empresas, Fundações e Autarquias - imprimindo observação valiosa, impostergável e detentora de imprescritíveis, nos dias atuais e, mormente, no ocaso do século atual e advento do terceiro milênio; quando as mudanças serão torrenciais e eclodirão como avalanche impetuosa e - quem sabe - incontestáveis operacionais e racionalmente.

"A" medida que as empresas operando no Brasil mar-
cham em direção ao século 21 se defrontam com um
ritmo dramático - talvez sem precedentes - de mudan-
ças no seu ambiente negocial:

... liberalização da economia, globalização cres-

Sessão de 19 SET 1995
1º Secretário

cente, competidores de todas as partes do mundo, a
tendência à privatização, os desafios inerentes às
empresas familiares e assim por diante".

Urge, pois, que deixemos de lado os conflitos meno-
res e passemos, com arrojo e destemor, avançar rumo ao futuro que é ...
hoje!

Plenário, Deputado Júlio Maia, 19/9/1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Processo nº2406/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos ter-
mos regimentais, seja encaminhado expediente - deste poder, ao Excelen-
tíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com có-
pias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Públi-
ca, JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUZA, ao Excelentíssimo Senhor Secre-
tário de Estado de Justiça e Trabalho, JOÃO PEREIRA DA SILVA e a Exce-
lentíssima Senhora Secretária de Estado de Cultura, IDARA NEGREIROS
DUNCAN RODRIGUES - solicitando que haja permanente e percuciente exame
das razões de aumento da violência entre nós; socorrendo-se, com urgên-
cia e cautela, dos ensinamentos, ultimamente, divulgados pela ciência,
como é o caso do que está inserido, na Justificativa deste expediente.

Plenário, Deputado Júlio Maia, 19/9/1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

LIDO
Na Sessão de 19 SET 1995
1º Secretário

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Processo nº2407/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regi-
mentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Se-
nhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópia ao Exce-
lentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. JOAQUIM
D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUZA - estranhando as estatísticas que nos cercam
e que servem de referencial à ação do Governo.

Palácio Gualcurus, Plenário Dep. Júlio Maia, 19/9/1995.

LIDO
Na Sessão de 19 SET 1995
1º Secretário

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Processo nº2408/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regi-
mentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Se-
nhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópias ao Ex-
celentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Dr. ALEIXO PARA-
GUASSÚ NETO e à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Cultura,
IDARA NEGREIROS DUNCAN RODRIGUES - registrando com preocupação, que,
entre nós, não se vislumbra, de maneira clara e objetiva, a adoção de
métodos que estejam identificados com a modernidade.

Paradoxalmente, em todo o mundo há um mal-estar em relação
aos sistemas educativos.

Palácio Gualcurus, Plenário Dep. Júlio Maia, 19/9/1995.

LIDO
Na Sessão de 19 SET 1995
1º Secretário

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

AUTOR : DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

NO

Proc. nº2409/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos
regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentís-
simo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com
cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Turismo,
Indústria e Comércio, JESUS ALFREDO RUIZ SULZER - manifestando,
certa apreensão, quanto ao eloquente silêncio do Governo da Cidadania,
com relação ao MERCOSUL.

Não seria oportuno imprimir diligente e arrojado

esforço para evitar que esse projeto, que, na sua essência e finalidades, representará à redenção econômica de nosso Estado, se levado à execução, tal qual fora concebido?

Plenário Deputado Júlio Maia, 5, 9, 1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES



JUSTIFICAÇÃO:

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Processo nº2410/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras Públicas, Engº RICARDO AUGUSTO BACHA e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DERSUL, Dr. EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS - reiterando dezenas de pedidos que formulamos nos últimos quatro (04) anos; pedindo a implantação definitiva da Rodovia MS-112 - "Manoel Ferreira Leal" de Três Lagoas a Inocência. Esta estrada está asfaltada de Três Lagoas ao Rio Sucuriú, numa distância de 20 Kms, mais ou menos; mas, daí, para frente, rumo a Casilândia, a MS-112, que passa pelo histórico e vetusto Distrito de Paz de "São Pedro" e pela ridente e promissora cidade de Inocência, está, lamentavelmente, abandonada pelos Governos Estaduais.

Impõe-se providência urgente, mormente agora em que o Diretor Presidente do DERSUL, Dr. EURICO FAUSTINO DIAS, é, como nós, filho da região e conhece bem a situação de abandono dos proprietários que se servem da Rodovia MS-112 - "Manoel Ferreira Leal", como via de escoamento da riqueza regional.

Esperamos que o trecho: Rio Sucuriú - São Pedro - Inocência, seja, urgentemente, incluído no Plano de Obras Estaduais do atual Governo da Cidadania.

Palácio Guaicurus, Plenário Dep. Júlio Maia, 19, 9, 1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

RB

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópias aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado, aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais do Estado e aos Excelentíssimos Senhores Presidentes de Câmaras do Estado - tornando, oficial, a divulgação da alvissareira notícia; inspirada há muito e posta em prática, com irreversível desvelo, na próspera, ridente, acolhedora cidade paulista de Mirassol, que, com espírito pioneiro e digno de ser imitada, converteu-se, hoje, numa cidade famosa e que caminha, a passos largos para consolidação de um ideal que honra e enaltece a inteligência da sociedade de Mirassol e notabiliza e dramatiza os idealizadores da ideia que agora projeta a cidade e ampara, judiciosamente, os que mais precisam.

A cooperativa de Mirassol empresta dinheiro a domésticas, trabalhadores rurais, pedreiros e aposentados.

Iniciativa louvável e digna de ser copiada, ipsis litteris, posta que eficiente e de caráter, eminentemente, social.

Processo nº2411/95

Plenário Deputado Júlio Maia, 19, 9, 1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES



DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

RB

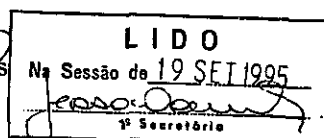
Proc. nº2412/95 Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópia a Excelentíssima Senhora Primeira Dama do Estado, Dona NELLY MARTINS; lembrando que, depois do ENCONTRO de PEQUIM, no corrente mês, nada pode ser olvidado pelos Governos e sociedade civil, no que tange à agenda elaborada, discutida e aprovada, na CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE A MULHER. Mais do que isso: a palavra de ordem da igualdade atravessou, praticamente, toda

a plataforma; ligando-a indissolavelmente ao desenvolvimento, que aparece como condição de paz.

Tudo isso, Excelências, foi endossado pela Comunidade Internacional.

Plenário Deputado Júlio Maia, 19, 9, 1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES



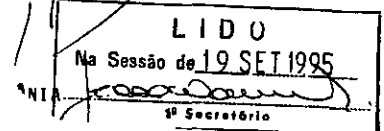
DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Proc. nº2413/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUZA - manifestando apreensão com a escalada da violência em nosso Estado; com requintes de frontal e debochado confronto com as instituições vigorantes, entre nós, apesar do estado de direito, que ainda nos protege, a despeito da adversidade da crise que se assoberba, em desprimir de nossa segurança e tranquilidade.

Plenário, Deputado Júlio Maia, 19, 9, 1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES



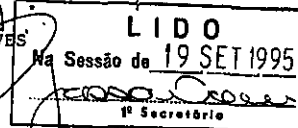
DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Proc. nº2414/95

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópias aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de MS e aos Ilustríssimos Senhores Presidentes de Empresas, Fundações e Autarquias - lembrando, respeitosamente, que o Governo da Cidadania não está observando as definições da Carta Brasileira de 88, que, em termos ideais são perfeitas.

Plenário, Deputado Júlio Maia, 19, 9, 1995.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES



Requerimento

AUTOR DEPUTADO ESTADUAL ÉDER BRAMBILLA

Processo nº2392/95

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que encaminhe expediente deste poder ao Diretor Presidente da Empresa de Telecomunicações de Mato Grosso do Sul (TELEMS), solicitando informações nos seguintes termos:

- 1 - Corumbá e Ladário farão parte do plano de Expansão da Empresa;
- 2 - Serão colocadas a venda linhas telefônicas residencial e comercial, para as cidades de Corumbá e Ladário, qual a previsão;
- 3 - Será aumentada a oferta de telefones celulares;
- 4 - A colocação de telefone público (TP) nos bairros serão atendidos? Trabalho este paralizado há 3 (três) anos;
- 5 - A população da área rural será atendida, principalmente os assentamentos.

SALA DAS SESSÕES, 19, 9, 1995 DE 1995.



ÉDER BRAMBILLA
DEPUTADO ESTADUAL

Projeto de Lei

AUTOR

DEP. BONFIM FERREIRA

Processo nº178/95

Protocolo nº2384/95

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA, REGULAMENTANDO O ART. 202, VII, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Estadual de Incentivo à Cultura.

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Programa Estadual de Incentivo à Cultura, vinculada à Secretaria de Estado da Cultura, tem como objetivos fundamentais:

I - incentivar a formação artística e cultural, mediante:

- a) concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para estudantes, atores, artistas, técnicos e produtores culturais em geral, desde que residentes no estado a mais de dois anos;
- b) instalação e manutenção de atividades sem fins lucrativos, destinadas à formação artística cultural;

II - incentivar a produção artística e cultural, mediante:

- a) realizações de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore;
- b) produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de produtos culturais, de natureza fonográfica, videofonografia e cinematográfica;
- c) edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;
- d) cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural, destinados à exposições públicas;

Dep. Ben-Hur Ferreira

AUTOR

- e) instituição e implantação de "bônus-cultural" e outras iniciativas similares;
- f) apoio à criação e manutenção de grupos teatrais amadores, existentes ou que venham a ser criados, em entidades da sociedade civil em geral;
- g) apoio à reforma e/ou construção de teatros, cinemas, casas de espetáculos e demais equipamentos e instalações culturais, em convênio com órgãos da administração pública e entidades da sociedade civil organizada;

III - preservar e divulgar o patrimônio histórico, cultural e artístico do Estado;

IV - dar apoio a outras atividades culturais consideradas relevantes pela Secretaria de Estado da Cultura, desde que previamente ouvido o Conselho Estadual de Cultura.

parágrafo único - Os candidatos aos recursos do Programa Estadual de Incentivo à Cultura, em qualquer modalidade, deverão ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul, há pelo menos dois anos, a serem contados retroativamente da data de entrada de tramitação do projeto a ser incentivado.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS

Art. 3º - O Programa estadual de Incentivo à Cultura contará com recursos provenientes de:

- I - dotações e créditos específicos consignados no orçamento no orçamento do Estado;
- II - doações;
- III - delegados;
- IV - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;
- V - percentual decorrentes de projetos financiados através do patrocínio cultural, nos termos desta lei;

VI - devolução de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

VII - recursos de outras fontes.

Art. 4º - Fica instituído no Estado do Mato Grosso do Sul o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedidos a pessoa física ou jurídica contribuinte do Estado.

§ 1º - O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte de empreendedor de qualquer projeto cultural no Estado, seja através de doação, patrocínio ou investimento, de Certificados Nominiais de incentivo Cultural - CNI expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Executivo.

I - para efeito desta lei entende-se por:

- a) Empreendedor: pessoa física ou jurídica, domiciliada no Estado do Mato Grosso do Sul nos termos do parágrafo único do art. 2º da presente lei, diretamente responsável pelo projeto cultural beneficiado pelo incentivo do Programa;

- b) Incentivador: pessoa física ou jurídica, contribuinte do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, que tenha transferido recursos, através de doação, patrocínio ou investimento, para a realização do projeto cultural beneficiado pelo incentivo do programa;
- c) Doação: transferência gratuita, em caráter definitivo, ao empreendedor, de recursos para realização de projeto cultural, vedado o uso da publicidade para divulgação deste ato;
- d) Patrocínio: transferência gratuita, em caráter definitivo, ao empreendedor, de recursos para realização de projetos culturais, com finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno institucional;
- e) Investimento: transferência de recursos ao empreendedor para a realização de projetos culturais com vista à participação em seus resultados financeiros;
- f) Certificado de Aprovação: documento emitido pela Secretaria de Estado da Cultura, após análise prévia do Conselho Estadual de Cultura, representativo da aprovação e da autorização ao projeto cultural a ser usado pelo

Dep. Ben-Hur Ferreira

AUTOR

empreendedor como comprovante de aprovação perante potenciais incentivadores;

g) Certificado de Incentivo: documento emitido pela Secretaria de Estado da Cultura, após análise prévia do Conselho Estadual de Cultura, representativo da autorização para que se efetive a transferência de recursos conforme previsto no Certificado de Aprovação.

parágrafo segundo - os portadores dos Certificados Nominiais de Incentivo Cultural poderão utilizá-los na dedução quando do pagamento do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - até o limite de 20% do valor a cada incidência do tributo.

parágrafo terceiro - o valor dos certificados não poderão exceder a 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto incentivado.

parágrafo quarto - o Poder Executivo fixará, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o limite dos valores que serão utilizados para incentivo cultural, não podendo ser tais valores inferiores a 1% (um por cento) e nem superiores a 3% (três por cento) da receita proveniente do ICMS.

Art. 5º - Os projetos culturais que visam obter financiamentos com recursos do Programa deverão obedecer as seguintes condições:

I - apresentação dos projetos à Secretaria do Estado da Cultura, acompanhados das respectivas planilhas de custos, dos prazos de execução e conclusão de fluxogramas de recursos, na forma de regulamentação da presente Lei;

II - comprovação de que o proponente dispõe do montante necessário à execução do projeto, ou está habilitado a obter financiamento de outra fonte devidamente identificada, e que não está inadimplente junto ao Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e Tribunais de Contas do Estado e da União;

III - aprovação dos projetos pelo Conselho Estadual de Cultura;

IV - preservação da harmonia e equilíbrio regional na distribuição de projetos;

V - realização prioritária dos projetos no Estado de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Compete ao Conselho Estadual de Cultura:

- I - supervisionar a aplicação dos recursos destinados ao Programa;
- II - avaliar e aprovar os projetos culturais a serem incentivados;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados;
- IV - expedir quaisquer orientações com o objetivo de viabilizar, com agilidade, de forma conjunta ou individualizada, a implementação dos projetos culturais a serem incentivados.

Art. 7º - O Conselho Estadual de Cultura encaminhará à Assembleia Legislativa, bimestralmente, a relação e o conteúdo dos projetos culturais aprovados, bem como seus custos, além dos projetos recusados com os respectivos pareceres.

parágrafo único - Os projetos aprovados ou recusados ficarão à disposição dos interessados para consulta pública em departamento específico da Secretaria de Estado da Cultura.

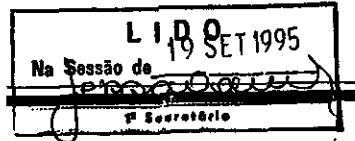
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta, sendo assegurada a participação das entidades da sociedade civil interessadas.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dep. Ben-Hur Ferreira
Líder da Bancada do PT



DEPUTADO MOYSÉS NERY (PL)

016/95

PROJETO DE LEI Nº 016

Processo nº 179/95

Protocolo nº 2385/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O SENAR/MS - SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM
RURAL DO MATO GROSSO DO SUL,
COM SEDE E FORO NA CIDADE DE
CAMPO GRANDE - MS

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública Estadual, o SENAR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Mato Grosso do Sul, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS;

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário das Deliberações, de Setembro de 1995



Moysés Nery
Deputado Estadual

1

DEPUTADO CICERO DE SOUZA e DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA

Processo nº 190/95

Protocolo nº 2415/95

Acrescenta dispositivos à Lei nº. 1.589, de
17 de julho de 1995.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decreta

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao art. 10º, da Lei nº. 1.589, de 17 de julho de 1995, os §§ 3º e 4º, com as seguintes redações:

"Artigo 10º -

§ 3º - O benefício referido no inc. II deste artigo não se aplica

I - ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

II - às penalidades aplicadas por autoridades judiciárias, policiais e do Tribunal de Contas e por aquelas da fiscalização ou controle do ambiente, da saúde pública e do trânsito de veículos;

III - às glosas contra prestação de contas de funcionário, originadas de cálculo e recolhimento a menor do crédito tributário;

IV - aos débitos decorrentes de alcance praticado por servidor público;

V - aos débitos decorrentes do lançamento do ICMS por estimativa fixa ou variável.

DEPUTADO CICERO DE SOUZA e DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA

§ 4º - Na hipótese de existência de diversos débitos de responsabilidade de um só devedor, para os efeitos da remissão referida neste artigo serão eles somados e:

I - integralmente remetidos se o total da soma for igual ou

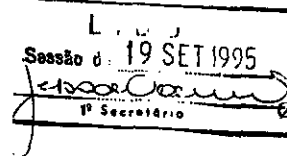
inferior ao valor limite previsto;

valor limite."

II - remetidas as dívidas de vencimento mais antigo, até o

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 1995 e revogando as disposições em contrário.

Palácio Guacurus, 19 de setembro de 1995.



CICERO DE SOUZA
Deputado

ZÉ TEIXEIRA
Deputado

Moção

Deputado HOSNE ESGAIB

Processo nº 2391/95

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos do disposto no artigo 240, inciso XVII do Regimento Interno, seja encaminhada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Jornalista JARBAS PEREIRA DE OLIVEIRA, cumprimentando-o pela comemoração do seu 40º aniversário de serviços prestados à imprensa.

A presente Moção poderá ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul interpretando os sentimentos da gente Sulmatogrossense, sente-se feliz em cumprimentar o Ilustre Jornalista JARBAS PEREIRA DE OLIVEIRA, da cidade de Ponta Porã, pelo transcurso do seu 40º Aniversário de serviços prestados à imprensa.

O Júbilo desta comemoração, é uma recompensa pela incansável dedicação que este comunicador vem exercendo para toda população Pontaponanense que o acompanha desde 1975, quando radicou-se naquela cidade fronteiriça, procedente do Estado de São Paulo, onde exerceu sua função em diversos órgãos da imprensa durante os seus primeiros 20 anos de profissão.

Na oportunidade em que este Parlamento congratua com este brilhante comunicador, também presta homenagem a todos os integrantes desta profissão, que, superando os limites, buscam informações com a finalidade de inteirar seus expectadores."



Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995

HOSNE ESGAIB
Deputado Estadual

Processo nº 2382/95

Processo nº 2382/95

MOÇÃO DE PESAR

Na forma regimental, requeiro à Mesa, seja encaminhada Moção de Pesar à família do médico MAURO ROGÉRIO DE BARROS WANDERLEY, falecido nesta Capital, no dia 16 de setembro do corrente ano. A Moção poderá ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta à família do Doutor Mauro Rogério Barros Wanderley, o pesar, pelo falecimento de tão dedicado médico, que dignificou a profissão e representou, com sua capacidade e despreendimento, um verdadeiro marco na moderna cardiologia de Mato Grosso do Sul.

O Doutor Mauro Rogério Barros Wanderley, pertencente a tradicional família de médicos, que tiveram o Doutor Clementino de Barros Wanderley como paradigma, implantou na Sociedade Beneficente de Campo Grande - Santa Casa, um moderno e eficiente setor de hemodinâmica, prestando inestimável apoio a todos que o procuravam, independentemente da condição ou qualidade social, e fez da medicina um verdadeiro sacerdócio.

O prematuro desaparecimento do Doutor Mauro Rogério Barros Wanderley, enluta a sociedade sul-mato-grossense e representa uma perda inestimável a

todos que o conheciam e necessitavam de seus préstimos".

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 1995

LIDO
Sessão de 19 SET 1995
1º Secretário

Antônio Carlos Ribeiro Arroyo
Deputado Estadual

AUTOR Waldemir Moka

Processo nº 2383/95

Requeiro à Mesa, ouvido o colendo Plenário, observadas as disposições regimentais seja enviada MOÇÃO DE PESAR, à família do Dr. MAURO ROGÉRIO DE BARROS WANDERLEY, pelo seu passamento ocorrido no dia 16 de setembro de 1995, nesta capital.

A Moção poderá ser redigida nos seguintes termos:

"A Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul, interpretando o sentimento de tristeza, expressa através desta Moção, aos seus familiares, o mais profundo pesar pelo falecimento do Dr. Mauro Rogério de Barros Wanderley, amigo e médico conceituado. O ilustre médico nos priva de sua presença, mas deixa um exemplo de vida e profissionalismo".

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995

Deputado Waldemir Moka

LIDO
Na Sessão de 19 SET 1995
1º Secretário

2ª Parte

Comissões

COMISSÕES ESPECIAIS

COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DO ASSUNTO POLÍCIA CIVIL E GOVERNO

1. Deputado ZEKA DO PT (PT)
2. Deputado HOSNE ESGAIB (PFL)
3. Deputado WALDEMIR MOA (PMDB)
4. Deputado JERSON DOMINGOS (PP)
5. Deputado VALDENIR MACHADO (PDT)
6. Deputado ZÉ TEIXEIRA (PFL)
7. Deputado PAULO ESTEVÃO (PTB)
8. Deputado EDER BRAMBILLA (PSDB)

COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DO ASSUNTO PORTO PRIMAVERA

1. Deputado JERCE EUSEBIO (PMDB)
2. Deputado VALDOMIRO GONÇALVES (PTB)
3. Deputado CÍCERO DE SOUZA (PFL)
4. Deputado BEN-HUR FERREIRA (PT)
5. Deputado AKIRA OTSUBO (PSDB) - Presidente
6. Deputado WALDEMIR MOA (PMDB)

COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DO ASSUNTO MERCOSUL

1. Deputado PAULO ESTEVÃO (PTB)
2. Deputado MURILO ZAITH (PMDB)
3. Deputado WALDIR NEVES (PFL)
4. Deputado HOSNE ESGAIB (PFL)
5. Deputado AKIRA OTSUBO (PSDB) - Presidente
6. Deputado ANILSON FREGO (PT)
7. Deputado FRANKLIN MASRUHA (PDT)

COMISSÃO ESPECIAL DE DIVISÃO TERRITORIAL

1. Deputado CÍCERO DE SOUZA (PFL) - Presidente
2. Deputado AKIRA OTSUBO (PSDB) - Vice Pres.
3. Deputado WALDEMIR MOA (PMDB)
4. Deputado MOYSES NERY (PL)
5. Deputado JERCE EUSEBIO (PMDB)

COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/95

1. Deputado ZÉ TEIXEIRA (PFL) - Presidente
2. Deputado JERCE EUSEBIO (PMDB) - Vice Pres.
3. Deputada CELINA JALLAD (PMDB)
4. Deputado WALDEMIR MOA (PMDB)
5. Deputado VALDOMIRO GONÇALVES (PTB)

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

1. Deputada CELINA JALLAD (PMDB)
2. Deputado NELITO CÂMARA (PMDB) - Presidente
3. Deputado JERCE EUSEBIO (PMDB)
4. Deputado CÍCERO DE SOUZA (PFL)
5. Deputado AKIRA OTSUBO (PSDB)

COMISSÃO ESPECIAL DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. Deputado WALDEMIR MOA (PMDB)
2. Deputada CELINA JALLAD (PMDB)
3. Deputado NELITO CÂMARA (PMDB)
4. Deputado CÍCERO DE SOUZA (PFL)
5. Deputado FRANKLIN MASRUHA (PARTIDOS)

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA R.F.F.S.A.

- | Titulares: | Suplentes: |
|------------------------------|----------------------------------|
| 1 - Deputada Celina Jallad | Deputado Jerce Eusebio (PMDB) |
| 2 - Deputado Muriilo Zauith | Deputado Nelito Câmara (PMDB) |
| 3 - Deputado Cícero de Souza | Deputado Zé Teixeira (PFL) |
| 4 - Deputado Eder Brambilla | Deputado Valdenir Machado (PSDB) |
| 5 - Deputado Ben-Hur | Deputado Arroyo (PARTIDOS) |

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEPUTADA CELINA JALLAD

Projeto de Lei nº 110/95
Processo nº 125/95
Autor: LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

- "Veda às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Estaduais destinarem recursos advindos de transferência de Tesouro e de Celebração de convênios, ao pagamento de despesas estranhas ao seu objeto social, e dá outras providências."

Requerimento nº 2298/95-Protocolo
Autor: DEPUTADO ARROYO

- "Encaminha expediente deste Poder ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, solicitando esclarecimentos no tocante às providências que o Executivo está tomando (ou tomará) em relação ao aumento ilegal nas contas de energia elétrica residencial."

Requerimento nº 2368/95-Protocolo
Autor: DEPUTADO PAULO ESTEVÃO

- "Requer informações ao Senhor Secretário de Obras Públicas Ricardo Augusto Bacha, com cópia ao Senhor Diretor Geral da ENERSUL, dr. Walter Pereira de Oliveira."

Requerimento nº 2375/95-Protocolo
Autor: DEPUTADO ARROYO

- "Requer informações ao Exmº Secretário de Estado de Obras Públicas, com cópia ao Ilmº Senhor Diretor Geral do DERSUL"

Projeto de Lei nº 137/95
Processo nº 153/95
Autor: DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

- "Concede às entidades que mencionam o direito à utilização do espaço físico das unidades de ensino estaduais e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 113/95
Processo nº 128/95
Autor: DEPUTADO NELITO CÂMARA

- "Altera dispositivos da Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991."

DEPUTADO HOSNE ESGAIB

Projeto de Lei nº 096/95
Processo nº 111/95
Autor: DEPUTADO PAULO ESTEVÃO

- "Dispõe sobre a inclusão da disciplina no currículo escolar e institui atividades extra-curriculares nas Escolas Públicas Estaduais."

Projeto de Lei nº 152/95
Processo nº 170/95
Autor: DEPUTADO ARROYO

- "Estabelece obrigatoriedade ao Poder Executivo, de publicar trimestralmente no Diário Oficial do estado, suplemento especial de leis e decretos."

DEPUTADO AKIRA OTSUBO

Projeto de Lei nº 019/95
Processo nº 024/95

- "Proíbe a pesca com fim comercial em Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

COMISSÕES PERMANENTES

TITULARES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. CELINA JALLAD (PMDB) - PRESIDENTE
2. NELITO CÂMARA (PMDB)
3. HOSNE ESGAIB (PARTIDOS)
4. AKIRA OTSUBO (PARTIDOS)
5. ARROYO

SUPLENTE

1. WALDEMIR MOA (PMDB)
2. FRANKLIN MASRUHA (PARTIDOS)
3. CÍCERO DE SOUZA (PFL)
4. EDER BRAMBILLA (PARTIDOS)
5. BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. WALDEMIR MOA (PMDB) - VICE-PRESIDENTE
2. JERCE EUSEBIO (PMDB) - PRESIDENTE
3. ZÉ TEIXEIRA (PFL)
4. ANILSON FREGO (PARTIDOS)
5. FRANKLIN MASRUHA (PARTIDOS)

1. NELITO CÂMARA (PMDB)
2. AKIRA OTSUBO (PARTIDOS)
3. ARROYO (PARTIDOS)
4. ZEKA DO PT (PARTIDOS)
5. VALDENIR MACHADO (PARTIDOS)

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1. MURILO ZAITH (PMDB) - VICE-PRESIDENTE
2. NELITO CÂMARA (PMDB)
3. HOSNE ESGAIB (PFL)
4. AKIRA OTSUBO (PARTIDOS)
5. VALDENIR MACHADO (PARTIDOS)

1. PAULO ESTEVÃO (PARTIDOS)
2. VALDOMIRO GONÇALVES (PARTIDOS)
3. ZÉ TEIXEIRA (PFL)
4. EDER BRAMBILLA (PARTIDOS)
5. FRANKLIN MASRUHA (PARTIDOS)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. MURILO ZAITH (PMDB) - PRESIDENTE
2. CELINA JALLAD (PMDB)
3. ZÉ TEIXEIRA (PFL)
4. VALDOMIRO GONÇALVES (PARTIDOS)
5. EDER BRAMBILLA (PARTIDOS)

1. JERCE EUSEBIO (PMDB)
2. JERSON DOMINGOS (PARTIDOS)
3. CÍCERO DE SOUZA (PFL)
4. PAULO ESTEVÃO (PARTIDOS)
5. ANILSON FREGO (PARTIDOS)

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO-AMBIENTE

1. JERCE EUSEBIO (PMDB) - VICE-PRESIDENTE
2. WALDEMIR MOA (PMDB)
3. JERSON DOMINGOS (PARTIDOS)
4. EDER BRAMBILLA (PARTIDOS)
5. MOYSES NERY (PARTIDOS)

1. NELITO CÂMARA (PMDB)
2. BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS)
3. WALDIR NEVES (PARTIDOS)
4. AKIRA OTSUBO (PARTIDOS)
5. ARROYO (PARTIDOS)

COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

1. CELINA JALLAD (PMDB)
2. NELITO CÂMARA (PMDB)
3. HOSNE ESGAIB (PFL)
4. BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS)
5. WALDIR NEVES (PARTIDOS)

1. MURILO ZAITH (PMDB)
2. MOYSES NERY (PARTIDOS)
3. ZÉ TEIXEIRA (PFL)
4. ZEKA DO PT (PARTIDOS)
5. ARROYO (PARTIDOS)

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

1. JERCE EUSEBIO (PMDB)
2. CÍCERO DE SOUZA (PFL)
3. VALDOMIRO GONÇALVES (PARTIDOS)
4. ZEKA DO PT (PARTIDOS)
5. VALDENIR MACHADO (PARTIDOS)

1. CELINA JALLAD (PMDB)
2. ZÉ TEIXEIRA (PFL)
3. EDER BRAMBILLA (PARTIDOS)
4. BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS)
5. FRANKLIN MASRUHA (PARTIDOS)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. MURILO ZAITH (PMDB)
2. WALDEMIR MOA (PMDB)
3. CÍCERO DE SOUZA (PFL)
4. ANILSON FREGO (PARTIDOS)
5. FRANKLIN MASRUHA (PARTIDOS)

1. NELITO CÂMARA (PMDB)
2. JERCE EUSEBIO (PMDB)
3. PAULO ESTEVÃO (PARTIDOS)
4. MOYSES NERY (PARTIDOS)
5. ARROYO (PARTIDOS)

COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA

1. CÍCERO DE SOUZA (PFL) - VICE-PRESIDENTE
2. PAULO ESTEVÃO (PARTIDOS)
3. WALDIR NEVES (PARTIDOS)
4. ZEKA DO PT (PARTIDOS)
5. FRANKLIN MASRUHA (PARTIDOS)

1. HOSNE ESGAIB (PFL)
2. EDER BRAMBILLA (PARTIDOS)
3. MOYSES NERY (PARTIDOS)
4. ANILSON FREGO (PARTIDOS)
5. VALDENIR MACHADO (PARTIDOS)

Autor: DEPUTADO ARROYO

Projeto de Lei nº 114/95

Processo nº 129/95

Autor: BANCADA DO PT

Projeto de Lei nº 112/95

Processo nº 127/95

Autor: DEPUTADO VALDENIR MACHADO

Projeto de Lei nº 147/95

Processo nº 165/95

Autor: DEPUTADO MOYSÉS NERY

Projeto de Lei nº 148/95

Processo nº 166/95

Autor: DEPUTADO BEN-HUR FERREIRA

Requerimento nº 2162/95-protocolo
Autor: BANCADA DO PT

Projeto de Lei nº 153/95

Processo nº 171/95

Autor: BANCADA DO PT

DEPUTADO NELITO CÂMARA

Projeto de Lei nº 131/95

Processo nº 147/95

Autor: PODER EXECUTIVO/Mens 028/95

Requerimento nº 2209/95-Protocolo

Autor: BANCADA DO PT

Requerimento nº 2255/95-Protocolo

Autor: DEPUTADO ARROYO

Requerimento nº 2247/95-Protocolo

Autor: BANCADA DO PT

Requerimento nº 2197/95-Protocolo

Autor: BANCADA DO PT

Projeto de Lei nº 144/95

Processo nº 161/95

Autor: DEPUTADO PAULO ESTEVÃO

Projeto de Lei nº 134/95

Processo nº 150/95

Autor: DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Projeto de Lei nº 136/95

Processo nº 152/95

Autor: DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

Projeto de Lei nº 138/95

Processo nº 155/95

Autor: DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Projeto de Lei nº 139/95

Processo nº 156/95

Autor: DEPUTADO MOYSÉS NERY

Projeto de Lei nº 140/95

Processo nº 157/95

Autor: PODER EXECUTIVO/Mens 030/95

Projeto de Lei nº 150/95

Processo nº 168/95

Autor: BANCADA DO PT

Projeto de Lei nº 151/95

Processo nº 169/95

Autor: DEPUTADO ÉDER BRAMBILLA

Requerimento nº 2362/95-Protocolo

Autor: DEPUTADO BEN-HUR FERREIRA

dências."

- "Altera dispositivos da Lei nº 1067 de 05 de julho de 1990, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, e dá outras providências."

- "Institui a obrigatoriedade de ensino de computação nas Escolas da Rede Estadual de Educação."

- "Define e disciplina a piscicultura no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

- "Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul."

- "Requer informações ao Ilm Sr. Secretário de Fazenda, Sr. Thiago Franco Cunhado referente as operações de crédito por antecipação da receita, no período de janeiro de 1995 à julho de 1995."

- "Declara de Utilidade Pública Estadual o "Centro Educativo de Saúde e Alimentação Alternativas Populares", com sede em Campo Grande-MS."

- "Fixa a remuneração do cargo de Sub-Secretário Especial e dá outras providências."

- "Requer ao Secretário de Estado de Obras Públicas, com cópia ao Ilmº Diretor-Geral do DOP, informações e cópia do Processo Administrativo nº 07/02/0489/95, bem como contrato nº 101/95."

- "Solicita explicações ao Ilmº Senhor Diretor Presidente da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL."

- "Requer informações ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde - Dr. Nelson Barbosa."

- "Requer informações ao Ilmº Sr. Secretário de Obras Públicas, com cópia ao Ilmº Sr. Diretor Presidente da SANESUL sobre a implantação da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário."

- "Denomina "Coronel JUCA DE MATOS" a rodovia MS 270, no trecho que liga Dourados ao Distrito de Itahum."

- "Altera o SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, acrescentando-lhe o trecho rodoviário JARAGUARI - FAZENDA MARIMBONDO - ESTAÇÃO FERROVIÁRIO DO BALSAMO (NOB) - BR 262 - RIBAS DO RIO PRADO."

- "Cria a BRIGADA AÉREA DE COMBATE A INCÊNDIOS no âmbito do CORPO DE BOMBEIROS, e dá outras providências."

- "Altera o Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, acrescentando-lhe o trecho rodoviário Chapadão do Sul ao Distrito de Paz do Alto Sucuriú no município de Água Clara, cruzando os rios Indaia Grande e Sucuriú."

- "Declara de Utilidade Pública Estadual o "Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes-MS."

- "Dá nova redação ao art. 4º da Lei 1561, de 06 de março de 1995, e dá outras providências."

- "Proíbe o transporte de trabalhadores em caminhões tipo "gaiola" e dá outras providências."

- "Fornecimento de urna mortuária, as famílias carentes, pela Secretária de Estado de Saúde."

- "Requer a convocação do Comandante do Grupo de Operações de Fronteira - GOF, Cel. ADIB MASSAD."

Projeto de Lei nº 143/95

Processo nº 160/95

Autor: DEPUTADO JERCE EUSÉBIO

Projeto de Lei nº 108/95

Processo nº 123/95

Autor: DEPUTADO JERSON DOMINGOS

DEPUTADO FRANKLIN MASRUHA

Projeto de Lei nº 067/95

Processo nº 081/95

Autor: DEPUTADO ROBERTO ORRO

PROPOSIÇÃO EM TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO-AMBIENTE

DEPUTADO WALDEMIR MOKA

Projeto de Lei nº 030/95

Processo nº 036/95

Autor: DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

PROPOSIÇÃO EM TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEPUTADO WALDEMIR MOKA

Processo nº 052/95

Autor: PODER EXECUTIVO/OF/GOV/MS/248/95.

PROPOSIÇÃO EM TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO ESPECIAL DE DIVISÃO TERRITORIAL

DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Projeto de Lei nº 038/95

Processo nº 047/95

Autores: DEPUTADOS AKIRA OTSUBO E MOYSÉS NERY

Projeto de Lei nº 053/95

Processo nº 066/95

Autores: DEPUTADOS MOYSÉS NERY, AKIRA OTSUBO E CELINA JALLAD

Projeto de Lei nº 054/95

Processo nº 067/95

Autor: DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA

Projeto de Lei nº 070/95

Processo nº 084/95

Autores: DEPUTADOS JERCE EUSÉBIO E VALDOMIRO GONÇALVES

Projeto de Lei nº 070/95

Processo nº 102/95

Autor: DEPUTADO MURILO ZAUIH

Projeto de Lei nº 109/95

Processo nº 124/95

Autor: DEPUTADO PAULO ESTEVÃO

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA

Projeto de Lei nº 002/95

Processo nº 003/95

Autor: DEPUTADO WALDIR NEVES

DEPUTADO FRANKLIN MASRUHA

Projeto de Lei nº 072/95

Processo nº 086/95

Autores: DEPUTADOS VALDOMIRO GONÇALVES e ROBERTO ORRO

PROPOSIÇÃO EM TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DEPUTADO ÉDER BRAMBILLA

Projeto de Lei nº 056/95

Processo nº 069/95

Autor: DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 122/95

PROCESSO Nº 138/95

AUTOR: DEPUTADO ÉDER BRAMBILLA

RELATOR: DEPUTADO NELITO CÂMARA

RELATÓRIO

Objetiva o projeto de lei dispor sobre a localização de presídios, proibindo a construção desses e outros estabelecimentos penais similares no raio de 30 Km (trinta quilômetros) dos perímetros urbanos.

PARECER

Tanto no aspecto formal quanto na materialidade o projeto em pauta esbarra-se nos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal.

Pela mencionada Lei é um de seus objetivos proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Nesse mister classifica os estabelecimentos penais de acordo sua natureza (Penitenciária, Cadeia Pública, Colônia Agrícola, Casa do Albergado, etc...) e, conforme sua destinação, estipula os requisitos de construção que diga a salubridade, área mínima, bem como no que se refere a distância em relação ao centro urbano.

Desta maneira o projeto se mostra falho tecnicamente, adentra em matéria de competência federal e peca quanto a formalidade, vez que cabe ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária tal iniciativa, nos termos do Art. 64, da Lei nº 7.210/84, assim exposto:

"Art. 64 - Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no exercício de suas atividades, em âmbito federal ou estadual, incumbe:

VI - estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados;"

Pelo exposto, sou de parecer contrário a tramitação do projeto de lei, por ilegalidade.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 1995.

DEP. NELITO CÂMARA
Relator

Deputado HOSNE ESGAIB
Assessoria Legislativa-MB

Dep. CELINA JALLAD

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 129/95
PROCESSO Nº 145/95
AUTOR: DEPUTADO ARROYO

Senhora Deputada.

O ilustre DEPUTADO ARROYO apresenta o projeto acima, cuja ementa é a seguinte:

"DENOMINA A RODOVIA MS-166, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-267 E O ENTRONCAMENTO DA MS-382, PASSANDO PELO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, EM MARACAJU, DE "RODOVIA FRANCISCO ALVES TERRA".

As fls. 03/03, encontra-se a minuta do projeto, acompanhada de uma excelente JUSTIFICATIVA.

É o RELATÓRIO.

O presente projeto de lei encontra amparo no art. 67 da Constituição Estadual, que estabelece em seu "caput":

"Art. 67. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, nos termos desta Constituição."

O objetivo visado pelo nobre Deputado Arroyo é o de homenagear uma pessoa que pelo seu passado, muito contribuiu para o engrandecimento do Estado, um dos pioneiros, precursor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

sor da agricultura e da pecuária na região de Maracaju, Francisco Alves Terra ou "Coronel Chico Alves" como era conhecido.

Tal trecho no qual se pretende prestar-lhe homenagem foi construído integralmente com seus próprios recursos, no início deste século, o que muito contribuiu para o progresso da região.

Dessa forma, opinamos favoravelmente à normal tramitação do projeto.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1995.

DEPUTADO HOSNE ESGAIB - RELATOR

Dep. CELINA JALLAD

NELITO CÂMARA
Deputado Estadual

Dep. ARROYO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 106/95

PROCESSO Nº 121/95

AUTOR: DEPUTADO VALDENIR MACHADO

RELATOR: DEPUTADO NELITO CÂMARA

RELATÓRIO

Pretende o ilustre autor com o projeto de lei que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional de MS- CDHU institua obrigatoriamente o cadastro de pessoas físicas inscritas nos programas de habitação popular.

E ainda, que a relação dos inscritos seja publicada quadrimestralmente em Diário Oficial.

Finalmente, pretende que para a concessão das unidades habitacionais seja seguida a ordem cronológica das inscrições.

PARECER

Legalmente o projeto em pauta confronta-se com diversas normas federais disciplinadoras dos programas de habitação, especialmente a do FGTS, cujos critérios para tornar o inscrito apto ou habilitado, não passa pela simples ordem de inscrição; mas pelo preenchimento de alguns requisitos seletivos, dentre outros os seguintes:

- não possuir imóvel residencial em todo o território nacional; e

- renda familiar compatível ao encargo.

Portanto, a pretensão do projeto ao priorizar o critério "cronológico da inscrição" não estaria sequer na observância dos critérios mínimos de seleção, como os supra elencados; postando-se assim, contrária à legislação federal específica, a qual só concede o direito ao candidato não somente pelo tempo de inscrição (um dos itens classificatórios) mas, pela sua "habilitação", fase última, em que o candidato classificado e o componente de renda comprovam a sua capacidade de adquirir o imóvel.

O que agrava o projeto é o fato de na hipótese de perdurar algum confronto legislativo entre a esfera federal e estadual, invariavelmente, os recursos federais, destinados aos diversos programas habitacionais, não seriam repassados ao Estado, havendo prejuízos aos interesses públicos.

Como se não bastasse a inoportunidade de

gal da presente proposição, encontramos-na eivada de vício na sua constitucionalidade, eis que sendo a CDHU empresa pública vinculada a Secretaria de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sendo portanto órgão da administração pública estadual, compete ao Governador do Estado a iniciativa de leis sobre as matérias relacionadas às suas atribuições, no entendimento do art.67, parágrafo 1º, inc.II, letra "d", da Constituição Estadual.

Pelas razões acima, sou contra a tramitação do projeto de lei em pauta.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1995.

Dep. NELITO CÂMARA
Relator

Dep. LIDILTON OTSUBO

Dep. CELINA JALLAD
Dep. HOSNE ESGAR
Assamblea Legislativa-MS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 142 / 95

Autor : DEPUTADO NELITO CÂMARA

Ementa : "Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Beneficente de Coxim, com sede e foro no Município de Coxim / MS".

Relator : DEPUTADO ARROYO

RELATÓRIO

O Ilustre Deputado NELITO CÂMARA apresenta proposição para ser declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Coxim, com sede naquele município e junta a documentação exigida para tal finalidade e que demonstra inquestionavelmente, ser a mesma enquadrada dentro das exigências legais para a concessão do benefício.

PARECER

Isto posto, por inexistir óbice de natureza constitucional ou legal, sou do parecer pela regular tramitação do projeto de lei.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995

DEPUTADO ARROYO - RELATOR

Dep. CELINA JALLAD

Dep. HOSNE ESGAR
Assamblea Legislativa-MS

Dep. AKIRA OTSUBO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 145 / 95

Autor : DEPUTADO VALDENIR MACHADO

Ementa : "Dá a denominação de GUMERCINDO PIMENTA DOS REIS o trecho da rodovia MS 379, partindo do município de Dourados, onde, no trevo de Panambi, liga-se à BR 163, passando pelo município de Douradina, até ligar-se novamente à BR 163, 6 km após Bocajá".

Relator : DEPUTADO ARROYO

RELATÓRIO

O nobre deputado Valdenir Machado apresenta o projeto de lei, objetivando denominar uma rodovia estadual, em trecho específico, homenageando um pioneiro da agricultura de Dourados e que, pela justificativa, tem todos os predicados para receber tão significativa honraria.

Faço, tão-somente, reparos à redação da ementa do projeto, propondo sua modificação, que na realidade é uma pequena correção do vernáculo, para o seguinte:

"Dá a denominação de GUMERCINDO PIMENTA DOS REIS ao trecho ..."

PARECER

Estando o projeto de lei absolutamente dentro dos parâmetros constitucionais e legais exigidos, meu parecer é pela sua normal tramitação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995

DEPUTADO ARROYO - RELATOR

Dep. CELINA JALLAD

Dep. NELITO CÂMARA

Dep. HOSNE ESGAR
Assamblea Legislativa-MS

Dep. AKIRA OTSUBO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Protocolo nº 2246 / 95

Autora : BANCADA DO PT

Assunto : Requer informações ao Exmº. Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente".

Relator : DEPUTADO ARROYO

RELATÓRIO

A digna Bancada do Partido dos Trabalhadores, absolutamente dentro da atividade parlamentar inerente ao mandato de seus integrantes, requer informações ao Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Repetindo entendimento já manifestado em parecer anterior, muito embora o Regimento Interno conceda nestes casos o poder discricionário ao Presidente da Casa, para enviar requerimento desta natureza à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, continuo entendendo da desnecessidade, pois contrariar o pedido de informações seria, sem nenhuma dúvida, cercear a atividade parlamentar de deputados e uma demonstração inequívoca do descomprometimento com as normas democráticas. O próprio Regimento Interno prevê o envio sem parecer da CCJR!

Se, para cada requerimento análogo, for necessária a manifestação da CCJR, por certo haverá um "congestionamento" de processos na Comissão Permanente, prejudicará a imediatidade da oportunidade e, salvo melhor juízo, torna-se uma forma burocrática de imprimir uma lentidão desnecessária à tramitação da proposição.

PARECER

Meu parecer é pela REGULAR TRAMITAÇÃO E PELO IMEDIATO ENVIO à autoridade destinatária.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1994

DEPUTADO ARROYO - RELATOR

Dep. CELINA JALLAD

Dep. NELITO CÂMARA

Dep. AKIRA OTSUBO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Protocolo nº 2196 / 95

Requerimento

Autora : BANCADA DO PT

Relator : Deputado ARROYO

RELATÓRIO

A digna Bancada do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa, apresenta requerimento solicitando informações ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Administração, com base no artigo 241, do Regimento Interno c/c o artigo 54, § 2º, da Constituição Estadual.

Muito embora o artigo 242, do Regimento Interno, tenha a previsão de que requerimentos de informações possam ser objeto de análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que poderá inclusive opinar sobre o mérito do mesmo, tenho que no caso presente, seria de todo dispensável esse formalismo, que somente retarda o envio do pedido ao destinatário.

O pedido de informações está absolutamente correto e dentro da atividade parlamentar inerente a qualquer deputado, pois solicita explicações sobre fato determinado, dentro da área de competência da Secretaria de Estado de Administração e pertinente às atribuições da Assembléia Legislativa.

Ressalto, contudo, que muito embora exista a previsão do poder discricionário da Presidência desta Casa de Leis, o envio de requerimento tão claro e específico a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, é uma forma de retardar a ação parlamentar, sem causa justa.

A tradição deste Parlamento é diametralmente oposta a esta forma de se

postergar requerimentos de deputados, repetindo, sem causa que assim justifique.

PARECER

Desta forma, sou pela regular tramitação e seu imediata envio a autoridade destinatária.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1995

DEPUTADO ARROYO - RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 146/95

PROCESSO Nº 164/95

AUTOR: DEPUTADO ROBERTO ORRO

RELATOR: DEPUTADO AKIRA OTSUBO

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual o Projeto "Ação em Vida", entidade sem fins lucrativos, cujo principal escopo é, através de seus núcleos de atendimento, desenvolver atividades sociais, culturais, educativas e de assessoramento à comunidade, carente deste Município.

II - PARECER:

Apesar de não possuir três anos de efetivo funcionamento, pois foi fundada em 13/01/94, o Projeto "Ação em Vida" enquadra-se na excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do art. 3º, da Lei nº 23, de 13/11/79, devido ao grande alcance social de suas atividades.

Face ao exposto, e tendo em vista que o Projeto de Lei em pauta encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários ao seu reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Estadual, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à sua normal tramitação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995

DEPUTADO AKIRA OTSUBO
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REQUERIMENTO (PROCESSO Nº 2224195)

AUTOR: BANCADA DO PT

RELATOR: DEPUTADO AKIRA OTSUBO

I - RELATÓRIO:

A Bancada do PT apresenta Requerimento solicitando ao Secretário de Estado de Fazenda, cópia integral do contrato que tem por objeto a prestação de serviços para recebimento, captações de informações e repasse de receitas devidas ao Estado, assinado com o Banco Itaú S/A; com base no art. 241 do RIAL, combinado com o § 2º do art. 54, da Constituição Estadual.

II - PARECER:

Tendo em vista que o referido Requerimento encontra respaldo no Regimento Interno desta Casa e na Carta Magna Estadual, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à sua normal tramitação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1995

DEPUTADO AKIRA OTSUBO
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Protocolo nº 2158 / 95

Requerimento

Autor: Deputado VALDENIR MACHADO

Relator: Deputado ARROYO

RELATÓRIO

O ilustre Deputado Valdenir Machado apresenta requerimento, solicitando informações ao Ilm. Sr. Diretor Presidente da TELEM, à respeito do plano para a instalação de telefones dos distritos de Vila Formosa a Macaúba, em Dourados.

O requerimento a autoridade que não tem obrigação legal de respondê-lo, como no caso presente, poderá ser enquadrado nos "não especificados" constantes do caput do artigo 240, do Regimento Interno desta Casa, muito embora na prática, o seu resultado somente poderá ser análogo ao de uma indicação, que, aliás, é o instrumento hábil para essa finalidade e, naturalmente, sem o formalismo de um requerimento.

PARECER

Pelo exposto, entendo que o requerimento apresentado deva ser encaminhado na forma de indicação, pois inexistente a proibição da fungibilidade e, quero crer, que desta forma atender-se-á aos altos objetivos do ilustre proponente, sem desnaturar a essência do questionamento.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1995

DEPUTADO ARROYO - RELATOR

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 087/95

Processo nº 101/95

Autor: Mensagem GOV.T./AL/MP/TC Nº 001/95

Relator: Deputado Jercé Eusebio

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe obedece a todas as normas legais, além de ser de profundo alcance social, atingindo a meta primordial de consolidar os direitos dos servidores, combinando-os com os dispositivos expressos em Leis, atendendo ainda para os princípios democráticos que norteiam as diretrizes do atual Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

A representatividade está consolidada através dos membros do proposto Conselho Superior de Política Salarial, que estão distribuídos pelos diversos Poderes Constituídos, tais como Assembleia Legislativa, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e Poder Executivo, o que lhe dá características de um colegiado autêntico, com força de atuação equânime.

A proposta de criação do Conselho Superior de Política Salarial é salutar e profundamente necessária, pois ensejará um maior entrosamento entre os Poderes, no sentido de captar informações e, consequentemente, definir a política salarial a ser adotada. Com ele, as deliberações comuns na administração dos recursos humanos acontecerá de forma mais fluida, eliminando as disparidades.

É louvável a iniciativa do encaminhamento da Mensagem, que traz inovação dentro da técnica de colegiado, hoje uma prática definida pelos melhores e mais modernos padrões de administração de pessoal. Vale ressaltar que, pela sua própria constituição, o Conselho Superior de Política Salarial será um organismo suficiente para o embasamento de ações que visam o engrandecimento da classe dos servidores do Estado, e agirá de forma harmoniosa, com os interesses da administração pública.

II PARECER

Por atender às formalidades legais como também os princípios que norteiam as ações democráticas, somos FAVORÁVEIS à tramitação, de acordo com o Regimento desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1995

Relator
Dep. JERRE BASSO
Dep. VALDOMIRO JONCALVES
Dep. VALMIR MACHADO
Dep. GILBERTO DE SOUZA

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto de lei nº 087/95

Processo nº 101/95

Autor: Poder Executivo

VOTO EM SEPARADO

Preliminarmente, vale dizer que às Comissões Temáticas, ou de Mérito, como é o caso da Comissão de Serviço Público e Administração, não cabe emitir parecer sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Portanto, é de se observar que, na elaboração do parecer acerca do projeto em epígrafe, devemos nos ater ao mérito da matéria, nos estreitos limites do Regimento Interno desta Casa, vale dizer, na conformidade do disposto no artigo 51, inciso VII, do referido Regimento.

O Parecer do nobre Relator, data venia, pouco se atém ao mérito da proposição em análise. Com efeito, é um equívoco afirmar que o projeto de lei atinge "a meta primordial de consolidar os direitos dos servidores". Da mesma forma, é também errado sentenciar que o Conselho proposto é representativo, posto que sua função seria tratar da política salarial dos servidores, sem contar, no entanto, com um único servidor em sua composição. Portanto, não há que se falar que "a proposta de criação do Conselho Superior de Política Salarial é salutar e profundamente necessária". É incorreto afirmar que o projeto é meritório, oportuno ou conveniente.

É necessário observar, ademais, que, diante da complexidade dos problemas enfrentados pelos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, a criação de um conselho dessa natureza não passa de uma medida paliativa, para não dizer inócua.

A desastrosa política de recursos humanos do Estado e o consequente arrocho salarial a que estão submetidos os seus servidores, vêm de longa data, mas se intensificaram extraordinariamente durante o último governo. Além disso, o conjunto do funcionalismo do Estado vem sofrendo as consequências de uma política de administração de pessoal que, na prática, resulta na anulação de direitos garantidos pela Constituição. Exemplos dessas vantagens seriam as decorrentes da aprovação e implantação de um Plano de Cargos e Carreiras, que traça perspectivas de ascensão e progressão funcionais, dentre outras disposições, e os que resultassem da aplicação dos princípios da isonomia, que, em momento algum, é tratado no projeto de lei, da correção monetária das parcelas de vencimento pagas em atraso e da igualdade de retribuição entre ativos e inativos.

Todo esse quadro de desrespeito, aliado aos baixos salários, vem causando a evasão dos profissionais mais qualificados e experimentados do serviço público estadual, com desastrosas consequências para a qualidade da prestação de serviços à população.

As situações dos servidores descritas anteriormente vêm provocando a deterioração da qualidade de serviços essenciais, como os da saúde, educação, justiça e segurança. Essa degradação prejudica gravemente a população, especialmente a de baixa renda.

É imprescindível discutir e implementar um novo tipo de gestão, que dê condições para implementação de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de superar a herança do atraso e o autoritarismo. O desafio é mais amplo. É preciso um Estado fundado em orientações básicas, capazes de conferir maior qualidade ao serviço público. Gestão democrática, planejamento e gerenciamento, descentralização e reorganização administrativa, e uma política de

recursos humanos.

A superação do atual quadro dos recursos humanos no Estado é condição obrigatória para frear o sucateamento dos serviços públicos. Mas não será com medidas paliativas, como a criação de um conselho composto pelos chefes dos Poderes, para repassar a política do Executivo, que vamos atacar de frente as questões já levantadas. Dignificar o funcionalismo significa iniciar o pagamento de uma dívida social para com esses trabalhadores, através de uma política salarial transparente e implantação de um Plano de Cargos e Carreiras e de um programa de capacitação e reciclagem de pessoal.

Ademais, o debate sobre a política salarial dos servidores públicos não pode ser tratado como uma questão estanque. Essa discussão não pode se dar apartada da questão tributária, posto que, em não aumentando a arrecadação de tributos, o Estado (Governo) dificilmente terá condições de recompor o poder aquisitivo de seus funcionários.

Assim, é necessário que o Governo estabeleça diretrizes para a definição de uma política tributária do Estado, capaz de incrementar a arrecadação através de três conjuntos de medidas:

I - Combate à sonegação e à corrupção, com uma política de fiscalização que supere a passividade do aparato fiscal e substitua a certeza da impunidade pela certeza da punição;

II - Revisão dos critérios de renúncia fiscal especialmente de ICMS que teve sua finalidade arrecadatória desvirtuada pela "guerra fiscal";

III - Aperfeiçoamento da legislação tributária, no sentido da simplificação e da progressividade dos tributos sobre o patrimônio.

A evasão de rendas no Estado é algo assustador. Tanto que, para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado mais de R\$ 1,00 (um real) é sonegado. Diante dessa realidade, é difícil falar em política salarial dos servidores sem que isso seja sinônimo de arrocho salarial. O próprio projeto em exame, em sua exposição de motivos e nos incisos do artigo segundo refere-se à contenção das despesas com pessoal, para o atendimento das disposições da lei complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Diante de todo o exposto, manifesto-me contrariamente à aprovação do projeto de lei em epígrafe, entendendo-o inoportuno e inconveniente. Trata-se de uma medida insuficiente para superar ou, pelo menos, minorar os efeitos drásticos do arrocho salarial que vem vitimando os servidores do Estado.

É o meu voto.

Palácio Guaicurus, 04 de setembro de 1995

Deputado Zeca do PT

II - PARECER

Diretamente à questão fundamental, entendemos extremamente oportuna a iniciativa do Governo do Estado, desta Casa de Leis, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. A vantagem pela aprovação do Projeto de Lei será toda dos Servidores do Estado que com isso ganharão um espaço exclusivo para discussão dos problemas relacionados à política salarial.

Com isso, nós não temos nenhuma dúvida em fazer essa afirmação, o Projeto transformado em lei será um meio de superação e de solução dos problemas (que não são poucos) dos nossos sofridos servidores estaduais.

Esses os pontos que, a nosso sentir, mereceram destaque.

III - CONCLUSÃO

Ante o acima exposto, nosso parecer é favorável à normal tramitação da proposição.

É nosso voto.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 1995

Deputado ZÉ TEIXEIRA
PFL

Voto contra o relator

Voto contra o relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proj. de Lei n. 087/95
Mensagem GOV/TJAL/MP/TC n. 01/95
Proc. n. 101/95
Prot. n. 1.394/95
Data: 30.05.95
Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado ZÉ TEIXEIRA

I - RELATÓRIO

Esta proposição conforme já foi mencionado no voto de Deputado-Relator da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação¹, onde recebeu parecer favorável, à unanimidade, prescreve sobre a criação do

"Conselho Superior de Política Salarial de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

No período em que permanecer na pauta não acolheu emendas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em votação unânime², aprovou o voto do ilustre Relator, Deputado CÂMARA. O Nobre e Culto Relator, em bem escriturado voto, levantou as seguintes questões, em breve sinopse:

- que a proposição tem caráter novador desse envergamento;
- que ela presta atenção às formalidades jurídicas exigidas à normal tramitação.

Já a erudita Comissão de Serviço Público e Administração, em voto do eminente Deputado JERCE EUSEBIO, fez sobressair o seguinte:

- que a Proposição observou a Lei e que o Conselho se faz apropriado para representar os interessados na política salarial, pois nele se faz presente destacados poderes constituídos;
- que o Projeto de Norma se aprovado proporcionará um melhor relacionamento entre os poderes;
- que ele harmonizará a classe de servidores do Estado;

O parecer foi aprovado por maioria, face o voto em separado do nobre Deputado ZÉCA DO PT.

É o relatório.

¹ Relator Deputado NELITO CÂMARA, fls 8;

² Fls. 9;

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PROJETO DE LEI Nº 061/95
PROCESSO Nº 074/95
AUTOR: DEPUTADO VALDENIR MACHADO
RELATOR: DEPUTADO MURILO ZAUIH

I - RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o presente projeto de autoria do Deputado Valdenir Machado que torna obrigatória

a impressão de informações a respeito da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, nas contracapas dos livros didáticos comercializados em nosso Estado.

Recebeu o presente projeto, emenda de autoria do Deputado Arroyo, que propõe que além das informações acima mencionadas, deverão conter as referidas contracapas, informações sobre a importância da prevenção sobre o uso indevido de drogas.

Tanto o projeto como a emenda receberam parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo tais pareceres aprovados em Plenário.

II - PARECER

Atendendo as disposições contidas no artigo 263, § 1º do Regimento Interno, ao analisarmos o presente projeto e a emenda a ele apresentada quanto a sua conveniência e oportunidade, concluímos que ambas merecer ser acolhidas.

Diante do exposto, opinamos pela normal tramitação do projeto e a emenda de autoria do Deputado Arroyo.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1995.

DEPUTADO MURILO ZAUIH
RELATOR

DEPUTADO EDER BRAMBILLA

DEP. CELINA DALLAD

VALDOMIRO GONÇALVES
Deputado Estadual

3ª Parte Atos Administrativos

ATO Nº 033/95 - MESA DIRETORA

Dispõe sobre regulamentação da Averbização de Tempo de Serviço e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 355 de 28 de outubro de 1982, combinado com o artigo 291 da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1992

RESOLVE:

Artigo 1º - A contagem de tempo de serviço prevista no artigo 163 e seguintes da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1992 quando prestada a Empresa Privada ou Atividade Rural, deverá ser comprovada através de Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme legislação própria

Parágrafo Único - O tempo de serviço prestado a Empresa Privada só poderá ser computado, para efeito de aposentadoria, em número de anos, meses e dias que sejam, no máximo, iguais ao tempo de serviço público prestado pelo servidor

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Guacurus, 19 de setembro de 1995

Deputado ROBERTO ORRO
Presidente

Deputado LONDRES MACHADO
1º Secretário

Deputado MAURÍCIO PICARELLI
2º Secretário

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 05689/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05690/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05691/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05677/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05686/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05688/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

Campo Grande, 13 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 007990/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 008049/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007129/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007129/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007989/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007983/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

Campo Grande, 18 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o

Ordenador de Despesa ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 05675/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05709/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05693/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05710/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05678/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05680/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

Campo Grande, 13 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 007138/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007139/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007137/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007141/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007517/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007128/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

Campo Grande, 18 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 007516/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007986/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007984/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007846/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007853/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007985/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

Campo Grande, 13 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
 -RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 007987/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007803/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 007992/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
 RESPONSÁVEL: Dr. José E. de Oliveira (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 005102/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA.
 RESPONSÁVEL: Dr. Abraão A. Zacarias (Prefeito Municipal).

PROCESSO : TC/MS nº 005101/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA.
 RESPONSÁVEL: Dr. Abraão A. Zacarias (Prefeito Municipal).

Campo Grande, 18 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
 -RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 05705/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05701/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05684/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.

ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05708/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05673/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 010298/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
 RESPONSÁVEL: Dr. Nestor S. Tagliari (Prefeito Municipal).

Campo Grande, 13 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
 -RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 05681/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05683/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05697/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05679/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05682/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05696/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

Campo Grande, 13 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
 -RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 05687/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05685/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05676/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05706/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
 RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05707/93.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.

ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

PROCESSO : TC/MS nº 05702/93.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTES DE DOURADOS.
RESPONSÁVEL: Dra. Noemi M.S. Ferigolo (Diretora).

Campo Grande, 13 de setembro de 1995.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-RELATOR-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Conselheiro-Relator JOAO TOTO DA CAMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 300, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA os Agentes Políticos abaixo discriminados, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSOS: TC/MS NRS 05930/95 - 05859/95 - 05929/95 e 05935/95.

ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal.
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Coxim.
RESPONSÁVEL: MOACIR KOHL (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 02132/95
ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal.
ORGÃO : Secretaria de Estado de Administração.
RESPONSÁVEIS: CARLOS OSCAR AGUIEIRAS-LOPES (ex-Secretário) e SILVIO APARECIDO BARBETA (Secretário).

Cons. JOAO TOTO DA CAMARA

- Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Conselheiro-Relator JOAO TOTO DA CAMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 289, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito sobre os Contratos, nos autos abaixo:

PROCESSOS: TC/MS NRS 19177/94 e 02343/95.
ASSUNTO : Contratos.
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.
RESPONSÁVEL: JUVENCIO CESAR DA FONSECA (Prefeito).

Cons. JOAO TOTO DA CAMARA
- Relator -

SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÕES proferidas na 32ª Sessão Ordinária do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 30 de agosto de 1995. Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar nº 048/90, com as alterações ditas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título V e artigo 95 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE
PROCURADOR-CHEFE: Dr. TERTO DE MORAES VALENTE
SECRETARIA DAS SESSOES: HERMINIA CONCEIÇÃO BARBOSA

Presêntes os Senhores Conselheiros HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, JOAO TOTO DA CAMARA, RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA, OSMAR FERREIRA DUTRA E AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY.

Relação dos processos submetidos pelos respectivos Relatores e aprovados pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

ACORDAO Nº 220/95

PROCESSOS TC/MS Nrs - 01442/93 03250/93 04218/93 06297/93
08838/93 09746/93 12245/93 14468/93
15449/93 18292/93 00248/94 02128/94
05604/94
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração do Parecer nº 001/95, referente à Prestação de Contas do exercício de 1993
INTERESSADO - Prefeito Municipal de Costa Rica, Senhor Getúlio Ribas
RELATOR - Conselheiro HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros de TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial:

1 - em conhecer do recurso e, quanto ao mérito, pelo seu improvimento, para o efeito de ser mantida a inteireza do julgado consistente do r. Parecer Prévio Contrário nº 001/95;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados.

ACORDAO Nº 221/95

PROCESSO TC/MS Nº - 05745/93
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 537/94, referente ao Registro de Ato de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Cassilândia
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

DECISÃO: ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator, juntamente com a emenda modificativa apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial:

1 - conhecer do recurso dando-lhe provimento parcial para, em reformando a r. Decisão Simples nº 537/94, excluir o item 2 da mesma, referente à impugnação da despesa do contrato, mantendo os demais itens na forma em que foram prolatados;

2 - recomendar ao atual Prefeito Municipal, a adoção de medidas necessárias, se ainda não providenciadas, para que o Orgão se adeque às normas e regulamentos que regem a administração pública;

3 - intimar o atual Prefeito Municipal de Cassilândia, para o cumprimento desta decisão.

ACORDAO Nº 222/95

PROCESSO TC/MS Nº - 05747/93
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 538/94, referente ao Registro de Ato de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Cassilândia
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

DECISÃO: ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por

unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator, juntamente com a emenda modificativa apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial:

1 - conhecer do recurso dando-lhe provimento parcial para, em reformando a r. Decisão Simples nº 538/94, excluir o item 2 da mesma, referente à impugnação da despesa do contrato, mantendo os demais itens na forma em que foram prolatados;

2 - recomendar ao atual Prefeito Municipal, a adoção de medidas necessárias, se ainda não providenciadas, para que o Órgão se adeque às normas e regulamentos que regem a administração pública;

3 - intimar o atual Prefeito Municipal de Cassilândia, para o cumprimento desta decisão.

ACORDAO Nº 223/95

PROCESSO TC/MS Nº - 05748/93
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 539/94, referente ao Registro de Ato de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Cassilândia
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

DECISÃO: ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator, juntamente com a emenda modificativa apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial:

1 - conhecer do recurso dando-lhe provimento parcial para, em reformando a r. Decisão Simples nº 539/94, excluir o item 2 da mesma, referente à impugnação da despesa do contrato, mantendo os demais itens na forma em que foram prolatados;

2 - recomendar ao atual Prefeito Municipal, a adoção de medidas necessárias, se ainda não providenciadas, para que o Órgão se adeque às normas e regulamentos que regem a administração pública;

3 - intimar o atual Prefeito Municipal de Cassilândia, para o cumprimento desta decisão.

ACORDAO Nº 224/95

PROCESSO TC/MS Nº - 05425/91
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 384/95, referente ao Registro de Ato de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Ex-Prefeito Municipal de Campo Grande, Senhor Lúdio Martins Coelho
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros de TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial:

1 - pelo conhecimento do pedido de reconsideração como tempestivo;

2 - pela permanência do teor dos itens 2, 3 e 5 da referida decisão;

3 - recomendar à equipe inspetora que verifique na próxima inspeção a comprovação do desligamento dos servidores mencionados no item 1 da Decisão Simples nº 384/95.

ACORDAO Nº 225/95

PROCESSO TC/MS Nº - 01111/93
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 407/95, referente à Averbção por Tempo de Serviço
INTERESSADO - Senhor Nilmar Celente Bermudez
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos

Senhores Conselheiros de TRIBUNAL DE CONTAS, por maioria e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial:

1 - em conhecer do pedido de reconsideração como tempestivo;

2 - pelo não-provimento, mantendo a Decisão Simples nº 407/95 em todos os seus termos.

Secretaria das Sessões, 30 de agosto de 1995.

Herminia Conceição Barbosa
Herminia Conceição Barbosa
Secretária das Sessões

Relação nº 293/95

Processos de Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos submetidos a julgamento e aprovados pelo Conselheiro Relator, nos termos do inciso III, do art. 13 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13059/95 - PROCESSO TC/MS Nº 008509/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R.DOS REIS/P.M.SELVÍRIA/MS
VALOR: R\$ 360,20.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13060/95 - PROCESSO TC/MS Nº 008654/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R.DOS REIS/P.M.SELVÍRIA/MS
VALOR: R\$ 410,64.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13061/95 - PROCESSO TC/MS Nº 002293/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R.DOS REIS/P.M.SELVÍRIA/MS
VALOR: R\$ 326,78.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13062/95 - PROCESSO TC/MS Nº 007276/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R.DOS REIS/P.M.SELVÍRIA/MS
VALOR: R\$ 332,32.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13063/95 PROCESSO TC/MS Nº 008510/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: WILSON V.RODRIGUES/P.M.SELVÍRIA
VALOR: R\$ 224,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13064/95 PROCESSO TC/MS Nº 019213/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: TEREZA B.DUARTE/DEP.ESTADUAL TRÂNS.
VALOR: R\$ 100,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13065/95 PROCESSO TC/MS Nº 019214/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: ARIADNE A.FRANCO/DETRAN
VALOR: R\$ 100,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13066/95 PROCESSO TC/MS Nº 008846/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: ISAIAS F.BITTENCOURT/CORPO B.MILI.
VALOR: CR\$ 300.000,00 À ÉPOCA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13067/95 PROCESSO TC/MS Nº 017546/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: ISAIAS F.BITTENCOURT/C.BOMB.MILIT.
VALOR: R\$ 800,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13068/95 PROCESSO TC/MS Nº 014652/94

INTERESSADO/ÓRGÃO: DIVINO C. DO NASCIMENTO/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: R\$ 200,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13069/95 PROCESSO TC/MS Nº 018090/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: MAGNO I. RODRIGUES/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: R\$ 70,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13070/95 PROCESSO TC/MS Nº 013734/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: VALDIONOR DE BARROS/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: R\$ 90,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13071/95 PROCESSO TC/MS Nº 008533/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: PEDRO A. FERREIRA/C. BOMBEIROS MILIT.
VALOR: R\$ 700,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13072/95 PROCESSO TC/MS Nº 018089/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: VALDIONOR DE BARROS/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: R\$ 100,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13073/95 PROCESSO TC/MS Nº 003421/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: SIDNEY M. DE QUEIROZ/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: R\$ 55,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13074/95 PROCESSO TC/MS Nº 013733/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: WILSON P. DE OLIVEIRA/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: R\$ 100,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13075/95 PROCESSO TC/MS Nº 004912/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ISAIAS D. DA SILVA/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: R\$ 80,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13076/95 PROCESSO TC/MS Nº 006630/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA/MS
VALOR: R\$ 314,77.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13077/95 PROCESSO TC/MS Nº 008967/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: ZAKARIA M. A. H. SULEIMAN/DETRAN
VALOR: CR\$ 90.000,00 À ÉPOCA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13078/95 PROCESSO TC/MS Nº 014533/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: ARLETE DO C. DA SILVA/SEC. EST. PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
VALOR: R\$ 2.545,45.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13079/95 PROCESSO TC/MS Nº 017102/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: SONIA SILVA/SEC. EST. PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
VALOR: R\$ 2.600,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13080/95 PROCESSO TC/MS Nº 002295/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 310,64.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13081/95 PROCESSO TC/MS Nº 005240/95

INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 358,24.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13082/95 PROCESSO TC/MS Nº 003424/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 350,95.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13083/95 PROCESSO TC/MS Nº 002296/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 327,96.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13084/95 PROCESSO TC/MS Nº 004285/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 399,66.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13085/95 PROCESSO TC/MS Nº 010633/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: NARIZH EL KADRI/DGPC
VALOR: CR\$ 240.000,00 À ÉPOCA

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13086/95 PROCESSO TC/MS Nº 010634/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: GERSON N. GOMES/DGPC
VALOR: CR\$ 170.000,00 À ÉPOCA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13087/95 PROCESSO TC/MS Nº 004665/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ARI S. PRIMO/SEC. ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
VALOR: R\$ 280,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13088/95 PROCESSO TC/MS Nº 011816/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: ARLETE DO C. DA SILVA/SEC. ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
VALOR: CR\$ 4.300.000,00 À ÉPOCA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13089/95 PROCESSO TC/MS Nº 015215/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: ATHAYDE A. DE OLIVEIRA/SEC. EST. PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
VALOR: R\$ 250,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13090/95 PROCESSO TC/MS Nº 017932/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARCO A. RODRIGUES/POLÍCIA CIVIL
VALOR: R\$ 100,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13091/95 PROCESSO TC/MS Nº 009647/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: RAIMUNDO C. GUERRA/P.M. TRÊS LAGOAS
VALOR: R\$ 330,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13092/95 PROCESSO TC/MS Nº 015707/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: SIDNEI BARBOSA/C. BOMBEIROS MILIT.
VALOR: R\$ 2.400,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13093/95 PROCESSO TC/MS Nº 010156/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: JOÃO A. CALISTO/C. BOMBEIROS MILIT.
VALOR: R\$ 1.900,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13094/95 PROCESSO TC/MS Nº 012670/95

INTERESSADO/ÓRGÃO: RAIMUNDO C. GUERRA/P.M. TRÊS LAGOAS
VALOR: R\$ 330,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13095/95- PROCESSO TC/MS Nº 009645/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: SABINO C. DA C. ZUQUE/P.M. TRÊS LAGOAS.
VALOR: R\$ 330,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13096/95- PROCESSO TC/MS Nº 013144/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ A. P. DOS SANTOS/CORPO BOMBEIROS MILITAR.
VALOR: R\$ 1.500,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13097/95- PROCESSO TC/MS Nº 012306/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: WAGNER VILASANTI/C.BOMB. MILITAR
VALOR: R\$ 2.000,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13098/95- PROCESSO TC/MS Nº 015406/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: WALDIR S. PINTO/POLÍCIA CIVIL
VALOR: R\$ 250,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13099/95- PROCESSO TC/MS Nº 013293/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 514,70.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13100/95- PROCESSO TC/MS Nº 013292/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 666,59.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13101/95- PROCESSO TC/MS Nº 010774/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 504,31.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13102/95- PROCESSO TC/MS Nº 010767/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 607,64.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13103/95- PROCESSO TC/MS Nº 011886/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: OILSO RIO CRIADO/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 320,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13104/95- PROCESSO TC/MS Nº 010775/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: OILSO R. CRIADO/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 310,63.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13105/95- PROCESSO TC/MS Nº 018898/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: RAIMUNDO C. GUERRA/P.M. TRÊS LAGOAS
VALOR: R\$ 295,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13106/95- PROCESSO TC/MS Nº 008617/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA DE L. S. SOARES/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: CR\$ 159.365,00 À ÉPOCA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13107/95- PROCESSO TC/MS Nº 015404/95

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANTONIO V. DE M. NETO/POLÍCIA CIVIL
VALOR: CR\$ 150,00 À ÉPOCA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13108/95- PROCESSO TC/MS Nº 012296/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: JOÃO ALVES CALIXTO/C.BOMB. MILITAR
VALOR: R\$ 2.800,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13109/95- PROCESSO TC/MS Nº 014767/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ISAIAS F. BITTENCOURT/C.BOMB. MILI.
VALOR: R\$ 2.000,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13110/95- PROCESSO TC/MS Nº 010155/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: HUDSON F. DE OLIVEIRA/C.BOMB. MILI.
VALOR: R\$ 2.923,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13111/95- PROCESSO TC/MS Nº 013374/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: HUDSON F. DE OLIVEIRA/C.BOMB. MILIT.
VALOR: R\$ 2.900,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13112/95- PROCESSO TC/MS Nº 013601/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 821,45.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13113/95- PROCESSO TC/MS Nº 009130/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: DIMAS D. DA SILVA/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 290,08.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13114/95- PROCESSO TC/MS Nº 015033/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: IVANY P. BATISTON/P.M. TRÊS LAGOAS
VALOR: R\$ 275,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13115/95- PROCESSO TC/MS Nº 009131/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 23,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13116/95- PROCESSO TC/MS Nº 014609/94
INTERESSADO/ÓRGÃO: VALDIONOR DE BARROS/P.M. STª RITA DO PARDO
VALOR: CR\$ 100,00 À ÉPOCA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13117/95- PROCESSO TC/MS Nº 013600/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 534,50.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13118/95- PROCESSO TC/MS Nº 015402/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: FERNANDO M. AMICI/POLÍCIA CIVIL
VALOR: R\$ 250,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 13119/95- PROCESSO TC/MS Nº 009445/95
INTERESSADO/ÓRGÃO: JOÃO B. DOS REIS/P.M. SELVÍRIA
VALOR: R\$ 200,00.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
 DECISÃO SINGULAR Nº 13120/95- PROCESSO TC/MS Nº 018533/94
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ADONIAS R.D.S REIS/P.M.SELVÍRIA
 VALOR: R\$ 203,94.

Delmir Eno Schweich
 CHEFE DE CARTÓRIO TC/MS

Relação nº 292/95

Processos de Atos de Admissão de Pessoal, submetidos a julgamento e aprovados pelo Conselheiro Relator, nos termos do inciso IV, do art. 13, combinado com o art. 301, inciso I, todos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.931/95
 PROCESSO TC/MS Nº 007566/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): JUCINARA O.GUILHERMINA(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.932/95
 PROCESSO TC/MS Nº 007000/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): SEBASTIÃO O. COSTA(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.933/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008714/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): NELI MARIA KUNZLER(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.934/95
 PROCESSO TC/MS Nº 004780/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): MARCIA CLAUDET DE S.PAREDES(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.935/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008029/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): IRIA G. CANDIDO(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.936/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008011/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): SANDRA REGINA S.T.DOS SANTOS(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.937/95
 PROCESSO TC/MS Nº 005154/95
 ÓRGÃO: PM DE COXIM
 INTERESSADO(A): IRONI SOARES XAVIER(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.938/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008028/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): JOAQUIM M.VIANA(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.939/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008017/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): ARNALDO LUIZ MOREIRA(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.940/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008086/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): ANTONIO MANOEL DA SILVA(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.941/95

PROCESSO TC/MS Nº 008709/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): EDNA CONCEIÇÃO CORDEIRO(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.942/95
 PROCESSO TC/MS Nº 006821/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS M.DA SILVA(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.943/95
 PROCESSO TC/MS Nº 007686/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): GLEBERSON DE C.COPPO(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.944/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008695/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): CELMA APARECIDA DE SOUZA(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.945/95
 PROCESSO TC/MS Nº 014207/94
 ÓRGÃO: PM DE BANDEIRANTES
 INTERESSADO(A): CELIO JOSÉ BOSCARDIN(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.946/95
 PROCESSO TC/MS Nº 006913/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): EVAIRDES F.GONÇALVES(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.947/95
 PROCESSO TC/MS Nº 005822/95
 ÓRGÃO: PM DE COXIM
 INTERESSADO(A): SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA(NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.948/95
 PROCESSO TC/MS Nº 006099/95
 ÓRGÃO: PM DE COXIM
 INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES MOREIRA(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.949/95
 PROCESSO TC/MS Nº 007605/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): PATRÍCIA MIDORI HIGA(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.950/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008121/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): ADRIANA A. MELGAREJO(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.951/95
 PROCESSO TC/MS Nº 009834/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): NEWTON RENATO O.COUTO(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.952/95
 PROCESSO TC/MS Nº 008603/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): DALZENIR G.BARBOSA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.953/95
 PROCESSO TC/MS Nº 009769/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): LUCIENE F.DA SILVA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 12.954/95
 PROCESSO TC/MS Nº 009583/95
 ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
 INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ S.ARAÚJO(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.955/95
PROCESSO TC/MS Nº 010147/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JORGE M. DA COSTA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.956/95
PROCESSO TC/MS Nº 008416/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CARLOS ROBERTO MOREIRA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.957/95
PROCESSO TC/MS Nº 008645/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MANOEL JOSÉ DA SILVA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.958/95
PROCESSO TC/MS Nº 007469/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ROGÉRIO A. DE CARVALHO(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.959/95
PROCESSO TC/MS Nº 007545/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): LEILA JOVINO(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.960/95
PROCESSO TC/MS Nº 007054/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JEFFERSON RICARDO ELOY(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.961/95
PROCESSO TC/MS Nº 011670/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MAURICIA DIAS (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.962/95
PROCESSO TC/MS Nº 011679/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): URSULINA APARECIDA N. DE ATAÍDE
(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.963/95
PROCESSO TC/MS Nº 011939/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.964/95
PROCESSO TC/MS Nº 011941/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): IVAIR F. FERREIRA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.965/95
PROCESSO TC/MS Nº 012070/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): BERACY F. BATISTA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.966/95
PROCESSO TC/MS Nº 013494/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JOSIMAR F. DE OLIVEIRA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.967/95
PROCESSO TC/MS Nº 013564/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ELIAS TEIXEIRA LIMA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.968/95
PROCESSO TC/MS Nº 017309/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): REGINA DE O. RIBEIRO(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.969/95
PROCESSO TC/MS Nº 017383/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JOEL GONÇALVES(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.970/95
PROCESSO TC/MS Nº 010284/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): NOIR JESUS M. ARANHA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.971/95
PROCESSO TC/MS Nº 010512/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): FABIOLA R. MEDEIROS(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.972/95
PROCESSO TC/MS Nº 010488/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JANE APARECIDA DA SILVA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.973/95
PROCESSO TC/MS Nº 011807/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ALCINO A. DOS SANTOS(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.974/95
PROCESSO TC/MS Nº 010594/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO M. MARTINS
(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.975/95
PROCESSO TC/MS Nº 010498/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA NOVAES(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.976/95
PROCESSO TC/MS Nº 010166/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): EDUARDO BOMFIM DA CRUZ(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.977/95
PROCESSO TC/MS Nº 010622/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARIA IRANI M. ALVES(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.978/95
PROCESSO TC/MS Nº 010951/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): EGIDIO RAFAEL OROFINO(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.979/95
PROCESSO TC/MS Nº 010489/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JAIR SILVA DE LIMA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.980/95
PROCESSO TC/MS Nº 011020/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): EVANIR G. FIGUEIREDO(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.981/95
PROCESSO TC/MS Nº 011532/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ROSA DALVA DE SOUZA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.982/95
PROCESSO TC/MS Nº 008616/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): EDNEIA DA SILVA LIMA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.983/95
PROCESSO TC/MS Nº 004781/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARCIA RAQUEL DE O. DA SILVA
(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.984/95
PROCESSO TC/MS Nº 006977/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): LILIAM BRANCO DE ARAÚJO (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.985/95
PROCESSO TC/MS Nº 009112/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): RUTILEIA V. DE SOUZA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.986/95
PROCESSO TC/MS Nº 008205/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): GISELE MARIA B. DE FREITAS (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.987/95
PROCESSO TC/MS Nº 006863/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): IVONE APARECIDA D. COSTA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.988/95
PROCESSO TC/MS Nº 005323/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO DA SILVA (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.989/95
PROCESSO TC/MS Nº 006873/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JOÃO ALBERTO DE FARIAS (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.990/95
PROCESSO TC/MS Nº 008038/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JORGE DE CAMPOS L. JUNIOR (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.991/95
PROCESSO TC/MS Nº 004506/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARILEA D. PEREIRA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.992/95
PROCESSO TC/MS Nº 005391/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CRISVALDA C. DA SILVA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.993/95
PROCESSO TC/MS Nº 008269/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): BLAIBERG C. DE ALMEIDA (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.994/95
PROCESSO TC/MS Nº 008117/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ESTANISLAU DE O. FILHO (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.995/95
PROCESSO TC/MS Nº 007685/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): FRANCISCA F. DE ARGÃO (NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.996/95
PROCESSO TC/MS Nº 013000/93
ÓRGÃO: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
INTERESSADO(A): CECÍLIO FERREIRA (NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.997/95
PROCESSO TC/MS Nº 012984/93
ÓRGÃO: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
INTERESSADO(A): ARCI JOSÉ G. GONÇALVES (NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.998/95
PROCESSO TC/MS Nº 006092/95
ÓRGÃO: PM DE COXIM
INTERESSADO(A): JOSÉ LUIZ DOS SANTOS (NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 12.999/95
PROCESSO TC/MS Nº 007553/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): LOURDES DA SILVA MENEZES (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.000/95
PROCESSO TC/MS Nº 006820/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ELEANDRO B. DOMINGOS (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.001/95
PROCESSO TC/MS Nº 007612/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARINES APARECIDA ASSIS DOS S. JESUS
(NOMEADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.002/95
PROCESSO TC/MS Nº 007704/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CARLOS EDUARDO M. SAID (NOMEADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.003/95
PROCESSO TC/MS Nº 008036/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JOÃO DE OLIVEIRA (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.004/95
PROCESSO TC/MS Nº 007051/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): IVANA MARIA C. DE SOUZA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.005/95
PROCESSO TC/MS Nº 008124/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): AECIO PEREIRA LEITE (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.006/95
PROCESSO TC/MS Nº 008099/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARISELMA M. FERREIRA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.007/95
PROCESSO TC/MS Nº 008573/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARILENE M. CAVALCANTI (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.008/95
PROCESSO TC/MS Nº 007625/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): LEUVANILDA MARIA APARECIDA M. DE ALENCAR
(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.009/95
PROCESSO TC/MS Nº 008274/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): RONEI MIRANDA DA ROSA (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.010/95
PROCESSO TC/MS Nº 005386/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CARMELINA DE S. PASSOS (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.011/95
PROCESSO TC/MS Nº 008194/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JANE C. DE OLIVEIRA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.012/95
PROCESSO TC/MS Nº 007630/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JOANA D'ARC D. E SILVA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
DECISÃO SINGULAR Nº 13.013/95
PROCESSO TC/MS Nº 007579/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARGARIDA P. BARRETO (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.014/95
PROCESSO TC/MS Nº 008118/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ELZIO TAMAZATO (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.015/95
PROCESSO TC/MS Nº 008453/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): FERNANDO ASATO (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.016/95
PROCESSO TC/MS Nº 007575/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): EMI AMIKURA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.017/95
PROCESSO TC/MS Nº 007526/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): RICARDO WAGNER C. VILAS BOAS (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.018/95
PROCESSO TC/MS Nº 007031/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ANTONIO CAMPOS JUNIOR (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.019/95
PROCESSO TC/MS Nº 007070/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): OLGA SUELI R. ARGENTON (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.020/95
PROCESSO TC/MS Nº 007117/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): EDEVALDO MARQUES (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.021/95
PROCESSO TC/MS Nº 007048/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): IRENE INEZ M. SCAFF (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.022/95
PROCESSO TC/MS Nº 005412/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): EPIFANIA APARECIDA B. DE SOUZA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.023/95
PROCESSO TC/MS Nº 006965/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CELIA LIDIA FREITAS DE S. BASSO
(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.024/95
PROCESSO TC/MS Nº 006864/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ANDREIA M. FERREIRA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.025/95
PROCESSO TC/MS Nº 008135/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ROSELEE A. OLIVEIRA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.026/95
PROCESSO TC/MS Nº 008388/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ELIENE VILHALBA LUGES (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.027/95
PROCESSO TC/MS Nº 008134/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ROSANGELA DE ALMEIDA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.028/95
PROCESSO TC/MS Nº 008628/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ELIZANGELA SÁ DA SILVA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.029/95
PROCESSO TC/MS Nº 008133/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): BENEDITO P. D'OLIVEIRA (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.030/95
PROCESSO TC/MS Nº 017352/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): TATIANA CALHEIRO LAPAS (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.031/95
PROCESSO TC/MS Nº 010582/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): SUELI DE LOURDES PEREIRA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.032/95
PROCESSO TC/MS Nº 011539/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): NEUSA MARIA V. DA SILVA (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.033/95
PROCESSO TC/MS Nº 010506/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JOÃO SILVIO ANTONELLI (CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.034/95
PROCESSO TC/MS Nº 007460/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ZENI MEDEIROS NIGRES (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.035/95
PROCESSO TC/MS Nº 007551/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): LIDIA DE ALMEIDA MEDINAS (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.036/95
PROCESSO TC/MS Nº 010616/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): LINDAURA PIO GAUBER (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.037/95
PROCESSO TC/MS Nº 010513/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): FABIANA APARECIDA FARAZZI (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.038/95
PROCESSO TC/MS Nº 010338/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CARLOS LUIZ DE O. BORGES (CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.039/95
PROCESSO TC/MS Nº 005489/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ADEMAR L. CABRERA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.040/95
PROCESSO TC/MS Nº 007447/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARIA INES P.GODOY(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.041/95
PROCESSO TC/MS Nº 006272/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): SILVIA C.LAPA DA SILVA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.042/95
PROCESSO TC/MS Nº 008791/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): MARILZA APARECIDA GIMENEZ(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.043/95
PROCESSO TC/MS Nº 008410/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ADRIANA C.DE OLIVEIRA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.044/95
PROCESSO TC/MS Nº 007069/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): NELY M.SILVEIRA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.045/95
PROCESSO TC/MS Nº 010613/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ROMILDA CAMPOS(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.046/95
PROCESSO TC/MS Nº 003783/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CRISTIANE M.MENDES(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.047/95
PROCESSO TC/MS Nº 008728/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ARDETE SANTOS DE FARIAS(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.048/95
PROCESSO TC/MS Nº 007554/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): LOURDES DE S.GONÇALVES(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.049/95
PROCESSO TC/MS Nº 007040/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): CELSO R.SILVA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.050/95
PROCESSO TC/MS Nº 008294/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): NORMA CLEA M.RODOVALHO(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.051/95
PROCESSO TC/MS Nº 010348/94
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): GEDI C.ALBQUERQUE(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.052/95
PROCESSO TC/MS Nº 007121/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): RICARDO F.YULE(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.053/95
PROCESSO TC/MS Nº 006926/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ALCEU C.PEREIRA(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.054/95
PROCESSO TC/MS Nº 008389/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): KLEBER JACKS P.RECALDE(CONTRATADO)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.055/95
PROCESSO TC/MS Nº 007557/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): JOSE DA SILVA OLIVEIRA(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.056/95
PROCESSO TC/MS Nº 008745/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): ELIZABETE CRISTINA POSSIONATO(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.057/95
PROCESSO TC/MS Nº 008182/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): VERONICA G.DE ANDRADE(CONTRATADA)

RELATOR: CONS. JOAO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 13.058/95
PROCESSO TC/MS Nº 008266/95
ÓRGÃO: PM DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(A): BEATRIZ PANA-MARTINEZ(CONTRATADA)

Deputado - Schwaibach
CHEFE DE CARTÓRIO TC/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DECRETO NÚMERO 7.175, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 2.295.000,00, PARA REFORÇO
DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.117, de 30 de dezembro de 1.994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município de 1.995, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte forma:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.1581486 1.003 - Transferências ao Fundo de Assistência e Promoção Social de Campo Grande	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.1.4 - Contribuições a Fun	
dos	R\$ 25.000,00
Subtotal	R\$ 25.000,00

03 - PROCURADORIA JURIDICA

03.0204014 2.009 - Operacionalização da Procuradoria Jurídica
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 40.000,00
 Subtotal R\$ 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 05.0307021 2.016 - Operacionalização da Secretaria Municipal da Administração
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 30.000,00
 Subtotal R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
 06.0308021 2.021 - Operacionalização da Secretaria Municipal das Finanças
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00
 Subtotal R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.1691571 1.038 - Restauração e Melhoramentos de Vias Urbanas
 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00
 Subtotal R\$ 1.200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 09.0807021 2.038 - Operacionalização da Secretaria Municipal da Educação
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 300.000,00
 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
 09.0842427 2.043 - Operacionalização da Merenda Escolar
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 200.000,00
 Subtotal R\$ 600.000,00

17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 18 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN
 18.0308033 2.115 - Encargos da Dívida Pública
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada R\$ 300.000,00
 Subtotal R\$ 300.000,00
 TOTAL R\$ 2.295.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária, na seguinte forma:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 08.1376458 1.032 - Canalização do Corrego Anhandui em Campo Grande - MS
 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 1.240.000,00
 Subtotal R\$ 1.240.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 09.0842427 2.043 - Operacionalização da Merenda Escolar
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 600.000,00
 Subtotal R\$ 600.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
 11.1581487 1.060 - Construção, Restauração e Ampliação de

Próprios Municipais
 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
 Subtotal R\$ 100.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 16.1507021 2.103 - Operacionalização da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 130.000,00
 16.1581483 1.095 - Programa de Proteção Especial
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 125.000,00
 16.1581483 2.104 - Programa de Assistência e Promoção à Infância e à Adolescência
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
 Subtotal R\$ 355.000,00
 TOTAL R\$ 2.295.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento do Fundo de Assistência e Promoção Social de Campo Grande - FAPS, pela inclusão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPO GRANDE
 02.01-1581021 2.204 - Operacionalização do FAPS
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
 Subtotal R\$ 25.000,00
 TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 1995.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
 Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS DA FONSECA
 Secretário Municipal do Planejamento

DECRETO NÚMERO 7.176, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00, PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.117, de 30 de dezembro de 1.994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento de Município de 1.995, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil

reais), na seguinte forma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101001	2.001	Operacionalização da Câmara Municipal	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
		R\$	200.000,00
Subtotal		R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária, na seguinte forma:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
08.1058328	1.621	Const. Pq. Cachoeirinha; Pr. Conj. Otavio Pecora, Pr. Autonomista e Área Lazer B. Tiradentes	
4.0.0.0		Despesas de Capital	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
		R\$	200.000,00
Subtotal		R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 1995.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSE MARCOS DA FONSECA
Secretário Municipal do Planejamento

DECRETO NÚMERO 7.177, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.011.500,00, PARA REFORÇO DAS
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande e da autorização contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.117, de 30 de dezembro de 1.994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento de Município de 1.995, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.011.500,00 (dois milhões, onze mil e quinhentos reais), na seguinte forma:

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.0307020	2.005	Operacionalização das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	120.000,00
Subtotal		R\$	120.000,00

03 - PROCURADORIA JURIDICA			
03.0204014	2.009	Operacionalização da Procuradoria Jurídica	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	30.000,00
Subtotal		R\$	30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO			
04.0309021	2.013	Operacionalização da Secretaria Municipal do Planejamento	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	75.000,00
Subtotal		R\$	75.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
05.0307021	2.016	Operacionalização da Secretaria Municipal da Administração	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	60.000,00
Subtotal		R\$	60.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
06.0308021	2.021	Operacionalização da Secretaria Municipal das Finanças	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	100.000,00
Subtotal		R\$	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
09.0882495	2.048	Encargos com Inativos da Secretaria Municipal da Educação	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.5.1		Inativos	
		R\$	60.000,00
Subtotal		R\$	60.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA			
10.0307021	2.053	Operacionalização da Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	1.250.000,00
3.2.5.3		Salário Família	
		R\$	9.000,00
Subtotal		R\$	1.259.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
11.1581021	2.066	Operacionalização da Secretaria Municipal do Bem Estar Social	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	66.000,00
Subtotal		R\$	66.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE URBANÍSTICO			
12.1058021	2.078	Operacionalização da Secretaria Municipal do Controle Urbanístico	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	150.000,00
Subtotal		R\$	150.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE			
13.0307021	2.081	Operacionalização da Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	60.000,00
Subtotal		R\$	60.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
14.1057021	2.092	Operacionalização da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	30.000,00
Subtotal		R\$	30.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
16.1507021	2.103	Operacionalização da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		R\$	1.500,00
Subtotal		R\$	1.500,00

TOTAL R\$ 2.011.500,00

DECRETO NÚMERO 7.178, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias, na seguinte forma:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.0307020 2.601 - Auxílio na Construção do Hospital Evangélico do MS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 163.893,60
Subtotal R\$ 163.893,60

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.0307021 2.016 - Operacionalização da Secretaria Municipal da Administração
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Subtotal R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
07.1058323 1.605 - Urbanização das Av. Primavera e Sol Nascente - Jockey Club
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
07.1058323 1.606 - Urbanização da Av. Laudelino Barcelos Vila Jaci
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Subtotal R\$ 150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.1376458 1.032 - Canalização do Corrego Anhandui em Campo Grande - MS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
08.1691571 1.623 - Pav. Asf. na Rua Joana D'arc, no Bairro Jd. Colonial
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 472.013,40
Subtotal R\$ 672.013,40

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA
10.1307217 1.675 - Cursos de Auxiliar de Enfermagem
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 109.262,40
10.1375025 1.670 - Ampliação e Transferência do Posto de Saúde Jorge David Nasser - Bairro Jockey Club para 24 horas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 163.893,60
10.1375428 2.054 - Atendimento Integral a Saúde da População de Campo Grande
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 452.437,00
Subtotal R\$ 725.593,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
11.1581487 1.060 - Construção, Restauração e Ampliação de Próprios Municipais
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
Subtotal R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 2.011.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 1995.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSE MARCOS DA FONSECA
Secretário Municipal do Planejamento

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande e da autorização contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.117, de 30 de dezembro de 1.994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município de 1.995, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte forma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.0101001 2.001 - Operacionalização da Câmara Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes R\$ 10.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas
Subtotal R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária, na seguinte forma:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA
10.1307217 1.676 - Cursos para Capacitação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
Subtotal R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 1995.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSE MARCOS DA FONSECA
Secretário Municipal do Planejamento

DECRETO NÚMERO 7.179, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO

GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.117, de 30 de dezembro de 1.994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município de 1.995, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte forma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101001	2.001 - Operacionalização da Câmara Municipal		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	25.000,00
Subtotal		R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	25.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária, na seguinte forma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101001	1.001 - Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.1.0	- Obras e Instalações	R\$	25.000,00
Subtotal		R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 1995.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS DA FONSECA
Secretário Municipal do Planejamento

DECRETO NÚMERO 7.180, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 93.000,00, PARA REFORÇO DA
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande e da autorização contida no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.117, de 30 de dezembro de 1.994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento de Município de 1.995, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), na seguinte forma:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
09.0842188	2.041 - Operacionalização do Ensino Regular		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	93.000,00
Subtotal		R\$	93.000,00
TOTAL		R\$	93.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com recursos provenientes Convênio nº 2.080/95-MEC/FNDE/PMCG.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 1995.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS DA FONSECA
Secretário Municipal do Planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º/09/95, AO CONTRATO Nº 40-E, DE 07/06/95.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Empresa Remat Marketing e Propaganda Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, anexo ao Processo Administrativo nº 26.374/95-17, de 05/05/95.

OBJETO: Acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/95, ao Contrato nº 40-E/95, de 07/06/95.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 112.500,00 ao Contrato nº 40-E/95, passando o valor inicial de R\$ 450.000,00, para R\$ 562.500,00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40-E/95, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Eduardo Crivellente Neto, Pécio Andrade Filho, Nadir Viegas dos Reis e Shénia M. R. Vidal Lebarbenchon.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 1995.

DESPACHOS

Ratifico nos termos da legislação vigente em 11/09/95, a dispensa de licitação, consubstanciada pelo Inciso V do Artigo 24 da Lei Federal 8666/93, em decorrência do não acudimento de propostas no instrumento convocatório, relativo ao Processo nº 31.081/95-98.

Juvêncio César da Fonseca
Prefeito Municipal

Ratifico nos termos da legislação vigente em 11/09/95, a inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93, em favor de:
Viação Cidade Morena - Processo 46.951/95-41
Fed. Nacional das Empresas de Seguro Privado e de Capitalização. - Processo 45.729/95-68

Juvêncio César da Fonseca
Prefeito Municipal

Ratifico nos termos da legislação vigente em 11/09/95, a inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93, em favor de:
Marcos Vallouz - Processo 42.782/95-34

Juvêncio César da Fonseca
Prefeito Municipal

A V I S O

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS
RELATIVO AO EDITAL No. 126/95

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão

Permanente de Licitação, avisa aos interessados que na TOMADA DE PREÇOS relativa ao Edital 126/95, visando a aquisição de urna metálica para geladeira de cadáver para atender a Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, resultou vencedora, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 12.09.95, a empresa ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA-ME.

Campo Grande, 19 de setembro de 1.995

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretaria Municipal da
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO No.024/95

CONCORRÊNCIA

PROCESSO No. 48851/95-78

O B J E T O : Aquisição de gêneros alimentícios, tais como: óleo de soja refinado, leite em pó integral, arroz longo fino, etc..., para atender a Merenda Escolar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo Executivo de Licitação, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297 - Paço Municipal.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 20 de outubro de 1.995, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo, Paço Municipal, no endereço supra mencionado.

Campo Grande, 18 de setembro de 1.995.

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretaria Municipal da
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL Nº 002/95 - SENOS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, torna público aos senhores contribuintes que serão executados serviços de pavimentação asfáltica, meio-fios e rede de galeria de águas pluviais no Lote VII - Vila Jussara e Jardim Europa de conformidade com os itens da composição deste Edital. Os serviços serão cobrados dos senhores contribuintes beneficiados de acordo com o que precepsa o Decreto nº 4173 de 15 de Agosto de 1977, que regulamenta a cobrança da contribuição de melhoria na esfera do município de Campo Grande.

01 - Delimitação da área

A área a ser beneficiada pelos serviços de pavimentação asfáltica e rede de galeria de águas pluviais está delimitada pela Rua Tupiniquins, Rua Cineu da Costa Moraes, Av. Marechal Deodoro, Rua Guararapes, Rua da Lapa, Rua Maracanã, Rua Manoel Joaquim de Moraes, Rua Tombas e Rua Tupiniquins.

02 - Dos Imóveis Beneficiados

- Os imóveis localizados nas vias da área delimitada acima serão levantados pelo Cadastro Imobiliário da PMCG, para efeito de lançamento da Contribuição de Melhoria do que trata o presente Edital.

- Será considerado como comprimento total de testada para os lotes de

esquina, a frente acrescida da metade de sua lateral.

03 - Memorial Descritivo:

3.1 - Pavimentação Asfáltica

As vias serão executadas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura compactada de 3cm, base de solo/brita, com execução de mistura na pista, espessura compactada de 15cm, conforme especificações e dimensionamento preconizados pela ABNT, DNER e demais normas adotadas pela Secretaria Municipal das Obras Públicas.

3.2 - Meio-fios:

As guias e sarjetas serão executadas conforme padrão PMCG, em concreto simples 13,5 MPa.

3.3 - Rede de Galeria de Águas Pluviais:

O sistema de rede de galeria de águas pluviais é composto por tubos de concreto simples classe C1 para diâmetro igual ou inferior a 0,80m e armado classe CA-1 para os de diâmetro igual ou superior a 0,80m, bocas-de-lobo, poços-de-visita e caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço de 1 vez revestida internamente com argamassa de cimento e areia.

04 - Orçamento Total da Obra:

O custo total para execução dos serviços a serem ressarcidos pelos contribuintes, está orçado de conformidade com os preços contratuais de Julho/95, conforme discriminação abaixo:

4.1 - Contrato nº 57/95 - Construtora Andrade Gutierrez S.A

4.1.1 - Serviços Preliminares.....	(R\$)	12.633,02
4.1.2 - Micro Drenagem.....	(R\$)	133.509,36
4.1.3 - Implantação Asfáltica.....	(R\$)	467.752,00
4.1.4 - Serviços Complementares.....	(R\$)	113.448,60

05 - Plano de Rateio do Custo

O custo total da obra será rateado conforme indicação abaixo. Será atualizado monetariamente na época do lançamento e cobrado por metro de testada de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 4173 de 15 de agosto de 1977.

5.1 - Custo da obra (à preço de Julho/95).....	(R\$)	727.342,98
5.2 - Comprimento total das testadas.....	(m)	8.387,72
5.3 - Custo a ser ressarcido por metro de testada (à preços de Julho/95).....	(R\$)	86,72

06 - Prazo:

Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados de quaisquer elementos, referidos neste Edital.

Quaisquer esclarecimentos, serão prestados aos interessados na Secretaria Municipal das Obras Públicas da PMCG, BR-163, km 2,5, saída para São Paulo nos dias úteis das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

07 - Estão Anexos a este Edital

- I - Contrato nº 57/95
- II - Planilha Orçamentária Específica
- III - Projeto Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO GRANDE, 13 DE SETEMBRO DE 1995.

Ricardo Scheffer Figueiredo
Engº Civil
Diretor do Deptº de Programação e Projetos

VISTO:

Alvaro Corrêa Ribeiro
Engº Civil
Secretário Municipal das Obras Públicas

BOLETIM DE PESSOAL**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 745, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º,
do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

A averbação de 180 (cento e oitenta) dias de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pela servidora **IANA MARIA MAIA ANTUNES**, cadastro nº 5.530-1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE-3, Classe D, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente as Férias Prêmio não usufruídas, no quinquênio aquisitivo de 01.02.89 a 31.01.94, com fulcro no parágrafo 3º, artigo 5º, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993. (Processo nº 41813/95-21)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 746, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º,
do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR

A averbação de 2.982 (dois mil novecentos e oitenta e dois) dias de tempo de serviço, requerida pelo servidor **MARIO ANTONIO CAVINATTO DE MELLO**, cadastro nº 11251-8, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-5, Classe C, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro no artigo 17, da Lei Orgânica do Município com nova redação dada pela emenda a Lei Orgânica do Município nº 05, de 14 de julho de 1995 referência a:

a) 90 (noventa) dias, prestados a Francisco Thukasa Taakohama, em Cruz Alta-RS, como Balconista, no período de 01.07.74 a 30.07.74, para fins de aposentadoria;

b) 56 (cinquenta e seis) dias, prestados a Empresa Jornalista Planalto Médio Ltda, em Cruz Alta-RS, como Op. de Fotocomposição, no período de 01.06.76 a 26.07.76, para fins de aposentadoria;

c) 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias, prestados ao Banco Panamericano do Brasil S/A, em Cruz Alta-RS, como Auxiliar, no período de 27.07.76 a 26.04.82, para fins de aposentadoria;

d) 31 (trinta e um) dias, prestados a Coop. Triticola de Prod. Cruzaltenses Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 05.10.82 a 04.11.82, para fins de aposentadoria;

e) 710 (setecentos e dez) dias, prestados a Prefeitura Municipal de Cruz Alta-RS, como Professor no período de 01.03.83 a 15.02.85, para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Processo nº 39986/95-14)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 747, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º,
do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

A averbação de 360 (trezentos e sessenta) dias de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pela servidora **CLEIDE TEREZINHA PAITL**, cadastro nº 11343-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe C, do Quadro Permanente, lotada no Gabinete do Prefeito, correspondente as Férias Prêmio não usufruídas no decênio aquisitivo de 22.02.85 a 21.02.95, com fulcro no parágrafo único, do artigo 67, da Lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1970. (Processo nº 40595/95-16)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 748, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º,
do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR

A averbação de 676 (seiscentos e setenta e seis) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, requerida pela servidora **MARTA SIRLEI LINHARES DE MELLO**, cadastro nº 14677-3, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-5, Classe C, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, prestados à Prefeitura Municipal de Cruz Alta - RS, como Professora, no período de 25.04.83 a 05.03.85, com fulcro no artigo 17, da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica do Município nº 05, de 14 de julho de 1995. (Processo nº 39989/95-02)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 749, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º,
do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

Averbação de 540 (quinhentos e quarenta) dias de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pela servidora **WILMAIR NABARRETE**, cadastro nº 4276-5, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-5, Classe D, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondentes as Férias Prêmio não usufruídas, com fulcro no parágrafo 3º, artigo 5º, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993, conforme os quinquênios aquisitivos abaixo discriminados: (Processo nº 11221/95-01)

a) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 13.02.78 a 12.02.83;

b) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 01.02.85 a 31.01.90;

c) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 01.02.90 a 31.01.95.

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 750, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º,
do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

A averbação de 360 (trezentos e sessenta) dias de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, requerida pela servidora **LUIZA HELENA GONÇALVES**, cadastro nº 8299-6, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-5, Classe D, do Quadro Permanente, lotada no Gabinete do Prefeito, correspondentes as Férias Prêmio não usufruídas, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993, conforme os quinquênios abaixo discriminados: (Processo nº 37812/95-54)

a) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 09.02.81 a 08.02.86;

b) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 09.02.86 a 08.02.91.

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 751, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

A averbação de 180 (cento e oitenta) dias de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pela servidora EDNA PAULUCCI DE CARVALHO, cadastro nº 3.304-9, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE-3, Classe E, do Quadro Permanente, lotada no Gabinete do Prefeito, correspondente as Férias Prêmio não usufruídas no quinquênio aquisitivo, de 01.04.87 a 31.03.92, com fulcro no § 3º, artigo 5º, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993. (Processo nº 40975/95-97)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 752, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

A averbação de 6.402 (seis mil, quatrocentos e dois) dias de tempo de serviço, requerida pela servidora ISIS SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, cadastro nº 14305-7, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-4, Classe C, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro no § 2º, do artigo 202, da Constituição Federal, combinado com o artigo 17, da Lei Orgânica do município, de 04 de abril de 1990, com nova redação dada pela Emenda nº 05, de 14 de julho de 1995, referente a:

a) 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondentes ao período de 01.08.67 a 31.08.68, prestados à Ginásio Dr. Augusto Glória, em São João Nepomuceno - MG, como Professora, para fins de aposentadoria;

b) 200 (duzentos) dias, correspondentes ao período de 26.06.69 a 15.01.70, à Formulários Contínuos Continac S/A, como Aux. de Almojarife, para fins de aposentadoria;

c) 5.807 (cinco mil, oitocentos e sete) dias, correspondentes ao período de 25.02.71 a 12.04.87, prestados à Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, como Professora, para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Processo nº 049661/94-97)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 753, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

A averbação de 540 (quinhentos e quarenta) dias de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pela servidora FLORESTINA ALVES PEREIRA, cadastro nº 5.279-5, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-4, Classe D, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondentes as Férias Prêmio não usufruídas, com fulcro no parágrafo 3º, artigo 5º, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993, conforme os quinquênios abaixo discriminados: (Processo nº 40584/95-08)

a) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 19.02.79 a 18.02.84;

h) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 19.02.84 a 18.02.89;

c) 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 19.02.89 a 18.02.94.

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 754, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

Férias Prêmio ao servidor JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, cadastro nº 11557-6, ocupante do cargo de Pintor, Referência 07, Classe C, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, por um período de 06 (seis) meses, correspondente ao decênio aquisitivo de 06.05.85 a 05.05.95, a partir da data de publicação, com fundamento no artigo 66, da Lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1970. (Processo nº 45277/95-88)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 755, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

Férias Prêmio a servidora ROSELI RAMOS FERREIRA, cadastro nº 11217-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe C, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, por um período de 06 (seis) meses, correspondente ao decênio aquisitivo de 15.03.85 a 14.03.95, a partir de 01 de outubro de 1995, com fundamento no artigo 66, da Lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1970. (Processo nº 44872/95-04)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 756, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

Férias Prêmio a servidora MARIA LUIZA MINHOLI, cadastro nº 12360-9, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-04, Classe C, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio aquisitivo de 17.02.86 a 16.02.91, a partir de 01 de outubro de 1995, com fundamento no artigo 5º, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993. (Processo nº 45149/95-06)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 757 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

Férias Prêmio a servidora **MARIA BERNADETE GONÇALVES DOMINGUES**, cadastro nº 13253-5, ocupante do cargo de Professor, Referência PH-04, Classe C, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio aquisitivo de 17.02.86 a 16.02.91, a partir de 28 de setembro de 1995, com fundamento no artigo 5º, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993. (Processo nº 46711/95-38)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 758, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

Férias Prêmio aos servidores do Quadro Permanente, relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme cadastro, cargo, número de meses, período(s) aquisitivo(s) e número do processo, com fulcro no artigo 5º, e § 6º no que couber, da Lei Complementar nº 03, de 24 de novembro de 1993, a partir da data de publicação.

Anexo da Resolução "PE" SEMAD nº 758, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Cadastro	Nome	Cargo	Nº Mês	Período Aquisitivo	Processo
04419-9	Hodet Costa Gomes	Esp. Educ.	09	29.03.78 28.03.83 29.03.83 28.03.88 29.03.88 28.03.93	a 42473/95-18 a e a
03349-9	Narcisa Angelina Silva Custodio	Professor	03	21.03.87 20.03.92	a 42472/95-47
03527-0	Narcisa Angelina Silva Custodio	Professor	03	01.05.87 30.04.92	a 42472/95-47
09306-8	Suely Gonçalves Jacobina	Esp. Educ.	03	09.07.82 08.10.87	a 42998/95-63
07123-4	Angela Maria Chirala Borges Figueiredo	Professor	03	11.02.90 10.02.95	a 44602/95-21
14312-0	Daisy Josefa Rachid Lopes	Professor	03	07.05.87 06.05.92	a 44607/95-45
08062-4	Gilberto Figueiredo	Professor	03	23.03.81 22.07.86	a 44601/95-69

Edital de Convocação Nº 016/95.

Convocamos os servidores desta Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, relacionados no anexo a este Edital, para comparecerem no CECAP - Centro de Capacitação de Recursos Humanos da P.M.C.G., sito à Av. Ernesto Geisel, 4090, nesta cidade, no horário das 13h30min às 18h30min, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação, para tratar de assuntos relacionados à situação funcional, sob pena de medidas disciplinares.

Campo Grande-MS, 18, DE SETEMBRO DE 1995

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretária Municipal da Administração

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**SECRETARIA: SESEP****CADASTRO NOME**

15746-5 Adão Enivaldo Vacari
07241-9 Ademar Ferreira da Silva
03666-8 Agenor Ferreira da Silva
00148-1 Alberto Landgraf
13782-0 Alziro de Oliveira Diniz
15509-8 Anísio Santos Mariano

08998-2 Anestor da Silva
07226-3 Anselmo Severino da Costa
03057-0 Antonio Pereira da Silva
00172-4 Antonio Veríssimo Diniz
19083-7 Aparecido Zanardi Luque
00153-8 Alcindo da Silva Marques
00198-8 Bartolo Ferreira
08861-7 Claudionor de Oliveira Melo
03543-2 Delmiro Santos Graça
02234-9 Durval Lourenço da Silva
09907-4 Elias Ciciano Pontes
13867-3 Elita Pereira de Lima
00231-3 Erlânio Sodre dos Santos
15580-2 Francisco Alves da Silva
10042-0 Francisco Cicero Ferreira
09909-0 Francisco Monteiro do Nascimento
13905-0 Francisco Pey Aguiar
11047-7 Israel José Rufino
09486-2 Jair Pais Barreto
13915-7 Jerônimo de Oliveira Neto
06843-8 João Alves da Silva
04101-7 João Sogabe
00289-5 José Adriano Fortes
00290-9 José Afonso de Freitas
00292-5 José Antônio Moura
11013-2 José Cicero Bernardo da Silva
10034-0 José Santana
09007-7 Josias Pereira da Silva
00324-7 Laudemiro Lescano Bazan
13524-0 Leônidas José Soares
05138-1 Lourival Jerônimo dos Santos
04841-0 Luciano Barbosa dos Santos
10498-1 Luiz Duarte
07688-0 Manoel Ferreira de Mattos
00356-5 Manoel Pedro de Araújo
09396-3 Maria Cândida Pinheiro Martins
00142-1 Maria de Fátima Andrade
10432-9 Nelson Ferreira dos Santos
06003-8 Sebastião Leandro da Silva

SECRETARIA: SEMED**CADASTRO****NOME**

08365-8 Abadia Lemes Moreira
02694-8 Adélia Alves Nogueira
06456-4 Antônio Celso de Queiroz
03606-4 Catarina Herculanio Soto
09923-6 Cecília Cece Pereira
08273-2 Célia Onília Dutra
19508-1 Cicera Ramos de Souza
08490-5 Cleidimir de Oliveira Loureiro
13644-1 Cristina de Oliveira Lima
08763-7 Cyrena Rossetti Martins
00646-7 Dorilda dos Santos Teodoro
09406-4 Edite Lemes de Paula
19122-1 Elia Teixeira da Silva
03562-9 Elizabeth Matos de Porciuncula
20336-0 Euclair Rodrigues Aguiar
10163-0 Euridice Borges Cardoso
02702-2 Euza Nunes da Silva
08986-9 Ezequiel José de Santana
11796-0 Fatima Dias Ribeiro
06211-1 Flávia Centurion dos Santos
10196-6 Francisca Furtado de Aragão
05111-0 Henrique Rebolle
09407-2 Josefa Maria da Silva
06043-7 Juzefina Oliveira de Souza
02764-2 Laide da Silva Benites
04859-3 Manoel Bernardino dos Santos
11401-4 Maria Aparecida dos Santos Arruda
00924-5 Maria Aparecida Silva Leão
04611-6 Maria Auxiliadora dos Santos
14087-2 Maria da Silva Nunes
07735-6 Maria de Souza Brites
00942-3 Maria Diolinda da Silva Ferreira
03539-4 Maria Gabriel de Oliveira
05867-0 Maria Nogueira da Silva
10242-3 Maria Oliveira da Silva Correa
09753-5 Maria Tereza Farias Macedo
08121-3 Marilene Ferreira Vieira
11259-3 Marinalva Maria de Jesus Assis
10704-2 Maxima Conceição Gimenez Cabrera
04236-6 Nair Anunciação da Rocha
23584-9 Nair de Souza Paim
09952-0 Nair Pinto Oliveira

15220-0 Narciso Augusto dos Santos
07715-1 Ramona Conceição Silva
08021-7 Rosa Morara da Silva
04267-6 Rosemeire Souza Lirio
04466-0 Sebastião de Souza Cabral
09404-8 Sofia dos Santos
09398-0 Tereza Alves da Silva
05541-7 Tereza dos Santos da Silva
09287-8 Terezinha Antonia de Jesus Silva
09348-3 Vilma Muniz Ferreira de Oliveira
09696-2 Vitória Valente Lopes

SECRETARIA: SEMCE

CADASTRO	NOME
02232-2	Alcindo Cardoso Alves
06595-1	Antonio Marim Magalhães
09035-2	Aurea Teixeira Marques
09408-0	Idelza Marques da Silva
12147-9	Maria Aparecida de Oliveira

SECRETARIA: SEMAD

CADASTRO	NOME
19086-1	Carlos Perpétuo Castro Silva
09373-4	Ilda Ferreira Medeiros
12094-1	Iris da Silva
14047-3	Ivanir Tereza de Oliveira
07520-5	João Francisco da Silva
08925-7	Natalicio José da Silva
07261-3	Tereza Marlene Ramos Camargo

SECRETARIA: SETRAT

CADASTRO	NOME
09474-9	Angelina Silva do Nascimento
12114-2	Ezequiel da Silva Stahl

SECRETARIA: SEMOB

CADASTRO	NOME
24003-6	Alcides da Silva Lara
09883-3	Antônio Damázio Fernandes
00176-7	Aparecido Rodrigues
10376-4	Epifânio Firmo dos Santos
12124-0	Jorge da Rosa Diniz
06511-0	Osvaldo Pelegrini
04555-1	Sebastião Abadio de Souza
08060-8	Zanone Pereira Nantes

SECRETARIA: SESAU

CADASTRO	NOME
08010-1	Adriano Alves Bitencourt
10868-5	Celso Peralta Barbosa
01257-2	Diocesano Gonçalves Sobrinho
08679-7	Eloina Freitas de Souza
07638-4	Iolanda Froes Siabra
05176-4	Miguel Arcanjo Bernaldo
12805-8	Nilca Malhotaque

SECRETARIA: SEMUR

CADASTRO	NOME
09195-2	Luiz Nicolau dos Santos

SECRETARIA: GAPRE

CADASTRO	NOME
11726-9	Hélida Pereira do Nascimento

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 069003/94-76

INTERESSADA: MARIA APARECIDA GOMES

ASSUNTO: Revisão de sua demissão

DESCISÃO: Pelo indeferimento, por não ensejar de nulidade ou anulabilidade do Ato Rescisório.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU Nº 032 DE 10 DE AGOSTO DE 1995

O Secretário Municipal da Higiene e da Saúde Pública, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "C" inciso II, Artigo § 1º, do Decreto nº 7037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR

RITA DE CÁSSIA SEVERINO DA SILVA TAVARES, cadastro nº 18963-4, ocupante do cargo de Médico Ambulatorial, Referência 14, Classe B, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, para exercer em substituição, o cargo de Direção e Assessoramento Gerencial, símbolo CC-3, na função de Coordenador de Controle e Avaliação, no período de 01.08.95 a 30.08.95 durante as férias da titular **SANDRA AIACHE MENTA**, cadastro nº 24008-7, com fulcro § 2º, artigo 37, da Lei 1.233, de 22 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 7034, de 04 de novembro de 1994. (Processo nº 44150/95-41).

RESOLUÇÃO "PE" SESAU Nº 033 DE 10 DE AGOSTO DE 1995

O Secretário Municipal da Higiene e da Saúde Pública, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "g" inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

DISPENSAR

MAIRY BATISTA DE SOUZA, cadastro nº 16030-0, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe B, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, da Função Gratificada, a partir de 29.06.95, concedida através da Portaria nº 1023 de 06 de setembro de 1994. (Processo nº 41365/95-00).

RESOLUÇÃO "PE" SESAU Nº 034 DE 10 DE AGOSTO DE 1995

O Secretário Municipal da Higiene e da Saúde Pública, usando da competência que lhe foi atribuído pela alínea "c", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 7037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR

MARK VALENTIN PEREIRA, cadastro nº 21017-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 10, classe A, do Quadro Permanente, para exercer Função Gratificada na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, em vaga prevista na Lei nº 3064, de 23 de junho de 1994, a partir de 26 de julho do corrente ano. (Processo nº 41369/95-52).

RESOLUÇÃO "PE" SEMFI Nº 024, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR

LAÍS HELENA SIMIOLI, cadastro nº 11876-1, ocupante do cargo de Técnico Especializado, Referência 09, Classe C, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Gerencial, símbolo CC-4, na função de Chefe da Divisão de Controle de Custos, no período de 11/09/95 a 10/10/95, em substituição a titular **IZAURA SAAD DO AMARAL**, cadastro nº 000267-4, durante as férias regulamentares, com fulcro no § 2º, artigo 37, da Lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 7.034, de 04 de novembro de 1994. (Processo nº 48469/95-55)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DECRETO Nº 2.714

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em comissão de ASSISTENTE
PARLAMENTAR, Símbolo APCM-103, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, a partir de 1º de
setembro de 1.995, em decorrência da exoneração de JOÃO RAMÃO MOURA
CRISTALDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS., 14 de setembro de 1.995

DECRETO Nº 2.715

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo em comissão de ASSISTENTE
PARLAMENTAR, Símbolo APCM-103, ROBERTO GOMES MAGALHÃES, a partir de
1º 09.95.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS., 15 de setembro de 1.995

DECRETO Nº 2.716

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em comissão de ASSISTENTE
PARLAMENTAR, Símbolo APCM-103, LILIAN MARA DELA CRUZ VIÉGAS, a partir de 1º
de setembro de 1.995, em decorrência da exoneração de ROBERTO GOMES
MAGALHÃES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS., 15 de setembro de 1.995

DECRETO Nº 2.717

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo em comissão de SECRETÁRIO
PARLAMENTAR, Símbolo APCM-103, GILCIO GOMES DOS SANTOS, a partir de
1º.09.95.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS., 15 de setembro de 1.995

DECRETO Nº 2.718

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO
PARLAMENTAR, Símbolo APCM-103, MARCOS PEREIRA SANDIM, a partir de 1º de
setembro de 1.995, em decorrência da exoneração de GILCIO GOMES DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS., 15 de setembro de 1.995

ANTONIO BRAGA

Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE-IMPCG

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 0121/95 - De 18 de Setembro de 1995.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Pre-
vidência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere
o Artigo 15 do Decreto nº 7.041, de 10 de Novembro de 1994, resolve:

DIVULGAR

as concessões de licenças-gestante às servidoras cons-
tantes no anexo a esta Portaria, com base nos laudos médico-periciais da
Junta Médica de inspeção do IMPCG, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº
2.589, de 30 de dezembro de 1988.

Campo Grande-MS, 18 de Setembro de 1995.

DANIEL BERTOLAZO
DIRETOR-PRESIDENTE
IMPCG

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG
ANEXO A PORTARIA /PE/ IMPCG Nr. 0121/95

Nome	Lotac.	Prazo	Início	Termino
EVANDRA APARECIDA DE SOUZA	SEMED	120	12/09/95	09/01/96
MARCIA RAQUEL DE O. SILVA	GAPRE	120	08/09/95	05/01/96
SANDRA LEONE DE OLIVEIRA	SESAU	120	07/09/95	04/01/96

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 0122/95 - De 18 de Setembro de 1995.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 7.041 de 10 de Novembro de 1994, resolve:

DIVULGAR

as concessões de licenças para tratamento de saúde aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, com base nos laudos médicos-periciais das Juntas Médicas do IMPCG, nos termos do Inciso I, Artigo 68 da Lei nº 1.233 de 22 de Janeiro de 1970.

Campo Grande-MS, 18 de Setembro de 1995.


DANIEL BERTOLAZO
DIRETOR-PRESIDENTE
IMPCG

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE -IMPCG ANEXO A PORTARIA /PE/ IMPCG Nr. 0122/95

Nome	Lotac.	Prazo	Início	Pror. S/N
ADELAIDE ALVES DE MACEDO	SESAU	30	15/08/95	N
ADELINA MACIEL THILL	SESAU	10	12/09/95	S
ANA MARQUES DOS SANTOS	SESAU	24	23/08/95	N
APARECIDA ALVES R. PEREIRA	SEMED	7	10/09/95	N
CLEONICE MELLO BARBOSA	SEMED	6	10/09/95	S
DORALICE LEAO CRISTALDO	SEMED	30	07/09/95	S
DURVAL LOURENCO DA SILVA	SESEP	11	14/09/95	S
EDELA GRAU E SILVA	SEMED	15	07/09/95	S
IEDA FREITAS MARTINS	SEMED	30	12/09/95	N
ILMA DE FATIMA A. BITENCOURT	SEMPI	8	08/09/95	N
IVONE DA SILVA ALBA	SEMED	9	11/09/95	S
JADIR TOMI	SESAU	30	12/09/95	N
JOSELINA DE ARAUJO	SEMED	4	11/09/95	N
JULIANE ORTEGA JACQUES	SESAU	7	11/09/95	N
LUZIA BARBOSA T. GONCALVES	SEMPI	30	08/09/95	S
MARCIA RAQUEL DE O. SILVA	GAPRE	14	18/08/95	N
MARIA ALVES DE L. B. DE MELO	SEMED	15	11/09/95	S
MARIA ANDREA LIMA	SESAU	15	15/09/95	S
MARIA AUXILIADORA R. DOS SANTOS	SESAU	5	11/09/95	N
MARIA CRISTINA B. DIAS	SESAU	7	14/09/95	N
MARIA LUIZA MINHOLI	SEMED	20	09/09/95	N
MARILENE RODRIGUES PARRAS	SESAU	1	08/09/95	S
MARILOIZE DO P. E SILVA GARCIA	SEBEM	30	18/08/95	S
MARILU CRISTALDO FERREIRA	SEMCA	15	30/08/95	N
MARINES APARECIDA A. DOS S. JESUS	SEMED	5	11/09/95	N
MERCEDES ALVES G. VICENTE	SEMED	30	12/09/95	S
NEUZA FERNANDES DA CUNHA ALVES	SEMED	7	11/09/95	S
NEUZA MARIA ALEXANDRE DA HORA	SEMED	30	15/09/95	S
PORFIRIO GOMES DE OLIVEIRA	SEMOB	8	12/09/95	N
ROSANGELA MARIA P. SALGADO	SESAU	10	11/09/95	N
SEBASTIANA E. DE S. CARVALHO	SEMED	20	12/09/95	N
SELVARINA E. DA C. BUSTAMONTE	SEMED	15	13/09/95	S
SILVIA REGINA C. DE OLIVEIRA	SEMED	7	11/09/95	N
TELMA FABIANA DA SILVA	SEMCA	7	08/09/95	S
ZELIA ADELINA DA SILVA	SEMED	6	13/09/95	N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

DECRETO Nº 1.334 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 969, de 14 de

dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s) neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 18 de setembro de 1995.

Engº HUGO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO N. 1.334 de 18 de setembro de 1995

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	INCISO DO ART. 43 DA LEI 4320/64	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 0901.08070212.040 FISCAL MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	3 ANU. DOT. 3 ANU. DOT.	3132.00 3231.00	35.000 60.000	0 0
		SUBTOTAL	95.000	0
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA 0902.08482472.053 FISCAL IMPLEMENTACAO DE ACOES CULTURAIS	3 ANU. DOT.	3132.00	25.000	0
		SUBTOTAL	25.000	0
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 1102.10583231.080 FISCAL IMPLANTACAO E/OU MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	3 ANU. DOT.	4110.00	0	120.000
		SUBTOTAL	0	120.000
		TOTAL	120.000	120.000
		TOTAL GERAL	120.000	120.000

OBS: O presente credito sera concedido de acordo com o inciso do art.43 da lei 4.320/64 especificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

D E C R E T O Nº 169/95

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CRIADA PELO DECRETO Nº 127, DE 12 DE JULHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, combina da com a Lei Orgânica do Município de Corumbá,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam designados os servidores, Engº Agrônomo CARLOS ALBERTO MÔNACO JÚNIOR, Advogado JOEL CESAR BRUNO DIAS, Engº Civil CARLOS MAURICIO GIORDANO, NÁDIA CONCEIÇÃO GALHARTE DE ARRUDA, para compor a Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto nº 127, de 12 de julho de 1.993. A Comissão será presidida pelo Engº Agrônomo Carlos Alberto Mônaco Júnior.

ARTIGO 2º - Não haverá remuneração adicional, pelo exercício da função referida no Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de setembro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA

14 de setembro de 1.995

RICARDO CHIMIKRI QANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/95
TOMADA DE PREÇO Nº 001/95

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, torna público para conhecimento de firmas interessadas, que nos termos da Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no dia 09 de outubro de 1995, fará realizar TOMADA DE PREÇO, para aquisição de combustíveis e lubrificantes para Prefeitura do Município de Miranda-MS.

As propostas e documentações exigidas deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 1995, no prédio da Prefeitura do Município de Miranda-MS, sito à Praça Agenor Carrilho nº 222.

Cópia do Edital completo, informações e/ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (067) 242-1730 ou 242-1508, horário normal de expediente. Valor da pasta R\$ 20,00 (Vinte reais).

Miranda-MS, 14 de setembro de 1995.

(a) JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO - Prefeito. (a) DANIELI MATHIAS DE SOUSA - Presidente da C.P.L. (1º p.18.9 - 2º p.19.9 - 3º p.20.9)

Publicações a Pedido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os moradores da Coopafé, nesta Capital, para que participem de uma Assembleia com vista a fundação de uma entidade comunitária representativa dos mesmos, em 23/09/95 na rua Triutério 165, as 17h00m. Campo Grande-MS, 12 de setembro de 1995.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Associação de Moradores das Vilas Nogueira, Ama pá e Almore I e II, convoca seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária em 01/10/95 as 17h00m em sua sede a Trav. Geni nº 1, a fim de decidirem sobre a reformulação de sua Estatuto. C. Grande, 12/09/95.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Por este Edital, fazemos saber que em 24/09/95 as 17h00m na Rua Cecílio Alves Corrêa 351 no Conj. Habit. Aero Rancho setor 5, nesta Capital, realizar-se-á uma Assembleia com vista a fundação de uma Entidade representativa das mulheres da localidade, ficando pois convidadas as interessadas. Campo Grande, 12 de setembro de 1995.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, fazemos saber que em 25 de setembro de 1995 as 19h00m na rua São Bazílio 08 no Jardim Seminário II nesta Capital, realizar-se-á uma Assembleia com vista a fundação de uma Entidade comunitária representativa dos moradores da localidade, ficando pois todos convidados. Campo Grande, 12 de setembro de 1995.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Por este Edital, fazemos saber que em 23/09/95 as 19h00m na rua dos Arquitetos 383 no bairro Caiçara, nesta Capital, será realizada uma Assembleia com vista a fundação de uma entidade representativa das mulheres da localidade. Ficando as mulheres da localidade convidadas para participarem do evento. C. Grande, 12 de setembro 1995:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados, Trabalhadores Rurais, residentes neste Município de Chapadão do Sul, convocam todos os demais da categoria que residam dentro da base territorial do Município, a se reunirem no próximo dia 14 do mês de outubro de 1995, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito no Paço Municipal, à Rua Treze, nº 765, Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem sobre a conveniência de fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapadão do Sul, nos termos das disposições legais, quando será debatida a seguinte "Ordem do Dia".

- Fundação do Sindicato dos Trabalhadores de Chapadão do Sul/MS
- Aprovação dos Estatutos Sociais do mesmo.
- Eleição e posse da Diretoria.
- Fixação da Contribuição dos Associados.

Chapadão do Sul/MS, 15 de setembro de 1995

(a.) Assinaturas Illegíveis.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS

Nós, abaixo assinados, brasileiros, casados, trabalhadores rurais, residentes no município de Chapadão do Sul, servimo-nos do presente para convocar todos os trabalhadores rurais do município para a ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS, a ser realizada no dia 27 de setembro de 1995, com início - em primeira convocação às dezoito (18) horas com a presença de cem (100) trabalhadores rurais e em segunda convocação uma hora após, com a presença mínima de vinte (20) trabalhadores rurais, no salão da Capela de Nossa Senhora Aparecida, Bairro Boa Esperança, Chapadão do Sul - MS.

Não alcançando o quórum acima estabelecido, fica automaticamente designada a mesma Assembleia para o dia 29 de setembro de 1995, no mesmo horário e local.

Pauta da assembleia será a seguinte:

- Deliberação acerca da conveniência de fundar o Sindicato;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Fixação do valor da mensalidade;
- Eleição da Diretoria Provisória e do Conselho Fiscal;
- Posse da Diretoria Provisória e do Conselho Fiscal

Chapadão do Sul, 13 de setembro de 1995

Signar Dopke (a)
RG nº 896.426 SSP-SC
CIC nº 385.330.309-91

Eliseu da Silva (a)
RG nº 5.446.426 SSP-PR
CIC nº 489.307.331-15
(GR.38612)

Gumercindo Rosa do Nascimento (a)
RG nº 06.981 SSP-MS
CIC nº 142.915.814-72

Alci Hohenreuther (a)
RG nº 1.011.660.485 SSP-RS
CIC nº 273.882.390-49

EDITAL

ANTÔNIO JOÃO HUGO RODRIGUES torna público que requereu a SE MA/MS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MS), licença am para desmatar 319,2500 Ha. de cerrado para implantação de pastagem artificial na FAZENDA FUNDAÇÃO ALEGRE, Município de Camapuã-MS, e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR.38618)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Para Alteração do Estatuto Social

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 1.995, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, atendendo a convocação feita pelo edital específico e sob a presidência do Sr. Gerrit Hendrik Bouwman, teve início a Assembleia Geral do Condomínio Empresarial Industrial de Maracaju - CEIMA, e atendendo a proposta do edital de convocação que era estatutária, o senhor presidente apresentou as alterações propostas que foram discutidas e aprovadas no seguinte teor: - **DO OBJETIVO:**

ART. 4º - O Condomínio terá por finalidade defender, amparar, orientar e dar condições as pessoas físicas participantes de se organizarem, atuando com atividade de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS**.

ÚNICO - Como Capital Social fica determinada a importância de R\$ 8.190,00 (Oito Mil Cento e Noventa Reais), integralizado por depósito no Banco do Brasil S/A, na conta nº 15.791-0 em 18.07.95 em nome do Condomínio Empresarial de Maracaju-Ceima, proveniente do recebimento de parte do convênio com a Prefeitura Municipal de Maracaju.

ART. 6º - **ÚNICO:** O sexto membro será: 01 representante dos associados do Condomínio (eleito pelos condôminos).

PARAGRAFO SEGUNDO:...

PARAGRAFO TERCEIRO: O representante dos condôminos instalados no CEIMA, será indicado pelos membros em Assembleia Geral.

PARAGRAFO QUARTO:

- Seleção das pessoas interessadas de ingressar no Condomínio, privilegiando prestadores de serviços, artífices e artesões.

- Promover articulação institucional e harmonizar as ações de atendimento aos associados do Condomínio.

PARAGRAFO QUINTO: Na seleção para inclusão de pessoas no CEIMA, será necessário a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo.

ART. 10º - Fica excluída a expressão ou jurídicas na parte final do artigo.

ART. 11º - Os projetos serão analisados pelo Conselho Deliberativo, que decidirá pela aceitação ou não, privilegiando os prestadores de serviços artesões e artífices.

ART. 13º - Substituição da expressão "das empresas", por "dos condôminos".

ART. 14º - Substituição da expressão "As empresas", pela expressão "Os condôminos", no caput do artigo.

ART. 15º - Supressão da expressão "os jurídicas", no final do terceiro item do artigo.

ART. 16º - Substituição da expressão "As empresas", pela expressão "Os condôminos", no caput do artigo.

Substituição da expressão "Por empresa", pela expressão "Por condômino", no item segundo do artigo.

Substituição da expressão "da empresa", pela expressão "do condômino", no caput do artigo.

ARTIGO 17º - Substituição da expressão "empresas", pela expressão "Os condôminos", no caput do artigo que modificam o texto original do Estatuto Social.

Sendo aprovadas as alterações e não havendo mais assuntos a tratar na ordem do dia, a Assembleia Geral extraordinária foi encerrada pelo seu presidente, eu secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por estes e demais presentes.

Gerrit Hendrik Bouwman
- Presidente

(GR.38610)